

## ACTA N.º 3/13

- - - Aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano dois mil e treze, no Auditório do Castelo de Santiago da Barra desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência do Primeiro Secretário Manuel Pinto Costa, na ausência da Presidente da Mesa da Assembleia, Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, sendo por esse motivo substituída nos termos do artigo 12º do Regimento desta Assembleia Municipal conjugado com o artigo 46º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Porfírio Neves Afonso, Segundo Secretário e para completar a Mesa foi convidado o deputado municipal Amândio Passos Silva, para exercer as funções de Primeiro Secretário, nos termos da legislação atrás referida. -----

- - - A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, José Maria da Cunha Costa. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Ana Palhares, António José Amaral e Aristides Martins de Sousa. Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de 76 deputados municipais e a falta de 5, conforme documento que se junta sob o número 1. -----

- - - Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. -----

## MANDATO 2009-2013

--- O Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos:---

-- PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 78º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:- Maria Flora Silva Passos Silva (PS), pelo período de dez dias; César Levi M. Pinheiro (PS), pelo período de dez dias; Noé Martins da Rocha (PS), pelo período de dez dias; Joana Rio da Silva (PS), pelo período de dez dias; Fernando Manuel Armada Garcez (PS), pelo período de dez dias; Maria Cândida Silva Bernardes (PS), pelo período de dez dias; Ana Sofia Torres de Faria (PSD), pelo período de 8 dias; Marisa Cristina de Castro Araújo (PSD), pelo período de 8 dias; Jorge Miguel Maciel Cardoso Martins (PSD), pelo período de oito dias. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os referidos pedidos de suspensão de mandato. Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a acta em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. Os referidos Deputados Municipais foram substituídos pelos eleitos que se seguem na correspondente lista, respectivamente João Campos Sardinha (PS) Maria da Luz Araújo Assunção (PS), Ilidio Matos Carvalhido (PS), Luís Miguel Lima Teixeira (PS), Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido (PS), João Pedro Cunha da Cruz (PSD) e Pedro Alexandre Amorim do Rego (PSD), João Paulo da Costa Marinho (PSD) que iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais tendo em atenção que se encontravam presentes na sala e que a sua identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Assembleia, em exercício. -----


- - - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) N.º 1 ART.º 38.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, do Presidente da Junta de Freguesia de Geraz do Lima Santa Maria, que se faz substituir por José Manuel Lopes Barbosa, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, que se faz substituir por Rosa Maria Araújo Lopes Gonçalves e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, em exercício, iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais. - - - - -

- - - Seguidamente, foram submetidas a aprovação a acta número 2/2013 da sessão da Assembleia realizada em 30 de Abril findo, não se tendo registado qualquer intervenção, foram postas à votação tendo sido aprovadas por maioria, com 3 abstenções de deputados que não estiveram presentes na referida reunião. - - - -

- - - Antes de iniciar o período de antes da ordem do dia, o Presidente da Assembleia deu conhecimento de diverso expediente recebido. - - - - -

## **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

- - - Passou-se de imediato ao período de antes da ordem do dia, tendo-se registado a intervenção dos seguintes Deputados Municipais:- Presidente da Junta de Freguesia de Darque (doc. n.º 2), Jaime Quesado, Martinho Cerqueira (doc. n.º 3), Agostinho Lobo de Carvalho (doc. n.º 4), Luís Palma (doc. n.º 5), Carlos Antunes (doc. n.º 6), Amândio Silva (doc. n.º 7), Presidente da Junta de Freguesia de Carreço, José Carlos Resende, Adelaide Lousinha, Paulo Vilaverde e Manuel Salgueiro. - - - - -

- - - Findas as intervenções dos deputados municipais inscritos, o Presidente da

## **MANDATO 2009-2013**

Câmara prestou os esclarecimentos solicitados. -----

- - - Pelos deputados Agostinho Lobo de Carvalho e Eduardo Viana foram feitas intervenções para defesa da honra. -----

### **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS**

- - - O Presidente da Assembleia deu conhecimento do teor dos ofícios da Câmara Municipal com as referências GAP-416, datado de 26 de Junho corrente e GAP-419, datado de 28 de Junho corrente, (docs. nº 8 e 9), pelo qual é solicitado que sejam aditados 6 pontos à ordem de trabalhos da presente reunião, dos quais foram enviados, atempadamente, via e-mail a respetiva documentação, tendo a Mesa proposto que os referidos pontos fossem aditados como pontos nºs 9, 10, 11, 12, e 13 da ordem de trabalhos. Pelo agrupamento do PSD foi solicitado um intervalo de 5 minutos para discussão do proposto. Findo o intervalo o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos necessários. A Assembleia Municipal deliberou, por ter considerado de resolução urgente, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o número 3 do artigo 29º do Regimento, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – INSTALAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL NO PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES;
- AQUISIÇÃO DE TERRENOS – CONSTITUIÇÃO DO LOTE PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES;
- PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PUBLICO MUNICIPAL – ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS E TAXAS DE NATUREZA MUNICIPAL;
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES – AEC 'S.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes setenta e oito de um total de oitenta e um deputados municipais. -----



## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

- - - Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o n.º 10 - - - - -

### **PONTO 1**

#### **INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

- - - O Presidente da Assembleia deu conhecimento que, em cumprimento do que dispõe a alínea e) n.º 1 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, foi distribuída pelos Deputados Municipais a informação escrita do Presidente da Câmara (documento n.º 11), não se tendo registado qualquer intervenção. - - - - -

### **PONTO 2**

#### **CONSTITUIÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) - ÁREA DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO - REGIME DE INCENTIVOS**

- - - O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 13 de Maio findo (doc. n.º 12), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção do deputado municipal Luís Louro. - - - - -

- - - Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos. - -

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com 2 abstenções do Agrupamento do BE. - -

- - - Por ultimo, pelo Agrupamento da CDU foi apresentada declaração de voto. (doc. n.º 13). - - - - -

## **MANDATO 2009-2013**

### **PONTO 3**

#### **PARTICIPAÇÃO DA CIM ALTO MINHO NUM AECT, DESIGNADO POR UNIMINHO – AECT DO MINHO TRANSFRONTEIRIÇO**

- - - O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 11 de Junho findo (doc. n.º 14), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção, foi a mesma submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade. -----

### **PONTO 4**

#### **CONCESSÃO PRECÁRIA DE LOTES DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE – LOTES Nº 52 E 53**

- - - O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 27 de Maio findo (doc. n.º 15), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção, foi a mesma submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade. -----

### **PONTO 5**

#### **ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS – PISCINAS MUNICIPAIS DE BARROSELAS E ATLÂNTICO**

- - - O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 11 de Junho corrente (doc. n.º 16), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção do deputado municipal Martinho Cerqueira (doc. 17).-----



## **MANDATO 2009-2013**

### **PONTO 8**

#### **ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS - ISENÇÃO DE TAXAS PARA A OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA**

- - - O Presidente da Assembleia s deu conhecimento de que o presente assunto iria ser retirado da ordem de trabalhos uma vez que a Câmara Municipal não fez chegar para análise e votação qualquer documento sobre o mesmo. -----

### **PONTO 9**

#### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES – AEC's**

- - - O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 24 de Junho findo (doc. n.º 20), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção, foi a mesma submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade. -----

### **PONTO 10**

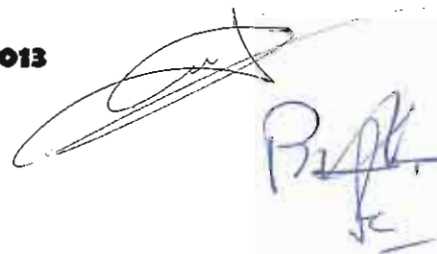
#### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – INSTALAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL NO PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES**

- - - O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 27 de Maio findo (doc. n.º 21), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção do deputado municipal Luis Louro. -----

- - - Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos. - -

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da





Câmara tendo sido aprovada por maioria 2 abstenções do Agrupamento do BE. - - - - -

### **PONTO 11**

#### **AQUISIÇÃO DE TERRENOS – CONSTITUIÇÃO DE LOTE PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES**

- - - O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 27 de Maio findo (doc. n.º 22), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com 3 abstenções do Agrupamentos do BE e do deputado municipal Paulo Vilaverde, que proferiu declaração de voto. - - - - -

### **PONTO 12**

#### **PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS E TAXAS DE NATUREZA MUNICIPAL**

- - - O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 24 de Junho corrente (doc. n.º 23), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção dos seguintes deputados municipais:- Paulo Vilaverde e José Carlos Resende. - - - - -

- - - Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos. - -

- - - Pelo deputado Paulo Vilaverde e pelo Presidente da Câmara foram feitas intervenções para defesa da honra. - - - - -

## MANDATO 2009-2013

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com 4 abstenções do Agrupamento do BE e dos deputados municipais Paulo Vilaverde e Neiva de Sá.-----

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

- - - De seguida, a Presidente da Assembleia fixou um período de 30 minutos para intervenção aberta ao público, tendo-se registado a intervenção de Armando Sobreiro.

### APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

- - - Nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que a mesma foi lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes, pelo que foi deliberado aprovar a mesma.-----

- - - E, nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.-----




Assembleia Municipal de Viana do Castelo

FOLHA DE PRESENCAS

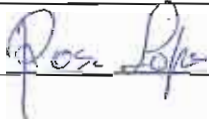


MEMBROS ELEITOS	REGISTO DE ENTRADA	PONTO ORDEM TRABALHOS
Maria Flora Moreira da Silva Passos da Silva (PS)		
José Carlos Coelho Resende da Silva (PS)		
Luís Manuel de Miranda Palma (PS)		
Maria Emília Magalhães Barbosa (PS)		
Manuel Pinto Costa (PS)		
Manuel Augusto de Jesus Lima (PS)		
Ana Maria Ribeiro Novo Antunes (PS)		
César Levi Marques Pinheiro (PS)		
José Emílio da Rocha Antunes Viana (PS)		
Maria Adelaide Vieira Lousinha (PS)		
Amândio Araújo Passos Silva (PS)		
Victor Manuel de Abreu Barbosa (PS)		
Fernando Manuel Armada Garcês (PS)		
Paulo Jorge Costa Lains (PS)		
Noé Martins da Rocha (PS)		
Maria Gabriela Miranda Felgueiras Portela (PS)		
Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS)		
Marsal da Silva Pereira (PS)		
Fátima Cristina Brito de Melo (PS)		
Joana Rio da Silva (PS)		
Francisco Jaime Baptista do Paço Quesado (PSD)		
Maria Manuela do Vale Dias de Carvalho Lopes (PSD)		
Carlos Parente Antunes (PSD)		
Ana Sofia Torres Faria (PSD) S		
José Augusto Neiva de Sá (PSD)		
Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro (PSD)		
Marisa Cristina de Castro Araujo (PSD)		
Eduardo Jorge do Paço Viana (PSD)		
Victor José da Costa Lima (PSD)		
Jorge Miguel Maciel Cardoso Martins (PSD) S		
Maria Alice Parente Ribeiro Antunes (PSD)		
Agostinho Lobo de Carvalho (PSD)		
José Carlos Rego da Silva Oliveira Freitas (CDS/PP)		
Manuel Rodrigues Salgueiro (CDS/PP)		
Alberto Sarria Pires (CDS/PP)		
Ana Cristina Abreu Azevedo (CDS/PP)		
Martinho Martins Cerqueira (CDU)		
Luisa Raquel Marques da Silva Rocha (CDU)		
António Gonçalves da Silva (CDU)		
Francisco Ribeiro Vaz (BE)		
Filipe Oliveira Louro (BE)		





PRESIDENTE DE JUNTA	REGISTO DE ENTRADA	PONTO ORDEM TRABALHOS
Arlindo Manuel Sobral Ribeiro - AFIFE - I		
Fátima Cristina Pimenta Jaques - ALVARÃES - PSD		
José Paulo Coelho do Órfão - AMONDE - I		
Vasco Manuel Passos Lima - BARROSELAS - PS		
Maria Alexandrina Rodrigues Vieira Castilho - CARDIELOS - PSD		
Joaquim Viana da Rocha - CARREÇO - PSD		
Casimiro José Alves Vieira de Araújo - CARVOEIRO - I		
Paulo Torres - CASTELO DE NEIVA - PSD		
José Filipe Penteado Ribeiro - CHAFÉ - I		
Jorge Serafim Costa Correia - DEÃO - PSD		
Hilário Teixeira Moreira - DEOCRISTE - PS		
Artur Borlido Ribeiro - FREIXEIRO DE SOUTELO - I		
Carlos Alberto Faria Torres - GERAZ DO LIMA (STA. LEOCÁDIA) - I		
Armindo Dias Fernandes - GERAZ DO LIMA (STA. MARIA) - PSD		
Ezequiel da Silva Gomes do Vale - LANHESES - PSD		
Américo Afonso da Balinha - MAZAREFES - PS		
Manuel Ilídio Gomes de Castro - MEIXEDO - I		
Carlos Manuel Correia Pires - MONTARIA - PSD		
José Alves Lima - MOREIRA DE GERAZ DO LIMA - PS		
Porfírio Neves Afonso - MUJÃES - I		
António Pereira da Costa - NEIVA - I		
Agostinho Sérgio Gonçalves Fernandes - NOGUEIRA - PSD		
Amaro Gonçalves Rodrigues - OUTEIRO - PSD		
Vasco Augusto de Lima Moraes Cerdeira - PERRE - I		
José Torcato Lima da Costa - PORTELA SUZÁ - I		
Manuel Hermenegildo Ribeiro Costa - STª MARTA PORTUZELO - PSD		
Augusto Eduardo Amorim Fernandes Soares - SERRELEIS - I		
Ilídio Gonçalves do Rego - SUBPORTELA - PS		
Joaquim da Cruz Araújo - TORRE - PS		
Fernando Pimenta da Gama - AREOSA - PSD		
Joaquim Dantas Afonso Perre - DARQUE - PS		
Manuel Américo Matos Carvalhido - MEADELA - PS		
Vítor Manuel Antunes da Silva - MONSERRATE - PS		
Amadeu Moraes Bizarro - SANTA MARIA MAIOR - CDU		
Arnaldo Joaquim Ribeiro - VILA FRANCA - PS		
José Maria Santos Ferreira - VILA FRIA - PS		
Filipe Mendes Costa - VILA MOU - PSD		
Rui Jorge Ribeiro Martins de Matos - VILA NOVA DE ANHA - PSD		
António da Silva Moreira - VILA DE PUNHE - PS		
António Rocha Araújo - VILAR DE MURTEDA - I		



PRESIDENTES JUNTAS DE FREGUESIA Substituição nos termos da alínea c) n.º 1 art.º 38.º da Lei n.º 169/99, 18 Setembro	REGISTO ENTRADA	PONTO ORDEM TRABALHIOS
Serreleis - Antonio Borlido Parente NIF -		
Santa Maria Maior - Rosa Maria Araujo Gonçalves Lopes NIF - 124572448		
Meadela - Jose Adelino Rodrigues Gonçalves Borlido NIF -		
Vila de Punhe - Antonio Manuel Marques da Cunha Costa NIF -		
Subportela - Cipriano Mancio da Costa NIF -		
Vila Franca - João Paulo Carvalhido NIF -		
Alvarães - Paulo Jorge Gomes Vieira NIF -		
Amonde - NIF -		
Monserate - Raquel da Conceição Sousa Amorim NIF -		
Chafé - Antonio Oliveira Lima NIF -		
Geraz do Lima Santa Maria - José Manuel Lopes Barbosa NIF - 169853995		
Vila Fria - Vasco Branco NIF -		
Carvoeiro - Natália Maria Gomes Ferreira NIF -		

## (DOCUMENTO Nº 2)

Votos de uma boa noite

Uma saudação amigável extensiva a todos os presentes na pessoa da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia Municipal.

*Q116 1516*  
Quero exprimir perante a assembleia representativa dos vianenses uma palavra de apreço à Câmara Municipal na pessoa do seu Presidente, enquanto responsável pelo desenvolvimento das freguesias. Faço assim justiça ao trabalho que Vossa Excelência e sua equipa tem desenvolvido na freguesia de que sou presidente da Junta. Falo na minha freguesia, mas acredito que os meus colegas de todas as outras freguesias pensarão o mesmo que eu, e por isso estarão hoje dominados pelo sentimento de regozijo face às melhorias verificadas, não obstante os cortes que a política do Governo tem trazido a todos os organismos públicos.

*Mas,*  
O que me traz aqui mais em concreto é a problemática que envolve os correios. Como é mais que sabido, os CTT/Correios de Portugal estão a encerrar estações para facilitarem a sua privatização. Trata-se de uma rara empresa pública que dá lucros. Mas porque dá lucros, vai e tira-se do âmbito do Estado. Como se *esse* Estado não necessitasse de empresas rentáveis e saudáveis.

Foi a junta de Freguesia de Darque, há uns tempos a esta parte, mais concretamente em Abril passado, contactada por responsáveis dos CTT para a apresentação dum proposta de acolhimento de um posto de correios (CTT), uma vez que, disseram, iam proceder a curto prazo ao encerramento da estação de Darque. Pretendiam dar prioridade à Junta de Freguesia, mas logo avisaram que tinham como alternativa imediata a entrega do posto a uma casa comercial.

A Junta de Freguesia desde a primeira hora ficou convicta de que desta vez o encerramento da estação ia acontecer. Considerando que a Junta estaria em boas condições de prestar melhor serviço que uma qualquer casa comercial, manifestámos disponibilidade para aceitar a proposta e encetar diálogo com os CTT para o efeito referido. Entretanto, sem nenhum compromisso assumido com os Correios de Portugal, levámos o problema à reunião da Assembleia de Freguesia, que fez chegar à Administração dos CTT uma

deliberação de indignação e protesto pelo encerramento da estação, solicitando várias informações.

Ora, dos Correios de Portugal não veio qualquer resposta à tomada de posição da Assembleia. Nem sequer foi ouvida ou achada a Câmara Municipal, a qual, após solicitação da Junta e da Assembleia, fez aos CTT o pedido da continuação da estação dos correios em Darque. Sem consideração alguma pela autarquia, de um dia para o outro, em 30 de Maio passado, tomámos conhecimento pela população de que a estação estava fechada. Na calada da noite encerraram por definitivo a referida estação, a exemplo do que fizeram em outros locais. No exterior puseram um aviso de que o serviço postal transitava para uma loja/quiosque ali perto. Soubemos depois que os Correios de Portugal entregaram a esse particular o serviço pelo prazo de seis meses.

Inconformados com tal situação estivemos nós e ao nosso lado esteve o Sr. Presidente da Câmara desde o primeiro momento. Perante a intransigência dos CTT na decisão de fechar a estação, acompanhou os três presidentes das Juntas afetadas – Lanheses, Anha e Darque - na luta que travámos para que ao menos fosse concedido o serviço postal às Juntas de Freguesia, uma vez que o interesse público assim o justificava, sem querer com isto desprestigiar o comerciante em questão, que é pessoa idónea e que nos merece total respeito. Acompanhando os três presidentes das Juntas referidas, o Sr Presidente da Câmara teve um papel preponderante nas reuniões havidas com os responsáveis e administradores dos CTT, uma efetuada em Lisboa e outra no Porto. Destas reuniões resultou a disponibilidade dos CTT em privilegiar as Juntas de Freguesias em questão, na atribuição dos postos dos CTT, logo que estas reunissem condições para o efeito.

Neste momento encontra-se em elaboração a documentação própria que vinculará a junta de freguesia e os CTTs nesta matéria. A Junta de Freguesia de Darque acredita que desta forma contribuirá para uma boa continuidade do serviço postal à população. *Mais Poderes aos eleitor.*

*nos posso deixar de vincular o esforço que vossa Ex. tem desempenhado em prol da unidade do C. Continuados*

*a ser Ratificada pela Assinatura*





**ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO ORDINÁRIA**

**28/Junho/2013**

(Intervenção Período antes da ordem do dia)

SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E RESTANTE MESA  
SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E VERAÇÃO  
SENHORES DEPUTADOS MUNICIPAIS

Os eleitos da CDU, na assembleia municipal, como naturalmente outros eleitos das demais forças políticas nesta assembleia, sentem, num momento muito especial da nossa democracia, da vida colectiva dos portugueses e dos cidadãos do nosso concelho em particular a obrigação de ALERTAR, DESMASCARAR, SENCIBILIZAR e PROPOR.

O caminho que o nosso país vem trilhando de alguns anos a esta parte, leva-nos: ao individualismo, ao empobrecimento generalizado. A uma sociedade sem esperança no futuro, à emigração da maior riqueza do Portugal, as nossas crianças e jovens.

Já não é só a CDU que reclama mudanças profundas na vida dos portugueses. Agora são também as confederações patronais e sindicais, algumas vezes da igreja católica e mais de 80% da população portuguesa. O grito é quase colectivo e de desespero. É um dever nacional, unindo-nos dizer BASTA. Basta de políticas de austeridade e de autentico massacre e morte de grande parte dos portugueses.

A extraordinária greve geral de ontem não pode passar despercebida. Os órgãos de base da nossa democracia, no caso concreto nós todos que aqui estamos, eleitos pelo povo de Viana do Castelo, não podemos nem devemos assobiar para o lado e continuar dizendo que a culpa é dos OUTROS. Não, hoje a culpa por estas políticas de destruição nacional, a continuarem, é de todos nós se nada fizermos. Por isso daqui lanço o repto a todos os deputados presentes para que trabalhem numa moção conjunta de exigência desta assembleia, a enviar ao governo, assembleia da república, presidente da república, parlamento europeu e todas as assembleias municipais do País, no sentido de parar de imediato com a política de destruição nacional.

Viana do Castelo, 28/06/2013

O Agrupamento Político da CDU  
O eleito Municipal

---

## (DOCUMENTO Nº 4)



SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DE 28.06.2013

VIANA DO CASTELO

**Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Viana do Castelo**

**Senhoras e Senhores Deputados, Presidentes de JF.....**

Nesta que pode ser, muito provavelmente, a última sessão desta Assembleia, cujo mandato termina em Setembro próximo, por motivos óbvios, permita-me, senhora Presidente, que lhe apresente os meus cordiais cumprimentos e, através da sua pessoa, cumprimente também todos os presentes.

Desejaria, nesta minha intervenção, abordar alguns temas de interesse, começando por saudar a decisão do Governo de Portugal por, num entendimento com o Governo de Espanha, ter sido possível a tomada da decisão de se remodelar e modernizar a linha dos Caminhos-de-Ferro que serve Viana do Castelo, e de encurtar substancialmente o tempo de viagem entre as Cidades do Porto e Vigo, com comboios rápidos. Todavia, mal seria que nos estudos técnicos não tenha sido prevista uma paragem na nossa estação, para que a cidade e o concelho possam beneficiar desta melhor mobilidade. Se a paragem desses comboios não ocorrer na nossa estação, então não adianta entrarmos em euforias, uma vez que Viana do Castelo nada beneficia com isso, mantendo-se o espartilho da mobilidade em que se encontra. Penso que as forças vivas da cidade devem estar atentas e defenderem os interesses dos vianenses.

Acreditamos que o mandato autárquico, que este ano atinge o seu termo, poderia ter sido muito mais benéfico para os vianenses, se tivessem sido consideradas e aprovadas algumas medidas aqui propostas pelo PSD. Refiro-me, de modo concreto, à implementação da videovigilância, como medida estruturante de segurança urbana, já adoptada com êxito por outras cidades do país, que teria contribuído de modo significativo para a melhoria das condições de segurança de pessoas e bens, teria evitado a prática de actos de delinquência, que ocorreram, e teria sido também um valioso auxiliar na rápida identificação dos agentes do crime. Do mesmo modo, o Conselho Municipal de Segurança que, por muita insistência, acabou por ser criado e, mesmo, objecto de um Regulamento para o seu funcionamento, não passou de um monstro e de um fantasma:- monstro pela sua composição, e fantasma porque jamais alguém o viu, tudo isto por falta de vontade política desta Câmara Municipal, que nunca mostrou preocupar-se com o problema da insegurança. A este propósito, recorda-se que o senhor Presidente da Câmara alegou mesmo, nesta Assembleia, que tinha contactos frequentes com os responsáveis das Forças de Segurança, o que era suficiente para estar inteirado da situação, ignorando que, por mais conhecedor que seja da realidade, há outras pessoas com experiência e saber nesta matéria, cujo contributo, se aproveitado, teria sido uma mais-valia para a prevenção e combate da criminalidade. Só resta aguardar que na próxima legislatura haja a coragem de ultrapassar teimosias e preconceitos, avançando com esta importante medida de segurança urbana.

E com a temática da insegurança urbana, prende-se também a circulação de veículos, para o que foram apresentadas pelo PSD, nesta Assembleia, várias soluções com vista à desejada

## VIANA DO CASTELO

normalização. Todavia, nada foi feito de positivo, porquanto não só se mantiveram as anomalias então apontadas, como também aumentaram os problemas, e refiro-me, especialmente, à circulação implementada, no início do ano, na Avenida Conde Carreira, Afonso III e Rua de Aveiro, onde o trânsito se complicou, sobretudo nas horas de ponta. Refiro também o estacionamento de viaturas em segunda fila e o estacionamento em cima dos passeios dificultando a mobilidade de pessoas apeadas ou outras com dificuldades especiais. Assistiu-se, e assiste-se, ainda, a uma preocupação da Polícia em aplicar multas a quem não paga o estacionamento nos espaços dos parquímetros da Câmara Municipal mas, em contrapartida, as infracções por estacionamentos ilegais, em locais com sinalética de proibição, não constituíram a mesma preocupação para esta força policial, cujos agentes bem as percebem, mas não actuam em conformidade. Esta realidade pode querer significar que, ou os contactos que o senhor Presidente da Câmara diz ter com o comandante da PSP não produzem nenhuns efeitos, a julgar pela inacção à vista de todos – o que poderá revelar alguma falta de autoridade – ou então estamos perante um desinteresse por parte do senhor Presidente, que, na qualidade de mais alta autoridade administrativa local, tem o dever de se impor e de exigir o cumprimento da Postura Municipal de Trânsito.

Acrescentaria, ainda, que as políticas da Câmara Municipal para o desporto também ficaram muito aquém das expectativas porque, tendo embora havido investimentos na criação de infra-estruturas, designadamente nas modalidades do remo e do surf, Viana do Castelo não assistiu a quaisquer provas inseridas em competições de âmbito nacional, e muito menos internacional, quando é certo que a cidade dispõe de um Rio Lima, cujo estuário proporciona, sem dúvida, condições espectaculares para a prática dos desportos náuticos. Cremos que uma campanha de marketing bem conduzida, para a exploração desta situação geográfica de eleição, muito poderia contribuir para a dinamização da actividade económica

Realçamos, também, com tristeza, o encerramento, no período deste mandato, das salas de cinema na cidade, privando os vianenses de uma infraestrutura cultural importante, sem que nos tivéssemos apercebido de algum esforço por parte da Câmara Municipal para, pelo menos, se manter uma sala em funcionamento. A este propósito, pergunto se não poderia ser viável a disponibilização do Teatro Sá de Miranda para projecções cinematográficas com alguma regularidade, conferindo assim um melhor aproveitamento destas instalações, com importantes benefícios para os vianenses.

Finalmente, desejaria trazer esta Sessão a questão da adesão à RETE – Associação para a Colaboração Entre Portos e Cidades - cuja autorização foi concedida por esta Assembleia, no ano transacto. Como o senhor Presidente da Câmara foi eleito para a Junta do respectivo governo, em Nápoles, e, nessa qualidade, terá, com certeza, informação privilegiada, o PSD, e julgo que todos os presentes, entenderiam como benéfico perceber os resultados já alcançados para a nossa cidade, decorrentes dessa adesão, nomeadamente no que diz respeito à dinamização da actividade comercial, turística, desportiva e cultural. Igualmente seria da maior utilidade conhecermos todos nesta Assembleia aquilo que se perspectiva em termos de objectivos de curto e médio prazo, no que diz respeito à afirmação do nosso porto de mar como polo estratégico nas rotas de navegação, e da expansão dos nossos interesses de natureza, sobretudo económica, considerando a necessidade da afirmação, entre as cidades associadas, destes mesmos interesses e da nossa identidade cultural. Se nada foi feito até agora e não existem objectivos a concretizar, então tem sido tempo perdido. E, como



VIANA DO CASTELO

referia o grande médico Hipócrates, *“o tempo é aquilo em que há oportunidade, e a oportunidade é aquilo em que há tempo - mas não muito”!*

Senhora Presidente, senhoras e senhores Deputados,

Como, provavelmente, não voltaremos a estar todos juntos nesta sala, porque com as novas eleições em Setembro próximo alguns de nós seguirão, inevitavelmente, caminhos diferentes dentro ou fora da política activa, permita-me, senhora Presidente, que expresse a V.Ex<sup>ª</sup> e a todas as senhoras e senhores deputados, Presidentes de Junta de Freguesia, Câmara Municipal e todo o staff de apoio, o prazer que tive, enquanto deputado municipal estreante neste Órgão autárquico, de conviver convosco e de poder dar o meu contributo para uma melhor gestão do nosso município. A todos expresso os melhores votos de felicidades.

Muito obrigado por me ouvirem.

**Sessão da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, 28.06.2013.-**

**GRUPO PARLAMENTAR DO PSD,**

**A. LOBO DE CARVALHO**

## **INDICADORES PARA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

### **6 EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS com Pedidos de Reconhecimento de Interesse Público Municipal 2012 | 2013**

**1. SOLAR DO LOUREDO | SOLAR DA VIDEIRA**

- Freguesia de Moreira de Geraz do Lima
- Empreendimento de enoturismo das Terras de Geraz | Empreendimento Turístico no Espaço Rural - Agro-turismo” | Enoturismo (Empreendimento virado para o Enoturismo com hotel, plantação de mais 30 hectares de vinha e a criação de um Museu do Vinho).
- Investimento: **8 Milhões de euros**

**2. JOSÉ JAIME LOPES GONÇALVES DA RIBA**

- Merufe, St.ª Maria - Geraz do Lima | Qt.ª Merufe
- Empreendimento turístico
- N.º unidades alojamento: 15 quartos

**3. SPLENDOR LANDSCAPE EXPLORAÇÃO ATIVIDADES AGRÍCOLAS Ld.ª**

- Qt.ª de N.ª Sr.ª do Carmo, Arques, Vila de Punhe
- “Empreendimento Turístico no Espaço Rural - Agro-turismo”
- N.º unidades alojamento: 5 quartos duplos disponíveis

**4. MARGARIDA ROSA JÂCOME DE ABREU TEIXEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA**

- Arques, “Qt.ª do Monte”, rua Abreu Teixeira, n.º 399, freguesia de Vila de Punhe
- “Reabilitação de Empreendimento Turístico no Espaço Rural - Agro-turismo” | Enoturismo
- N.º unidades alojamento: 7 unidades, quatro T-1 e três T-2
- Investimento: **100 mil €**
- N.º postos trabalho: 2 diretos

**5. EMANUEL HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS**

- rua do Real, n.º 283, freguesia de Mujães
- “Edificação de Empreendimento Turístico no Espaço Rural - Aldeamento Turístico”
- N.º unidades alojamento: 10 pequenas “moradias turísticas” - tipologia T2
- Investimento: **270 mil €**

**6. RCVAGRÍCOLA - Empresa Agrícola, Unipessoal, Ld.ª**

- lugar de Macinos, freguesia de Barroelas
- “Empreendimento Turístico com Unidades de Alojamento apoiado por um Centro Hípico”
- N.º unidades alojamento: 12 unidades turísticas (12 bungalow) + 1 Centro Hípico

## OUTROS INVESTIMENTOS

2012 | 2013

### 1. Saertex (Fábrica de fibra de vidro)

- ZI Lanheses
- Investimento: 4 milhões €
- N.º postos trabalho: 45

### 2. Nunex - Na antiga suavecel (Fábrica de fraldas, a única no País)

- ZI S. Romão - II fase
- Investimento: 5 milhões €
- N.º postos trabalho: 35

### 3. Suavecel - Transferência para antiga Leoni

- ZI S. Romão - II fase
- Investimento: 1,35 milhões €
- N.º postos trabalho: 70

### 4. Fortissue - Produção de Papel, SA

- ZI Alvarães - I fase
- Investimento: 15 milhões €
- N.º postos trabalho: 40

### 5. Lanksort Euronete Ropes | **Euronete** (Fábrica de cabos de amarração?)

- Porto Mar
- Investimento: 6,5 milhões €
- N.º postos trabalho: 50

### 6. Uchiyama (c/ 150 colaboradores) (Fábrica de vedantes)

- ZI S. Romão - II fase
- Investimento: 5 milhões € + 15 milhões para os próximos 3 anos
- N.º postos trabalho: 30

### 7. ENEOP 3 (**grupo Enercon**)

- ZAE Praia Norte
- Investimento: 6 milhões € (600 mil na ampliação de UN)
- N.º postos trabalho: atuais = 700

### 8. Metalurgica Viana Idª

- ZI S. Romão - II fase
- Investimento: 400 mil €
- N.º postos trabalho: atuais

### 9. Recial

- ZI Lanheses
- Investimento: 126 mil €
- N.º postos trabalho: 12

#### **4 EMPREENDIMENTOS TURISTICOS**

##### **1. Hotel Design**

- St.ª M.ª Maior
- Investimento: XXX milhões €
- Unidades alojamento: 6
- N.º postos trabalho: 3

##### **2. NA ROTA DO CHOCOLATE, HOTELARIA E TURISMO, Ld.ª**

- St.ª M.ª Maior
- Investimento: 3,4 milhões €
- Unidades alojamento:
- N.º postos trabalho: 19

##### **3. HG - hotéis geriátricos, SA**

- St.ª M.ª Maior
- Investimento: 781 mil €
- Unidades alojamento: 21
- N.º postos trabalho: 16

##### **4. Hotel, Casa Espregueira e Oliveira**

- St.ª M.ª Maior
- Investimento: XXX mil €
- Unidades alojamento: 6
- N.º postos trabalho: 3

#### **ESTUFAS**

##### **1. Estufas Vila Rosa, Id.ª (produção flores)**

- Vila Franca
- Investimento: 200 mil €
- N.º postos trabalho: 4

##### **2. Florum, Id.ª (produção flores)**

- Chafé
- Investimento: 122 mil €
- N.º postos trabalho: 6

#### **PROGRAMA MVCFINICIA**

- empresas apoiadas desde 2010: **23**
- N.º postos trabalho: 56
- Investimento Municipal: 156 mil €

**Meio milhão de euros investidos pela Câmara em painéis solares, nas piscinas do Concelho.**

E ainda,

**1 UNIDADE INDUSTRIAL**, ligada ao sector automóvel (sistemas hidráulicos)

- Zona Industrial de Lanheses

- Investimento: **27 Milhões de euros**

- Nº. de postos de trabalho: 500

Todos estes investimentos perfazem um total de cerca de 100 milhões de euros e a criação de 1.000 novos postos de trabalho.





2

- tanto com o respeito que sempre senti, por esta A.M.  
e pelo próprio executivo

- tanto com a frustração do funcionamento deste órgão, em  
que as sucessoras promessas e a esperança de uma autêntica  
reforma moramétrica e territorial do Poder local, do  
qual me um grande defeito, se limitou ao elo  
mais fraco, perdendo a oportunidade de uma  
autêntica revolução de dimensão Regional, consultiva  
(frequente).

- tanto desiludido com a qualidade e cultura em  
que se desenvolve a Democracia (Responsabilidade partilhada  
pelo P.S. e P.S.D), por de uma geração que lutou pela  
liberdade, a creditou no Democracia, mas rejeitou a  
forma totalitária como é exercida, com custos  
como referi elevadíssimos e que me dá poder ser  
doloroso em termos de consciência.

- justifico as duas faltas em 20 anos, numa parte  
coincidência como a inversão do meu caso, extra  
por uma questão de Ética e respeito pelo P.S.D., por  
discordar da Reforma administrativa.

- Deixo o meu respeito e amizade, por todos os  
Membros da A.M., Executivo e Mesa

- Deixo como lixura as vobras que o profesor excentro  
e a M. faza de vobras e por vobras aquilo que urge.

- NAD é a idade, que me faza a parte, e política nel  
deveria estar a idade, mas as citas (um erro grave do  
solteiro), e política deve ser desenvolvida pela Compete  
CIA.

Afirmo continuar a ser um social democrata, que  
privilegia o seu país, a sua comunidade e o seu partido,  
e nesta situação comete o candidato do P.S.D.

É este de forma quanto o meu sentimento, de quem  
conhece o Poder Central e local, de quem é capaz de  
censurar e de imediatamente agradecer ao P.S.D. e aos  
líderes de la participado neste órgão.

Comunidade.

Comunidade  
28/06/2013

## (DOCUMENTO Nº 7)

Exm<sup>a</sup>. Mesa da Assembleia

Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Câmara e demais Vereadores

Prezados Colegas deputados Municipais

Exm<sup>o</sup> Publico

*CRIBE*

A minha intervenção pretende, apenas e só, chamar a atenção da assembleia, <sup>na</sup> a vincada e proactiva actuação da n/Câmara, para o surto de desenvolvimento do N/Concelho, quer da sua iniciativa e responsabilidade, quer em parceria com as diversas entidades particulares na área da fixação de empresas, e da cultura do vinho.

Começaria pelo CENTRO DE MAR, que se integra como projecto ancora no Cluster do Conhecimento e da Economia do Mar, que se assume como aposta de entre o conjunto de operações que o constituem, no desenvolvimento da náutica de recreio e dos desportos náuticos.

Em boa hora a Câmara Municipal apostou nesta área, reforçando a posição de Viana do Castelo como uma "cidade da náutica do atlântico".

Não se trata de promessas tantas vezes não concretizadas!

O Centro de Alto Rendimento de Surf de Viana do Castelo está já em pleno funcionamento, a par <sup>e qual</sup> do equipamento <sup>em</sup> de Peniche. O País ficará dotado de 4 centros de alto rendimento de SURF, dois dos quais já em pleno funcionamento: <sup>os 2 referidos</sup> Viana do Castelo e Peniche.

*que foi aí se ouber!*

Tratou-se duma candidatura conjunta a fundos comunitários envolvendo a nossa Câmara e o Instituto do Desporto de Portugal.

Esta iniciativa vem proporcionar a cooperação entre clubes locais e empresas dinamizadoras do turismo náutico, no quadro de protocolos a estabelecer com a autarquia, aproveitando as excelentes condições naturais que o estuário do Lima e a costa atlântica oferecem.

Este quadro de equipamentos juntamente com a Marina Atlântica, constituirão contributo relevante para o desenvolvimento do turismo náutico em Viana do Castelo.

O P.I.B. agradece.

Outra promessa já concretizada é o Centro de Remo, recentemente inaugurado.

Do aproveitamento das decrépitas instalações duma antiga fábrica de puados do grupo Cedemi, transformou o arquiteto vianense Branco Cavaleiro instalações que a par da localização, oferecem todas as condições para se tornar um clube de referência a nível nacional.

Novas instalações a servir um novel clube, que resultou da fusão do ARCO com velhinho Nautico de Viana.

Porquê? Ambos os clubes exigiam novas instalações que a autarquia não podia, nem devia, satisfazer, considerando a duplicação de custos.

Outro polo para melhor desenvolvimento desportivo, será em breve o Centro de Vela, que se integra na área de intervenção do Plano de Pormenor da Frente Ribeirinha, edifício implantado

junto ao novo porto de pesca da autoria do arquitecto vianense Tiago Ferreira de Castro, modelar construção que muito enriquece o património vianense.

Quer o Remo quer a Vela, são modalidades de muita tradição da nossa cidade,

conseguindo resistir durante muitos anos em barracões mais que precários.

Poderei referir que a Delegação Distrital de Desportos de que era Delegado, por diversas vezes conseguia pequenos subsídios para acorrer a situações de iminente ruptura.

} do Poder Central

Mas a dinâmica da nossa Câmara Municipal, não se esgota, obviamente, no esforço de envolvimento com o Mar e o Rio.

Referimos para breve a inauguração do Centro Cultural, situado paredes meias com a Praça da Liberdade, desenhado pelo internacional arquiteto Eduardo Souto Moura, espaço vocacionado para eventos culturais e desportivos municipais, preparado para acolher eventos de grande dimensão, como festivais de música, concertos, congressos exposições e feiras.

Obra que só poderia assentar na capital do Distrito, como bem entenderam as Camaras Municipais que constituem a CIM.

O nosso município, e bem, aposta também no desenvolvimento da cultura do Vinho, que durante tantos anos passou adormecida. Hoje já existem no concelho polos de desenvolvimento da actividade com exportação assegurada. A produção das terras de geraz, são já referencia de boa cotação nos diversos mercados.

Atenta a isso, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, em colaboração com os produtores-engarrafadores, juntas de freguesia de geraz e outras entidades, tem vindo a desenvolver um conjunto de acções de promoção do conceito "Terras de Geraz".

Na ordem de trabalhos da presente assembleia, consta um pedido de reconhecimento de interesse publico dum dos mais dinâmicos empresários do vinho apostado ainda na hotelaria, que a camara municipal acarinha, pelo elevado interesse que tem para o concelho.

Quis apenas dar relevância <sup>equiva</sup> ao elenco camarário, pela sua actuação proactiva que mais do que prometer, se empenha a fazer.

Amândio Passos Silva – Grupo PS

## (DOCUMENTO Nº 8)



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Exma. Senhora  
Presidente da Assembleia Municipal de  
Viana do Castelo  
4900 VIANA DO CASTELO

Sua referência      Sua comunicação de      Ofício Nº GAP-      U.S.A.G      Data 6 JUN. 2013

**Assunto:-** ORDEM DE TRABALHOS – ADITAMENTO DE MAIS PONTOS NA ORDEM DE TRABALHOS

Relativamente ao assunto indicado em título, solicito a V. Exa., ao abrigo do disposto no artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro e nº 2 do artº 29º do Regimento da Assembleia Municipal, a inclusão de mais pontos na ordem de trabalhos da sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar dia 28 de Junho corrente.

Mais se informa, que se junta em anexo a documentação relativa aos pontos e que tem a seguinte designação:

- Protocolo de Colaboração – instalação de unidade industrial no Parque empresarial de Lanheses;
- Aquisição de terrenos – Constituição de lote Parque Empresarial de Lanheses;
- Plano de Pormenor do Parque da Cidade - Pedido de Reconhecimento de Interesse Público Municipal - Atribuição de Benefícios Fiscais e Taxas de Natureza Municipal;
- Adesão à Rede “Cidades e Vilas de Excelência”.

Com os meus melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

  
José Maria Cunha Costa





## (DOCUMENTO Nº 9)

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Exma. Senhora  
Presidente da Assembleia Municipal de  
Viana do Castelo  
4900 VIANA DO CASTELO

**Sua referência**      **Sua comunicação de**      **Ofício Nº GAP-** 111.111      **Data** 20 Jun 2015

**Assunto:-** ORDEM DE TRABALHOS – ADITAMENTO DE MAIS UM PONTO NA ORDEM DE TRABALHOS


Relativamente ao assunto indicado em título, e no seguimento do n/ ofício nº GAP-416, de 26 de Junho solicito a V. Exa., ao abrigo do disposto no artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro e nº 2 do artº 29º do Regimento da Assembleia Municipal, a inclusão de mais um ponto na ordem de trabalhos da sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar dia 28 de Junho corrente.

Mais se informa, que se junta em anexo a documentação relativa ao ponto e que tem a seguinte designação:

- Abertura de procedimento concursal para contratação de docentes – AEC's.

Com os meus melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

  
José Maria Cunha Costa



## EDITAL

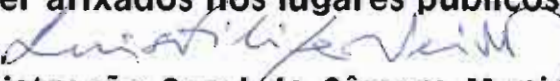
**MARIA FLORA MOREIRA SILVA PASSOS SILVA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:**

Faz público que no dia **28 de Junho** corrente (**Sexta-Feira**), com início pelas **21 horas**, realizar-se-á no **Auditório do Castelo Santiago da Barra**, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte

### ORDEM DE TRABALHOS

1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;
2. CONSTITUIÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) - ÁREA DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO - REGIME DE INCENTIVOS;
3. PARTICIPAÇÃO DA CIM ALTO MINHO NUM AECT, DESIGNADO POR UNIMINHO – AECT DO MINHO TRANSFRONTEIRIÇO;
4. CONCESSÃO PRECÁRIA DE LOTES DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE – LOTES Nº 52 E 53;
5. ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS – PISCINAS MUNICIPAIS DE BARROSELAS E ATLÂNTICO;
6. SOLAR DO LOUREDO|SOLAR DA VIDEIRA, FREGUESIA DE MOREIRA DE GERAZ DO LIMA, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL;
7. CONVERSÃO DA FUNDAÇÃO MAESTRO JOSÉ PEDRO EM ASSOCIAÇÃO;
8. ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS - ISENÇÃO DE TAXAS PARA A OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA – 2013/2014.

**Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.**

E eu,  Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

**Paços do Concelho de Viana do Castelo, 18 de Junho de 2013**

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,**





CÂMARA MUNICIPAL  
VIANA DO CASTELO

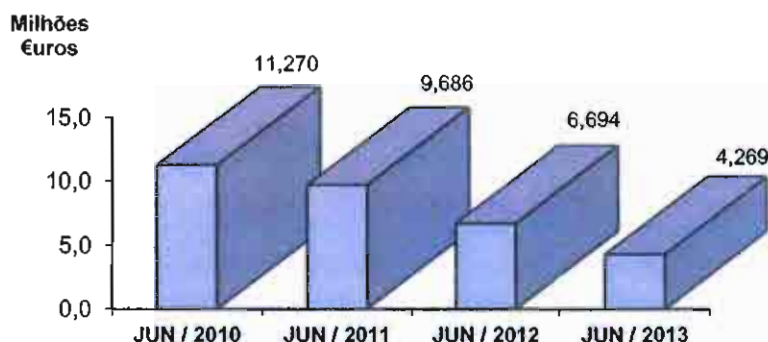
## Informação Presidente

Assembleia Municipal de 28 de junho de 2013

Gabinete do Presidente:

Poderemos observar no gráfico abaixo a redução de 62% no período de Junho 2010 a Junho de 2013:

### Evolução Dívida a Fornecedores (Informação Assembleia)



As informações mais relevantes desde a Assembleia Municipal de 30 de Abril de 2013.

No dia **29 de Abril**, o **Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo** visitou as **empresas Uchiyama e Vianatece**, dois exemplos de investimento e expansão situados na zona industrial de Neiva. Estas visitas estão a ser realizadas para aferir investimentos e necessidades na área empresarial.

No **dia 30 de Abril** a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Dr. Francisco Sampaio apresentaram, em **conferência de imprensa**, a **candidatura ao Turismo de Portugal e à Secretaria de Estado do Turismo da Declaração de Interesse Turístico da Romaria d'Agonia**.

O **documentário "Alto do Minho"**, apoiado pela autarquia, foi selecionado para a **Finnish Anthropology Conference 2013**, uma conferência em moldes de festival internacional que este ano tem o tema **"Culture, Creativity and Performativity"**. A decorrer na Universidade de Tampere, Finlândia, de 16 a 17 de Maio, esta é mais uma marca no curriculum deste documentário, que integra seleções para os **festivais Worldfilm, na Estónia, o FIFEQ - Festival International du Film Ethnographique du Quebec e ainda o ETNOCINECA, na Áustria**.

A **30 de Abril** a Câmara Municipal de Viana do Castelo, a Associação Empresarial de Viana do Castelo e a APHORT - Associação Portuguesa de Hotelaria, Restauração e Turismo apresentaram a **nova iniciativa de promoção, com a oferta de 2700 lugares de estacionamento** durante todo o dia ao sábado e domingo e das 20h00 às 02h00 de segunda-feira a sexta-feira.

De **3 a 5 de Maio**, o **Presidente da Câmara** esteve em **Andorra** para uma **visita à comunidade portuguesa**, mas também para reuniões com empresários e associações culturais locais. Participou, também, na **sessão de lançamento do selo de correio do principado de Andorra que homenageia o traje de Viana**, e no **4º Festival Folclórico de Andorra**.

De **03 de Maio a 10 de Junho**, a **Câmara Municipal e a Escola de Arquitetura da Universidade do Minho** têm patente, no **Museu de Artes Decorativas**, a mostra "**Viana em análise: 8 visões entre o contexto e a utopia**", com trabalhos académicos sobre a cidade.

No dia **6 de Maio**, o **Presidente e o Vereador do Desporto** participaram numa reunião, na **Câmara Municipal de Aveiro**, para análise do modelo de gestão dos Centros de Alto rendimento de Surf.

Também, no dia **6 de Maio**, o **Executivo Municipal recebeu o Presidente da Câmara dos Mosteiros, Ilha do Fogo, Cabo Verde**, tendo na ocasião sido analisadas várias perspectivas de cooperação.

No dia **7 de Maio**, o vice-presidente da Câmara Municipal, Vitor Lemos, e o vereador responsável pelo trânsito, Luís Nobre, marcaram presença na **apresentação pública do projeto do piloto vianense Renato Pita**, que vai participar no Campeonato Europeu de Ralis, sendo o único português a integrar aquele campeonato.

No dia **08 de Maio**, iniciou-se a **demolição do antigo restaurante da Praia de Afife**, devoluto há alguns anos e localizada em Domínio Público Marítimo, em acção concertada entre a **Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Norte (APAP/ARH do Norte)**.

No dia **9 de Maio**, o **Executivo Municipal** visitou as empresas " Artur Rego, Artefactos de Madeira, Lda e o Grupo IDIS, na Zona Industrial do Neiva – II Fase.

O **Grupo Coral de Hendaye** visitou Viana do Castelo pra diversas actuações, em colaboração com as Cantadeiras do Neiva. No dia 10 este Grupo promoveu um **Concerto na Igreja da Sagrada Família**.

No dia **10 de Maio**, o **Presidente da Câmara** e a Vereadora Ana Margarida visitaram, nas freguesias de **S. Romão de Neiva e Subportela**, **habitações reabilitadas em colaboração com as juntas de freguesia ao abrigo da Medida 4**.



**No dia 10 de Maio realizou-se a inauguração da exposição “ Oficina do Ouro” no Museu do Traje.**

**No dia 11 de Maio realizou-se com o apoio da Câmara Municipal os XII Encontros de Cinema de Viana do Castelo, organização do Ao Norte.**

**No 14 de Maio, o Presidente da Câmara Municipal deslocou-se a Paris para o lançamento da secção portuguesa no Museu Nacional da História da Emigração de Paris e para a abertura da exposição “Pour une vie meilleure” do fotógrafo Gérald Bloncourt, tendo participado numa mesa redonda sobre os cinquenta anos da emigração.**

**No dia 15 Maio, o Presidente da Câmara esteve presente na Sessão Solene comemorativa do Dia do IPVC, em Melgaço que contou com a presença do Presidente da Republica, tendo estado na inauguração das Termas do Peso e na inauguração da Escola Superior de Desporto e Lazer. Neste mesmo dia, o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e Presidente do Eixo Atlântico participou em Vigo, na conferência de imprensa, convocada pelo Eixo, onde analisou os compromissos assumidos pelos governos português e espanhol na Cimeira Ibérica relativamente à modernização da Linha do Minho.**

**No dia 16 de Maio, o Presidente da Câmara participou na Sessão solene Comemorativa do 27.º Aniversário do IPVC que decorreu no Auditório Lima de Carvalho. No dia 16 de Maio, o Presidente da Câmara integrou a mesa da Sessão de Comemoração dos 40 anos da Escola Superior de Saúde, e esteve presente na inauguração de um novo Pavilhão Escolar desta Escola.**

**No dia 17 de Maio, o Presidente da Câmara participou na sessão “ Uma nova Estratégia para o Mar” que decorreu no Auditório Lima de Carvalho, no IPVC e que contou com a presença do Secretário de Estado do Mar.**

**No dia 18 de Maio, a Câmara Municipal de Viana do Castelo comemorou o Dia Internacional dos Museus com encontros de estucadores e de joalheiros nos museus do Traje e Artes Decorativas. Neste mesmo dia, sob o lema “Solidariedade em Movimento”, a Câmara Municipal de Viana do Castelo promoveu a segunda edição da iniciativa “Coração Solidário” com um passeio ciclo turístico que reuniu 363 atletas que percorreram as principais artérias da cidade e cuja inscrição reverteu a favor da APPACDM de Viana do Castelo. A iniciativa teve como parceiros as Bicicletas Lavarinhas, Cyclones Sanitop, a Federação Portuguesa de Cicloturismo, Grupo BTT Rampinhas, Grupo de Cicloturismo de Perre, Grupo Desportivo Centro Paroquial de Santa Marta, Point´a´dançar, Viana Ciclo Clube, Viana Cycles.**

**De 18 a 19 de Maio, decorreu em Viana do Castelo o XV Campeonato Luso Galaico de Surf e Bodyboard.**

**A Câmara Municipal de Viana do Castelo, o Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes e a Escola Secundária de Monserrate promovem entre 18 e 25 de Maio, a Semana da**



**Diversidade Cultural** com um programa que pretende promover o diálogo intercultural e a integração dos cidadãos estrangeiros residentes na região, tendo no dia de **19 de Maio** sido recebida no **Salão Nobre da Câmara Municipal** a **comunidade imigrante** residente em Viana do Castelo.

No dia **22 de Maio** realizou-se em **Viana do Castelo** um **Seminário Redes Inteligentes de Água** promovido pelos Serviços Municipalizados, que decorreu no Auditório Lima de Carvalho e que contou com a presença de muitos especialistas na temática da gestão e distribuição de água. No dia **22 de Maio**, o **Executivo Municipal** recebeu o **Perfeito de Igarassu**, tendo nesta ocasião sido analisado o **Acordo de Geminação** existente entre as 2 cidades e foi acordado apresentar um programa de ação para reforçar os laços de cooperação.

No dia **24 de Maio** realizou-se o **III Encontros Vínicos de Viana do Castelo**, que decorreu na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal. Do programa constou um **Seminário Técnico**, **uma mostra de vinhos na Praça da República** e um **curso de prova de vinhos**.

A **25 de Maio** abriu uma **Exposição de Tiago Manuel - Diários de Sombras**, patente na Biblioteca Municipal e a **apresentação do Livro " O Silêncio das Cegonhas "** no **CMIA**.

No dia 28 de Maio, o **Presidente da Câmara Municipal** e o Vereador Vitor Lemos estiveram nas Neves para assinalar os **75 anos do Neves Futebol Clube**. O Presidente presidiu ao descerramento de uma placa comemorativa junto ao campo de futebol com um alto revelo do emblema do clube, à sessão solene onde foi apresentado o livro "Neves Futebol Clube – 75 anos pelo Desporto e pela Cultura - Memórias Breves" do padre Alípio Torres e apresentado pelo Dr. Rocha Neves.

No dia **29 de Maio**, o **Presidente da Câmara Municipal** deslocou-se a Lisboa onde reuniu com a **Administração dos CTT**, para analisar o processo de encerramentos das estações dos CTT de Darque, Vila Nova de Anha e Lanheses.

No dia **30 de Maio**, o **Presidente da Câmara Municipal** e o vereador do Desporto, **Vitor Lemos**, estiveram na freguesia de Darque para visitar diversos investimentos em curso, nomeadamente o **Centro de Canoagem** e o **Parque de Atividades Económicas** (feira de Darque).

A 30 de Maio realizou-se a **apresentação do projeto Maratona Saudável para os Mini-Maratonistas** junto dos cerca de 3150 alunos das escolas do ensino básico do concelho. Trata-se de uma iniciativa junta das escolas que conta com a participação de atleta **Manuela Machado**.

A **Câmara Municipal** esteve na **Exponor, no Fórum do Mar**, onde participou numa Sessão "**Economia do mar**" promovida pela CIM Minho Lima.

No dia **31 de Maio**, o **Presidente da Câmara Municipal** participou em Vigo numa reunião, promovida pela CEP, que contou com a **Ministra do Fomento do Governo Espanhol, Ana Pastor**. Neste encontro foram discutidas algumas questões referentes ao desenvolvimento e

cooperação da região transfronteiriça e as questões relacionadas com a modernização da linha do Minho para passageiros e mercadorias.

No dia **1 de Junho**, o **Presidente e o Executivo visitaram a freguesia de Subportela**, para a inauguração do **Parque Infantil da EB1/JI e visita às obras do centro Cívico**.

De **31 de Maio a 2 de Junho**, realizou-se em Viana do Castelo o **Congresso Nacional da Associação de Bombeiros Profissionais**, tendo o **Presidente da Câmara estado presente na sessão de encerramento** no dia 2 de Junho às 17h30, e assinado um **protocolo de colaboração** com esta entidade no âmbito da formação profissional.

No dia **3 de Junho**, o Presidente da Câmara recebeu **os Eurodeputados Edite Estrela e Correia de Campos e o Deputado Jorge Fão**, que se deslocaram para visitar os ENVC, onde reuniram com a Administração da Empresa e com a Comissão de Trabalhadores.

A 3 de Junho realizou-se uma **conferência de imprensa, com a presença do Presidente, a Liga Portuguesa contra o Cancro**, apresentou o seu projeto de prevenção do cancro da pele que vai desenvolver-se este Verão nas praias vianenses, com o apoio do IPVC e da Autarquia.

No dia **4 de Junho**, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Grupo Desportivo dos ENVC assinalaram os **69 anos dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, com uma celebração "O Futuro é Agora"**, na Praça da Liberdade.

De **6 a 7 de Junho**, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, a Escola Superior Gallaecia e o Centro de Investigação da ESG (Urbanismo & Território) promoveram na Biblioteca Municipal, o segundo Seminário sob o tema "**Território e Cidades do Norte Atlântico Ibérico**", onde o **Presidente da Câmara presidiu à Sessão de Abertura e à Sessão de Encerramento**.

No dia **7 de Junho**, o **Presidente da Câmara Municipal reuniu em Lisboa com o Secretário de Estado do Turismo, Adolfo Mesquita Nunes**, para pedir maior atenção para a promoção da região a nível nacional e internacional e apresentar a candidatura a Interesse Turístico da Romaria D'Agonia, para a qual convidou o governante.

Também no dia **7 de Junho**, o Presidente da Câmara presidiu à abertura da Exposição "**Retratos do Alto Minho Tradicional**" de Benjamim Enes Pereira que estará patente no **Museu do Traje** até 30 de Setembro.

No dia **8 de Junho**, o Presidente da Câmara recebeu os **Duques de Bragança no Museu do Traje** no âmbito da iniciativa 100% Portugal promovida pela AEVC e participou no **almoço solidário a favor da Casa dos Rapazes**.

No dia **8 de Junho**, realizou-se, com a presença do **Presidente da Câmara a abertura do Centro de Remo**, o primeiro posto náutico do projeto Centro de Mar. Este investimento de mais de 1.7 milhões de euros no Parque da Cidade, sendo utilizado pelo Viana Remadores do Lima.

No dia **11 de Junho** realizou-se um Seminário **“Agenda Digital Local”**, promovida pelo **Eixo Atlântico**, que decorreu no Hotel Flor de Sal, que contou com a presença do Secretário de Estado para a Modernização Administrativa, Joaquim Pedro Cardoso da Costa.

No dia **12 junho**, o **Presidente da Câmara** esteve no Hotel Flor de Sal, integrando a **assembleia geral da Cecotran- Centro Cooperação, Desenvolvimento e Serviços Empresariais Transfronteiriços**, que reuniu as principais associações e confederações empresariais do norte de Portugal e da Galiza. Nesta sessão, o Presidente insistiu na importância da cooperação transfronteiriça e nas parcerias entre as duas regiões. Da parte da tarde, o **Presidente da câmara, acompanhado dos Presidente de Junta de Vila nova de Anha, Darque e Lanheses** estiveram numa **reunião, no Porto, com a direção dos CTT** para análise da situação das estações de correios daquelas freguesias.

Em sessão decorrida no **dia 12 de Junho**, na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal, a Câmara Municipal de Viana do Castelo recebeu **dois prémios do Concurso Cidades de Excelência 2011/2012, organizado pelo Jornal Planeamento e Cidades**, o Diploma de Mérito na categoria de Plano Estratégico com o **“Plano Estratégico 2010-2020”** e o Diploma de Mérito na categoria de Plano Urbano com a **“Requalificação do Espaço Público da Zona Poente do Centro Histórico de Viana do Castelo”**.

No dia **13 de Junho** o **Presidente Câmara Municipal e o Presidente dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo** consignaram em Vila Fria, a empreitada de redes de drenagem de águas residuais e abastecimento de água de **Vila Fria e Mazarefes (Lugares de Sabariz e Ribeiro)**.

Também no dia **13 de Junho**, o Presidente da Câmara e o Vice-Presidente da Câmara estiveram na freguesia de **Chafé para visitar obras e investimentos**, nomeadamente os arranjos urbanísticos da **área envolvente à igreja e residência paroquial** e as obras de alargamento do acesso ao centro social local.

No dia **14 de Junho**, o **Presidente da Câmara** e o Vereador responsável pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo **inauguraram a ampliação da rede de saneamento e abastecimento de água de Vila Franca e o arranjo da envolvente da igreja paroquial**.

Também no dia **14 de Junho**, abriu a **sexta edição da Feira Medieval de Viana do Castelo**, organizada pela Vianafestas em colaboração com a Câmara Municipal, que animou o centro histórico até 18 de Junho.

No dia **15 de Junho**, o Presidente da Câmara entregou os galardões da **terceira edição do Prémio Escolar António Manuel Couto Viana** aos alunos vencedores, na sessão realizada na Biblioteca Municipal, e anunciou que irá editar uma publicação no próximo ano com os trabalhos vencedores de todas as edições do Prémio. Também no dia **15 de Junho**, o **Presidente da Câmara Municipal** e o vereador com o pelouro do Desporto estiveram presentes na **inauguração do campo de treinos e arranjos urbanísticos envolventes da Associação Desportiva de Barroselas**.



No dia **16 de Junho**, realizou-se mais uma edição da **Corrida /Caminhada da Mulher**, integrada na **II Edição da iniciativa Coração Solidário**, tendo as receitas das inscrições revertido para a **Unidade de Cuidados Continuados de Darque**.

No dia **18 de Junho**, o **Presidente da Câmara reuniu com a DGIE do Ministério da Administração Interna, em Lisboa**, sobre a construção do novo quartel da GNR de Barroelas. Também no dia **18 de Junho, dia do Foral de Viana do Castelo**, realizou-se e encerramento da **Feira Medieval**.

No dia **20 de Junho**, o **Presidente da Câmara Municipal participou no Seminário de apresentação e assinatura do Pacto Territorial "Alto Minho 2020"**, na Pousada de Santa Luzia promovida pela CIM do Alto Minho. Também no dia **20 de Junho**, realizou-se a sessão de **abertura do Centro de Acolhimento dos Jogos Náuticos do Atlântico do Centro de Mar, no Edifício do Cais Viana**, centro logístico para a realização dos jogos e das provas náuticas a realizar nos próximos meses

No dia **23 de Junho**, o **Presidente da Câmara Municipal visitou a freguesia de Moreira de Geraz do Lima onde inaugurou as obras do Cemitério**. Neste dia decorreu na Praia de Afife, a atividade "**Cordão Humano**", seguida de um conjunto de eventos a decorrer na mesma praia, projeto da **Liga Portuguesa Contra o Cancro**, em parceria com a **Câmara Municipal de Viana do Castelo e Instituto Politécnico de Viana do Castelo**, com o objectivo de alertar para o cancro da pele.

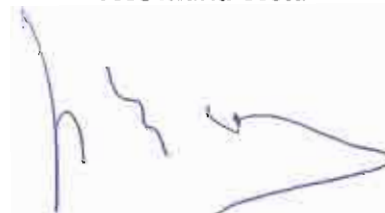
No dia 27 de Junho o **Presidente da Câmara deslocou-se a Lisboa para reuniões com os Presidentes da REFER e da CP** para tratar de assuntos referentes às obras de modernização da Linha Ferroviária do Minho, programação de trabalhos, financiamentos e horários de funcionamento.

O **Presidente da Câmara reuniu-se também a 27 de Junho com o Ministro da Defesa Nacional**, tendo abordado a situação dos ENVC, do processo de subconcessão, da construção dos navios asfalteiros para a Venezuela e da deslocação a Estrasburgo para conversações com o **Comissário Europeu**.

**Na Secretaria de Estado da Saúde** o **Presidente da Câmara** foi informado do despacho do Senhor Secretário de Estado para a abertura de 16 vagas da Unidade de Continuados de Longa Duração de Darque, com início a 1 de Agosto do corrente ano.

*Viana do Castelo, 28 de Junho de 2013.*

*José Maria Costa*





CÂMARA MUNICIPAL  
VIANA DO CASTELO

## Execução Orçamental Ano 2013

Período - 2013 / 01 / 02 a 2013 / 06 / 28

Execução			Dívida a Fornecedores
Receita	Despesa	Taxa	
29.311.397,70 €	27.603.729,94 €	40,27%	4.269.067,47 €

O Chefe de Divisão Financeira

---

António Alberto Moreira do Rego

28-06-2013

# CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

## LISTAGEM DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM 28.06.2013 E ESTADO ACTUALIZADO DOS MESMOS

### 1

PROCESSO – nº. 1656/09.4BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – Manuel Luís Martins Gigante

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 149.500,00, acrescida de juros legais.

ESTADO ACTUAL – Aguarda despacho saneador.

### 2

PROCESSO – nº. 1.447/08.0BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Richard David Buckley e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 5.6.2008, que indeferiu o pedido de licenciamento de uma moradia no lugar de Ferreiros, Afife ou, em alternativa, condenação no pagamento de indemnização pela perda de valor do seu terreno.

ESTADO ACTUAL – Foi interposto recurso pelos AA. do despacho que indeferiu a reclamação de nulidade apresentada pelos mesmos relativa à decisão que dispensou a produção de prova antes de ser proferida a sentença.

### 3

PROCESSO – nº. 133/09.8BEPRT – TAF do Porto – U.O. 2 – 6º Juiz

**ESPÉCIE** – Execução de sentença

**EXEQUENTE** – Manuel Carlos Costa Marinho

**EXECUTADO** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de execução da sentença que anulou a deliberação desta C.M. de 27.01.1998, com vários pedidos relacionados com tal execução.

**ESTADO ACTUAL** - Aguarda sentença.

**4**

**PROCESSO** – nº. 1582/06.9BEBRG – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – Domingos Morada Branco Mendes

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho de 20.07.2006 do Exm<sup>o</sup>. Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística, que ordenou a apresentação de projecto de legalização de obras sob pena de ser ordenada a demolição de obras executadas sem licença e pedido de condenação ao reconhecimento de que as obras executadas não carecem de licença e pedidos com os mesmos relacionados.

**ESTADO ACTUAL** - Aguarda sentença.

**5**

**PROCESSO** – nº. 235/08.8BEBRG – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORA** – Valente & Cairrão, Ld<sup>a</sup>.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de ilegalidade e inconstitucionalidade das Portarias n.ºs. 1056/91, de 17.10 e 390/90, de 23.05; pedido de declaração de que sobre o prédio da A. inexistem ónus que impeçam a sua utilização como solo urbano; pedido de indemnização a fixar em liquidação de sentença; e pedidos conexos com os anteriores.

**ESTADO ACTUAL** - Foi deferido o pedido de alteração do pedido formulado na acção. Foi apresentada nova contestação em Fevereiro de 2012, aguardando o processo a marcação de audiência preliminar ou sentença.

## 6

**PROCESSO** – n.º. 443/06.6BEBRG – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORA** – Sociedade Vianense de Petróleos, Lda.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de ilegalidade e inaplicabilidade do Regulamento para a cobrança de licenças referentes a anúncios e reclamos, bombas abastecedoras de gasolina, gásóleo, óleo, ar e água e ocupação da via pública do Município, bem como a nulidade da ordem de remoção do posto de abastecimento da Autora.

**ESTADO ACTUAL** - Foi julgada improcedente. Foi interposto recurso da sentença, aguardando o processo a decisão do mesmo.

## 7

**PROCESSO** – n.º. 816/09.6BEBRG - TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORES** – Be Towering – Gestão de Torres e Telecomunicações, S.A.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade ou anulação da deliberação da Câmara Municipal de 16.03.2009, que ordenou a remoção de uma infra-estrutura de suporte de estação de radiocomunicações na Avenida Rocha Paris, n.º. 152.

**ESTADO ACTUAL** - Aguarda sentença.

## 8

**PROCESSO** – nº. 800/10.3BEBRG - TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORES** – José Paulo Esteves Martins Pinheiro e Outros

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do parecer desfavorável emitido pela Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P., proferido em 2.11.2009 no âmbito do processo de obras em que é requerente o Autor, e vários pedidos com o mesmo conexos.

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda sentença.

**9**

**PROCESSO** – nº. 1467/06.9 BEBRG - TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORA** – TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho do Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Viana do Castelo de 19.09.2006 que ordenou a remoção da estação de telecomunicações colocada no Lugar de Roupeiras, freguesia de Lanheses, concelho de Viana do Castelo.

**ESTADO ACTUAL** - Encontra-se pendente de recurso no TCAN, aguardando decisão do mesmo.

**10**

**PROCESSO** – nº. 635/09.6 BEBRG – U.O. 3 - TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Impugnação Judicial

**IMPUGNANTE** – Adérito Jorge de Abreu Cardoso

**IMPUGNADO** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação de liquidação de taxa de ocupação do domínio público relativa à utilização de uma rampa de acesso ao prédio do impugnante, sito na freguesia de Monserrate, concelho de Viana do Castelo, no valor de € 492,78 e relativa ao ano de 2009.

**ESTADO ACTUAL** - Fase de saneamento.

## 11

**PROCESSO** – n.º. 77/05.2 BEBRG - TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORA** – Granimármore, S.A.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade ou anulação dos despachos do Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Viana do Castelo de 28.09.2004 que ordenaram a demolição de obras executadas sem licença municipal e a cessação da actividade de indústria de transformação de mármore e granitos, respectivamente.

**ESTADO ACTUAL** - Aguarda sentença.

## 12

**PROCESSO** – n.º. 1204/05.5 BEBRG - TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – Antonino da Silva Antunes

**RÉU**: Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

**Contra-interessado** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho n.º 17 461/2005 (2.ª Série) do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 15.07.2005 que declarou a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação das parcelas n.ºs 82 e 133 da planta cadastral anexa ao mesmo.

**ESTADO ACTUAL** - Foi julgada improcedente. Está pendente de recurso no TCAN, aguardando a decisão deste.

## 13

**PROCESSO** – nº. 2012/10.7 BEBRG - TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – Alcídio Afonso da Rocha Lima

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho do Sr. Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal proferido no processo de obras n.º DJ/SPO n.º 468/85, que ordenou a demolição voluntária de obras sitas na Rua das Breias, freguesia de Vila Fria, deste concelho, e que tomou posse administrativa do imóvel e ainda do despacho de 11.10.2010 que indeferiu liminarmente o pedido de licenciamento dessa mesma obra.

**ESTADO ACTUAL** - Aguarda fase de saneamento.

## 14

**PROCESSO** – nº. 302/10.8 BEBRG - TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORA** – Deproma – Derivados e Produtos de Madeira, Lda.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade e, subsidiariamente, revogação do despacho do Sr. Director de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo que impôs à Autora a alteração do destino de um espaço propriedade da mesma, sob pena de ser ordenada a cessação de utilização do referido espaço.

**ESTADO ACTUAL** - Foi julgada procedente por vício de forma do acto. A C.M. interpôs recurso para o TCAN.

## 15

**PROCESSO** – nº. 1343/05.2 BEBRG - TAF de Braga



**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORES** – Alcino Ferreira de Lemos e Outros

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho que declarou a urgência da expropriação da parcela n.º 133 do Edifício Jardim e do despacho que declarou a utilidade pública da expropriação, declaração de ilegalidade do Regulamento do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Viana do Castelo, pedido de indemnização decorrente de responsabilidade civil extra-contratual e pedidos conexos com os mesmos.

**ESTADO ACTUAL** – Tinha sido julgada improcedente. Interposto recurso para o TCAN, foi negado provimento ao recurso. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da decisão.

## 16

**PROCESSO** – n.º. 1485/08.2 BEBRG - TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Impugnação Judicial

**IMPUGNANTE** – Adérito Jorge de Abreu Cardoso

**IMPUGNADO** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de Anulação da liquidação da taxa de ocupação do domínio público pela utilização de rampa de acesso ao prédio do Impugnante, sito na Rua Carolino Ramos, Lote 1 e 2, Lugar de Lamoso de Cima, freguesia de Monserrate, deste concelho, no montante de € 2675,62.

**ESTADO ACTUAL** - Em recurso no TCA-Norte.

## 17

**PROCESSO** – n.º. 918/10.2 TBVCT

**ESPÉCIE** – Acção com processo sumário (despejo)

**AUTORES** – Município de Viana do Castelo

**RÉ** – Maria de Fátima Miranda da Costa Leitão

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de resolução do contrato de arrendamento para habitação relativo ao prédio sito no Bairro da Urbanização Municipal, Lugar da Areia, Bloco A-3, 3.º Direito, freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, com o conseqüente pedido de entrega do prédio livre de pessoas e bens e pagamento de rendas em atraso.

**ESTADO ACTUAL** - Aguarda prazo de interrupção da instância, em virtude de não ter sido requerida a habilitação de herdeiros face ao falecimento da Ré.

## 18

**PROCESSO** – nº. 1219/10.1 BEBRG - TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORES** – Maria de Fátima Fiúza Domingues Fernandes e marido.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação do Réu no reconhecimento de que os Autores são beneficiários do pagamento de uma taxa de IVA reduzida (5%) relativamente às obras de recuperação do prédio urbano sito na Rua Grande, concelho de Viana do Castelo pertença dos mesmos e pedido conexo com o mesmo.

**ESTADO ACTUAL** - Aguarda fase de saneamento.

## 19

**PROCESSO** – nº. 180/09.5 BEBRG - TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORES** – Luísa Maria de Oliveira Martins

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho do Sr. Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de 24.04.2009, que ordenou a demolição das estufas da Autora.

**ESTADO ACTUAL** - Foi julgada procedente por vício de forma do acto impugnado. Todavia, a Autora recorreu para o TCAN, onde o processo irá prosseguir para apreciação do recurso.

## 20

**PROCESSO** – n.ºs. 863/08.1BEBRG e 698/09.4BEBRG – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORES** – Virgin Flower – Comércio Internacional de Flores, Lda.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do despacho de 21.02.2008, que ordenou o embargo de trabalhos de limpeza e preparação da parcela de terreno sita em Carreço e bem assim pedido de condenação na indemnização de € 28.440,00, acrescida de juros de mora e de indemnização a liquidar em execução de sentença; Pedido de anulação do despacho de 23.01.2009, que ordenou o embargo de trabalhos de montagem de estufas na parcela de terreno sita em Carreço e bem assim pedido de condenação na indemnização de € 28.440,00, acrescida de juros de mora e de indemnização a liquidar em execução de sentença;

**ESTADO ACTUAL** - Foi proferida sentença julgando as acções improcedentes. A Ré interpôs recurso para o TCAN, aguardando o processo a decisão do mesmo.

## 21

**PROCESSO** – n.º. 1453/09.7 TBVCT

**ESPÉCIE** – Acção com processo ordinário

**AUTOR** – Firmino de Jesus Moreira da Cunha – cabeça de casal

**RÉUS** – Município de Viana do Castelo e Outros

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de reivindicação de um prédio sito em Carreço.

**ESTADO ACTUAL** – Tem julgamento em curso.

## 22

**PROCESSO** – n.º. 2032/10.1 TBVCT

**ESPÉCIE** – Acção com processo ordinário

**AUTORES** – Manuel Caetano Jaques e mulher

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de reconhecimento de que o Município incumpriu o contrato-promessa celebrado com os AA. em 8.02.2001 e vários pedidos de indemnização com o mesmo conexos.

**ESTADO ACTUAL** – Tem a instância suspensa.

## 23

**PROCESSO** – nº. 930/10.1 TBVCT

**ESPÉCIE** – Acção com processo ordinário

**AUTOR** – Município de Viana do Castelo

**RÉ** – Carla Sofia L. Pires Costa Peixoto

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de despejo e pagamento de rendas (casa em Darque, Bairro Municipal da Areia).

**ESTADO ACTUAL** – Têm julgamento marcado para 3 de Outubro de 2013.

## 24

**PROCESSO** – nº. 862/10.3BEBRG – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORES** – Vianamor – Construções de Viana, Lda.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do despacho de 18.12.2009 do Vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística que indeferiu o pedido de informação prévia apresentado pela Autora relativo à construção de um prédio destinado a clínica médica nesta cidade e de condenação a ao reconhecimento de que se formou acto de deferimento tácito no procedimento.

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda sentença.

## 25

PROCESSO – nº. 1.384/10.8BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum com processo sumário

AUTORES – Maria de Fátima Vieira da Cruz Correia

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento da quantia de € 6.538,57, actualizada, a título de despesas pela mesma suportadas por alegado acto praticado pelos SMSBVC.

ESTADO ACTUAL – Fase de alegações.

## 26

PROCESSO – nº. 411/11.6BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum com processo ordinário

AUTORES – Rui Avelino Torres Martins

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outra

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na reparação de um veículo sinistrado, na indemnização diária de 10,00 €, na indemnização de € 42.697,32, acrescida de juros de mora desde a citação e no pagamento de danos futuros, tudo em consequência de acidente de viação ocorrido na EN. 305, na freguesia de Neves, devido a queda de árvore.

ESTADO ACTUAL – Aguarda audiência preliminar.

## 27

PROCESSO – nº. 1.354/05.8BEBRG-A – TAF de Braga

ESPÉCIE – Providência cautelar (suspensão de eficácia)

AUTORES – Joaquim José Alves e Outros

RÉUS – Estado Português e Outra

CONTRA-INTERESSADO – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de suspensão de eficácia da declaração de utilidade pública da expropriação da parcela 133 na parte respeitante às fracções de que os AA. são proprietários no Edifício Jardim e vários pedidos conexos.

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda decisão.

\* \* \*

**28**

**PROCESSO** – nº. 23/2000 – 4º Juízo Cível - TJVC

**ESPÉCIE** – Acção Ordinária

**AUTORA** – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

**RÉUS** – Município de Viana do Castelo, Estado Português e Freguesia de Afife

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de reconhecimento da sua propriedade sobre vários prédios sitos na orla costeira de Afife, pedido de restituição de prédios sem as obras e equipamentos pretensamente implantados sobre os seus prédios, pedido de indemnização a liquidar em execução de sentença e pedido de indemnização de 300.000\$00 diários desde a citação dos Réus até à restituição dos prédios referidos livres de quaisquer obras, bem como a fixação de sanção pecuniária compulsória de 500.000\$00 diários desde o trânsito em julgado da sentença até à restituição efectiva dos prédios.

**ESTADO ACTUAL** - Foi julgada improcedente. A Autora interpôs recurso para o Tribunal da Relação de Guimarães, que anulou o julgamento e ordenou a remessa do processo à 1ª instância para a marcação de novo julgamento, com a produção de prova sobre mais matéria de facto. A CM e a Freguesia de Afife interpuseram recurso do Acórdão da Relação de Guimarães para o STJ. A ERI interpôs recurso subordinado. Não foram admitidos os recursos, pelo que o processo volta à 1ª instância para se produzir prova sobre a delimitação dos terrenos do domínio público marítimo. Tem a instância suspensa para decisão de proposta de resolução do diferendo por acordo com o Estado Português.

**29**

**PROCESSO** – nº. 823/01 – 4º Juiz – TAC do Porto

**ESPÉCIE** – Acção Ordinária

**AUTORA** – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

**RÉU** – Município de Viana do Castelo, vários autarcas do executivo dos últimos mandatos e variadíssimos funcionários da Câmara Municipal (ao todo, 36 Réus)

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de indemnização de 107.600.000\$00, acrescida de juros de mora.

**ESTADO ACTUAL** - Tem a instância suspensa até à decisão do processo referido no número anterior.

### **30**

**PROCESSO** – nº. 562/05.6BEBRG - 2ª UNIDADE ORG. – TAF DE BRAGA

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – Ministério Público

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Declaração de nulidade do despacho do Sr. Vereador da AFIGU de 27.02.2000, que licenciou a construção de uma moradia bifamiliar a José Manuel Antunes Rodrigues, em Serreléis.

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda sentença.

### **31**

**PROCESSO** – nº. 417/07.0BEBRG - 2ª UNIDADE ORG. – TAF DE BRAGA

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – José Henrique Guimarães Salgado Zenha

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do despacho de 16.11.2006 que lhe impôs a execução de obras no prédio do mesmo na Rua Cândido dos Reis.

**ESTADO ACTUAL** - Aguarda sentença.

### **32**

**PROCESSO** – nº. 510/07.9BEBRG - 1ª UNIDADE ORG. – TAF DE BRAGA

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – Manuel Alves Rodrigues e mulher

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do despacho de 27.12.2006, que deferiu um pedido de alteração de licença a Olívia de Sousa Viana Manso, em Mazarefes.

**ESTADO ACTUAL** - Aguarda sentença.

**33**

**PROCESSO** – nº. 300/08.1BEBRG – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORA** – Domingos Arantes & Sousa, S.A.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho de 10.01.2008 do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística que ordenou a demolição de edificação em Sanfins, freguesia de Nogueira.

**ESTADO ACTUAL** - Aguarda sentença.

**34**

**PROCESSO** – nº. 770/08.8BEBRG - 1ª UNIDADE ORG. – TAF DE BRAGA

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORA** – Maria Liliana Gomes do Rosário Pereira

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade da deliberação da CMVC de 1.02.2008, que aplicou a pena de suspensão de 121 dias e vários pedidos acessórios relacionados com o pedido principal.

**ESTADO ACTUAL** - Aguarda sentença.

**35**



**PROCESSO** – nº. 1578/08.6BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORES** – José Carlos Santos Loureiro e mulher

**RÉU** – Município de Viana do Castelo e Outros

**OBJECTO/PEDIDO** – 1. Pedido de declaração de ilegalidade e inconstitucionalidade da Portaria nº. 390/90, de 23.05, do PDM de Viana do Castelo e do PU da Cidade de Viana do Castelo no que respeita à classificação do prédio dos AA. como pertencendo à RAN e área de elevado valor paisagístico; 2. Pedido de declaração de que o prédio dos AA. não tem qualquer ónus que impeça a sua utilização como solo urbano com condições de edificabilidade semelhantes à média dos prédios urbanos vizinhos; 3. Pedido de condenação solidária no pagamento aos AA. na indemnização a liquidar em execução de sentença pelos prejuízos sofridos desde 1991 até à data da sentença a proferir; 4. Subsidiariamente, pedido de condenação solidária no pagamento da indemnização de € 450.000,00 e juros desde 1991; 5. Ainda subsidiariamente, pedido de condenação do Município a repor o prédio rústico dos AA. no estado em que se encontrava, repondo toda a terra que nele se encontrava e que dele foi extraída ou, se tal não for possível, a pagar o seu valor, no montante de € 375.000,00.

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda sentença.

**36**

**PROCESSO** – nº. 178/10.5BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a Forma Sumária

**AUTOR** – Manuel Eduardo Gouveia Feliz de Queirós

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação em indemnização, por acidente de viação, de € 3.688,42 por danos patrimoniais e de € 1.500,00 por danos morais, importâncias essas acrescidas de juros de mora vencidos e vincendos, e ainda indemnização a liquidar em execução de sentença.

**ESTADO ACTUAL** – Tem o julgamento em curso, com a 2ª sessão marcada para 20 de Junho de 2013.

**37**

**PROCESSO** – nº. 543/10.8BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a Forma Ordinária

**AUTORA** – ACF – Arlindo Correia & Filhos, S.A.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação do Município no pagamento das quantias de € 488.429,89, a título de trabalhos a mais, de € 27.625,40, a título de revisão de preços, de € 196.830,30, a título de indemnização por danos decorrentes da maior onerosidade na execução das obras e de € 43.735,41, a título de indemnização por mora nas facturas vencidas, sendo todas as importâncias acrescidas de juros vincendos e tudo referente à empreitada do Museu do Traje.

**ESTADO ACTUAL** - Aguarda marcação de audiência de julgamento.

### **38**

**PROCESSO** – nº. 775.10.9BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – Manuel Gomes de Sá Alves

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do despacho do Senhor Vereador da Área Funcional do P.G.U. que ordenou a demolição de um piso e várias outras obras executadas ilegalmente no prédio do mesmo, em Chafé.

**ESTADO ACTUAL** - Aguarda marcação de audiência preliminar.

### **39**

**PROCESSO** – nº. 564/11.3BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORA** – Ana Maria Pontedeira Senhorães Senra

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do despacho do Senhor Chefe de Divisão de Gestão Urbanística de 4.11.2010, que indeferiu as telas finais apresentadas no processo nº. 146/08 LEDI.

**ESTADO ACTUAL** - Aguarda despacho saneador ou marcação de audiência preliminar.

**40**

**PROCESSO** – nº. 648/11.8 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – Ministério Público

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade do despacho do Senhor Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 27.01.2009, que deferiu o licenciamento da construção de uma moradia em Vilares, Outeiro, Viana do Castelo, a Milton Faria Videira de Abreu.

**ESTADO ACTUAL** - Aguarda despacho saneador ou marcação de audiência preliminar.

**41**

**PROCESSO** – nº. 836/11.7BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a Forma Sumária

**AUTOR** – Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo e Outra

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação em indemnização, por acidente de viação, de € 8.039,20, acrescida de juros de mora vincendos até efectivo pagamento.

**ESTADO ACTUAL** - Aguarda marcação de audiência preliminar.

**42**

**PROCESSO** – nº. 1023/11.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORA** – Modelo Continente – Hipermercados, SA

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de decretamento de ilegalidade de todas as alterações ao regulamento municipal de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços do concelho de Viana do Castelo aprovadas pela deliberação da Assembleia Municipal de 25.11.2011 e bem assim das normas dos arts. 2º-A, 3º/3 e 4 e 5º/1 do mesmo.

**ESTADO ACTUAL** - Aguarda sentença.

### **43**

**PROCESSO** – nº. 1147/11.3BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a Forma Sumária

**AUTOR** – José Joaquim Rodrigues Felgueiras

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação em indemnização, por sinistro, da quantia de € 1.681,79, acrescida de juros de mora vincendos até efectivo pagamento.

**ESTADO ACTUAL** - Aguarda marcação de julgamento.

### **44**

**PROCESSO** – nº. 1338/11.7 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção administrativa especial

**AUTORA** – Bricodis – Distribuição de Bricolage, S.A.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de ilegalidade de norma do Regulamento Municipal que fixa os horários de funcionamento das superfícies comerciais.

**ESTADO ACTUAL** - Aguarda marcação de audiência preliminar ou sentença.

### **45**

**PROCESSO** – nº. 1245/11.3 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção administrativa especial

**AUTOR** – Dantcho Vassilev Batcharov

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do acto que ordenou a demolição de umas escadas construídas no sua fracção autónoma e de condenação à adopção de medidas relativamente a pretensas ilegalidades da responsabilidade do construtor e/ou dos restantes condóminos do prédio.

**ESTADO ACTUAL** - Aguarda marcação de audiência preliminar ou sentença.

**46**

**PROCESSO** – nº. 1640/11.8 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

**AUTOR** – Manuel Pereira da Costa e Outros

**RÉU** – Município de Viana do Castelo e Outros

**OBJECTO/PEDIDO** – Vários pedidos relacionados com pretensos danos verificados no prédio urbano dos AA., sito na Rua da Seca, nº. 104, 1º dto., Darque, Viana do Castelo, nomeadamente de condenação à realização de obras de estabilização dos solos onde assenta o prédio e zonas envolventes, reparação de anomalias provocadas no mesmo ou, em alternativa, no pagamento da indemnização de € 7.250,00, acrescido do montante a liquidar em execução de sentença, e bem assim na quantia de € 15.000,00 a título de danos não patrimoniais e em sanção pecuniária de € 100,00 por cada dia de atraso na execução das obras, sendo todas as quantias acrescidas dos juros legais.

**ESTADO ACTUAL** - Aguarda marcação de audiência preliminar ou sentença.

**47**

**PROCESSO** – nº. 1.558/11.4BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a forma sumária

**AUTOR** – Pedro Henrique da Silva Novo

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

*Handwritten mark*

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação em indemnização, por sinistro, da quantia de € 10.727,63, acrescida de juros de mora vincendos sobre a quantia de € 10.240,58, até efectivo pagamento.

**ESTADO ACTUAL** - Aguarda marcação de audiência preliminar.

**48**

**PROCESSO** – nº. 2068/11.5BEBRG – U. O. 1. – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORA** – Ana Margarida F. Costa Brás Marques Capitão

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade da admissão da candidatura de Fernando Elias Nogueira da Cunha ao procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho no mapa de pessoal da CMVC na categoria de Técnico Superior (Área de Biblioteca) da carreira de técnico superior e vários pedidos com o mesmo conexionados.

**ESTADO ACTUAL** – Foi proferida sentença a absolver o Município da instância. Aguarda decurso do prazo de trânsito em julgado.

**49**

**PROCESSO** – nº. 440/12.2BEBRG – U. O. 1. – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORES** – Mário Jorge Pires Correia e mulher, Margarida Menezes Rodrigues

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho do Senhor Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 20.11.2012, que ordenou a demolição da moradia dos Autores no lugar da Armada, freguesia de Afife, deste concelho.

**ESTADO ACTUAL** - Aguarda decisão final.

**50**

**PROCESSO** – nº. 1099/12.2TBVCT – Trib. Judicial de Viana do Castelo – 1º J.C.

**ESPÉCIE** – Acção com Processo Ordinário

**AUTORA** – Construsport – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação da compra e venda feita entre as partes do lote nº. 14, no loteamento da Quinta Velha, Stª. Marta de Portuzelo e vários pedidos conexos.

**ESTADO ACTUAL** – Fase de instrução.

## **51**

**PROCESSO** – nº. 747/05.5BEBRG – A - U. O. 1. – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Execução de Sentença

**AUTORES** – António Pais de Matos Reis

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de pagamento de juros moratórios no valor de € 3.792,83.

**ESTADO ACTUAL** – Foi proferida sentença absolvendo o Município da instância. Foi interposto recurso, aguardando o processo a decisão deste.

## **52**

**PROCESSO** – nº. 1.005/12.4BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a forma sumária

**AUTORA** – Liberty Seguros, S. A.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo e Outra

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação em indemnização, por sinistro, da quantia de € 6.138,65, acrescida de juros de mora vincendos desde a citação até integral pagamento.

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda decisão final.

Bole

## 53

**PROCESSO** – nº. 747/12.9BEPRT – U.O.5 – TAF do Porto

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

**AUTOR** – Manuel Carlos da Costa Marinho

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação em indemnização de € 125.000,00 por danos morais em virtude de afastamento por decisão disciplinar posteriormente anulada.

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda fase de saneamento.

## 54

**PROCESSO** – nº. 1159/12.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

**AUTOR** – STAL, em representação de vários bombeiros municipais

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação no reconhecimento ao direito de os representados do Autor dependerem directamente, em termos funcionais, administrativos, hierárquicos e disciplinares do Comandante do Corpo de Bombeiros do Município, pedido de declaração de nulidade do acto de nomeação do Chefe de Divisão de Segurança e Protecção Civil, pedido de condenação do Município a negociar com os representados do Autor os objectivos e competências a definir no âmbito da avaliação de desempenho com o seu superior hierárquico imediato e pedido de declaração de que a NEP 1/2012, emanada do Chefe de Divisão de Segurança e Protecção Civil viola o disposto nos artigos 45º/1 e 2 e 46º da Lei 66-B/2007 e als. c), d) e i) do art. 87º e art. 90º, ambos do RCTFP, com a condenação do Município a abster-se de praticar os testes físicos aí discriminados e de fixar tais testes como objectivo individual de avaliação do desempenho dos associados do Autor.

**ESTADO ACTUAL** - Aguarda marcação de audiência preliminar ou decisão final.

## 55

**PROCESSO** – nº. 1.676/12.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga



Ent

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

**AUTOR** – António Ferreira de Miranda e mulher

**RÉU** – Município de Viana do Castelo e ARH Norte, I.P.

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação no reconhecimento de que não existe linha de água ou curso de água sobre o prédio dos mesmos e que vem representada na Planta de Condicionantes do PDM e no PP para a área Marginal ao Lima, entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC1, em Darque, e na Planta de Ordenamento do PDM, e outros pedidos com o mesmo relacionados, nomeadamente, para a correcção das citadas plantas.

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda marcação de audiência preliminar ou decisão final.

## 56

**PROCESSO** – nº. 1.943/12.4BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a forma sumária

**AUTOR** – Zélia Maria de Passos Felgueiras

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação no reconhecimento e declaração da ilicitude da cessação da relação jurídica de emprego por nulidade do termo aposto no contrato e vários pedidos conexos com o mesmo.

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda marcação de audiência preliminar ou decisão final.

## 57

**PROCESSO** – nº. 1.992/12.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a forma sumaríssima

**AUTOR** – ULSAM

**RÉUS** – Município de Viana do Castelo e EP – Estradas de Portugal

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação na quantia de € 1.981,87, acrescida de juros legais, por assistência a sinistrado.

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda marcação de audiência preliminar.

1-2

**58**

**PROCESSO** – nº. 2004/12.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – STAL, em representação de M<sup>a</sup>. Rosa Esteves Pereira Maciel

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do despacho da Vereadora da área dos Recursos Humanos que indeferiu o pedido de pagamento da compensação por caducidade do contrato de trabalho em funções públicas a termo certo e de condenação no pagamento da mesma.

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda marcação de audiência preliminar ou decisão final.

**59**

**PROCESSO** – nº. 2.107/12.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a forma sumária

**AUTOR** – José Abreu Novo

**RÉUS** – Município de Viana do Castelo e EP – Estradas de Portugal

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação na quantia de € 6.792,89, acrescida de juros legais, por acidente de viação.

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda marcação de audiência preliminar ou decisão final.

**60**

**PROCESSO** – nº. 13/13.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

**AUTOR** – Domingos da Silva Teixeira, S. A.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação na quantia de € 95.176,40, acrescida de juros vincendos, a título de juros de mora relativos a atraso nos pagamentos de várias facturas de empreitadas levadas a efeito há vários anos atrás.

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda marcação de audiência preliminar ou decisão final.

## 61

**PROCESSO** – nº. 57/13.4BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – Tiago Fernandes Oliveira

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do despacho da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Vereadora da Área de Recursos Humanos de 12.12.2011, com efeitos reportados a 11.01.2012, que pôs termo ao contrato de trabalho que o ligava ao Município.

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda marcação de audiência preliminar ou decisão final.

## 52

**PROCESSO** – nº. 104/13.0TBVCT – Trib. Judicial de Viana do Castelo – 4º J.C.

**ESPÉCIE** – Acção com Processo Ordinário

**AUTORA** – APN – Investimentos Imobiliários, S. A.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo e Outros

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação à execução específica de contrato-promessa de compra e venda de um prédio urbano e vários pedidos com o mesmo relacionado.

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda marcação de audiência preliminar.

## 63

**PROCESSO** – nº. 170/13.8BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – Irene Maria da Costa Coutinho e Almeida

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação dos despachos do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 30.07.2012 e de 28.08.2012 que ordenaram a demolição de um anexo de prédio da A. sito na freguesia de Freixeiro de Soutelo, deste concelho.

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda a fase de alegações.

**64**

**PROCESSO** – nº. 2372/12.5TBVCT – Trib. Judicial de Viana do Castelo – 1º J.C.

**ESPÉCIE** – Acção com Processo Ordinário

**AUTORES** – Jorge Manuel Pereira de Passos e mulher

**RÉU** – Município de Viana do Castelo e Outros

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação na indemnização de € 10.000,00, acrescida de juros à taxa legal, por omissão de demolição de um estábulo para animais em Vila Franca.

**ESTADO ACTUAL** – aguarda decisão sobre incidente de incompetência absoluta do Tribunal deduzido pelo Município.

**65**

**PROCESSO** – nº. 425/13.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

**AUTOR** – SNBP – Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação ao pagamento das horas de trabalho prestadas pelos representados do Sindicato referidos na p.i. ao abrigo do regime de disponibilidade permanente que vão além do período normal de trabalho, desde o início de 2010 até ao presente, a título de trabalho extraordinário e pedido relacionado com tal pedido principal.

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

*Handwritten mark*

**66**

**PROCESSO** – nº. 498/13.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – Maria Antónia Soares de Almeida

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade dos despachos do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 26.07.2011 e de 19.07.2012, o primeiro que deferiu a emissão do alvará de licença de construção 241/11, a Maria Isabel Coutinho Araújo e o 2º que deferiu a emissão do alvará de licenciamento de obras nº. 420/10 a António Costa Silva, e vários pedidos com ele conexiónados.

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

**67**

**PROCESSO** – nº. 814/13.1TBVCT – 3º J. CÍVEL – Trib. Judicial Viana do Castelo

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

**AUTORA** – Rosa Fernanda da Rocha Pinto

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação ao pagamento de indemnização por sinistro na Piscina de Barroelas de € 69.936,56, acrescida de juros de mora e bem assim pedido de condenação em indemnização ilíquida (a liquidar em execução de sentença).

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

**68**

**PROCESSO** – nº. 1058/13.8TBVCT – 2º J. CÍVEL – Trib. Judicial Viana do Castelo

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

**AUTORES** – Maria da Conceição Novo Fernandes e Oliveira Costa e marido

**RÉUS** – Município de Viana do Castelo e Outros

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de restituição de uma faixa de terreno com 2.968,00 m2 pretensamente ocupada aquando das obras de requalificação e ampliação da Escola EB 2,3 de Lanheses e vários pedidos com o mesmo conexos.

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

**69**

**PROCESSO** – nº1631/12.1 BEBRG – TAF BRAGA

**ESPECIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – Vitor Manuel Passos Pereira

**REU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – pedido de impugnação do despacho de homologação da menção qualitativa de desempenho adequado sobre a avaliação por ponderação curricular do ano 2011.

**70**

**PROCESSO** – nº 341/13.7 BEBRG BRAGA

**ESPECIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** - Vitor Manuel Passos Pereira

**REU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de impugnação do despacho de indeferimento do pedido de alteração do posicionamento remuneratório por força do estatuto de pessoal dirigente.

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

**71**

**PROCESSO** nº 943/13.1 BEBRG BRAGA

**ESPECIE** – Providência Cautelar

**AUTOR:** Artur Manuel Ribeiro Cunha Matos

**REU:** Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO: Suspensão do Acto**

**FASE: Oposição**

72

**PROCESSO: 990/13.3BEBRG BRAGA**

**ESPECIE: Ac. Adm. Especial**

**AUTOR: Vitor Manuel Passos Pereira**

**REU: Município de Viana do Castelo**

**OBJECTO/PEDIDO: Anulação do Acto Impugnado**

**FASE: Contestação**

73

**PROCESSO: 1115/13.0BEBRG BRAGA**

**ESPECIE: Ac. Adm. Especial**

**AUTOR: Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira**

**REU: Câmara Municipal de Viana do Castelo**

**OBJECTO/PEDIDO: Declarar-se nula deliberação**

**FASE: Contestação**

**A Chefe Divisão Jurídica**



**Dr.ª Isabel Costa**



1

## CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia treze de Maio findo, consta a seguinte deliberação:- - - - -

- - - (07) CONSTITUIÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) - ÁREA DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO - REGIME DE

**INCENTIVOS:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – REGENERAÇÃO URBANA – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DO CENTRO HISTÓRICO DE VIANA DO CASTELO -** A regeneração urbana, desde 2010, foi assumida pelo executivo municipal como uma ação estratégica, materializando-a através de uma forte política ao nível dos impostos municipais – como a redução e isenções de taxas e impostos -, reorientação e modernização dos seus serviços administrativos e técnicos de licenciamento, desmaterialização e simplificação dos atos administrativos, bem como através da disponibilização de equipas administrativa e técnica de apoio ao setor da reabilitação. Resultado dessa estratégia Viana do Castelo é hoje remetida para um patamar de excelência e exemplo a nível nacional, com indicadores e resultados reconhecidos, sendo exemplo disso, o convite dirigido pela CIP (Confederação Empresarial de Portugal) para ser, uma das três cidades, a fazerem parte do projecto “Fazer Acontecer a Regeneração Urbana” e os inúmeros prémios atribuídos por entidades, organismos e imprensa escrita da especialidade. Assim, desejando-se uma consolidação da estratégia descrita anteriormente, bem como compaginar a política municipal para a Regeneração Urbana com outros instrumentos e ferramentas de incentivo fiscais de matriz regional e nacional, nomeadamente, com o “Estatuto dos Benefícios Fiscais” e orientação programática do IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana) através do seu programa “Reabilitar para Arrendar”, proponho à Câmara Municipal a aceitação e consequente submissão à Assembleia Municipal para aprovação da presente proposta de delimitação da “área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Viana do Castelo” bem como da atribuição dos seguintes benefícios fiscais para os imóveis abrangidos pela ARU do Centro Histórico alvo de ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei:- a) Isenção de IMI por um período de 5 anos; b) **Isenção de IMT** de prédio urbano ou de fração de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente na 1ª transmissão onerosa. Mais se propõe, como medida





Câmara Municipal de Viana do Castelo

adicional de incentivo, a redução de 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei, realizadas em imóveis abrangidos pela ARU do Centro Histórico, tudo nos termos da proposta a seguir indicada:-

## **DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE VIANA DO CASTELO**

### **1. Enquadramento**

#### **1.1 Enquadramento legal**

A delimitação de **Áreas de Reabilitação Urbana (ARU)** encontra-se prevista pelo **Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU)**, aprovado pelo DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto.

De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa *“área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.”*

#### **1.2 Enquadramento territorial**

A área para a qual se pretende delimitar a ARU coincide com a área de aplicação do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Viana do Castelo (PPCH), aprovado pela Declaração nº 248/2002, publicada no D.R. nº 183 Série II, de 9 de Agosto de 2002, de acordo com planta anexa a esta informação.

Trata-se de uma área que engloba o núcleo medieval e as áreas adjacentes de crescimento da cidade, encontrando-se delimitada a nascente e norte pelo caminho-de-ferro, a poente pela avenida do Campo do Castelo e a sul pela avenida João Alves Cerqueira, largo João Tomás da Costa e Jardim Marginal.

De acordo com os dados dos Censos 2011, possui uma área de cerca de 61 ha, uma população de 3470 habitantes e 2601 alojamentos, 634 dos quais vagos.

#### **1.3 Enquadramento histórico e urbanístico**

A dimensão e forma urbana desta parte da cidade apresentam-se muito condicionadas pela relação com os elementos naturais - o mar, o rio e o monte. A partir



Câmara Municipal de Viana do Castelo

de uma localização original junto do rio, a forma urbana moldou-se no seu processo de crescimento aos elementos naturais, que a condicionaram fortemente.

O tecido urbano é compacto e caracteriza-se por uma regularidade de matriz ortogonal, com a orientação norte-sul / nascente/poente, embora adaptada à forma da margem do rio e ao relevo de forma orgânica.

A partir de uma ocupação medieval caracterizada pela regularidade e pela compacidade do edificado, conformado por uma muralha, a cidade cresceu até ao princípio do século XX através da abertura de arruamentos ortogonais, que desenharam quarteirões livres de construções no interior e ocupados perifericamente por edifícios geminados entre si, de grande homogeneidade formal e construtiva, caracterizadas pelo uso de uma gama de materiais (pedra, madeira e reboco) que, apesar de restrita, resultou num conjunto urbano equilibrado e variado, de grande riqueza formal e expressiva.

Recentemente, a cidade conheceu um período de grande dinâmica urbanística, com a implementação do **programa Polis** que, a partir de 2000 proporcionou à cidade uma década de invulgar concentração de investimento público, responsável pela elaboração de instrumentos de gestão do território, pela construção de obras de requalificação do espaço público, de renovação das redes públicas de abastecimento de água, **eletricidade**, gás, telecomunicações, drenagem de esgotos, bem como de construção de equipamentos públicos.

O **plano de pormenor do Centro Histórico**, partindo da análise e da avaliação arquitetónica do edificado existente, definiu regras de intervenção e de ocupação com o objetivo de **preservar e valorizar o património arquitetónico**, bem como de **privilegiar a função habitacional** face às restantes funções. Este plano veio também propor novos edifícios habitacionais para áreas ocupadas com outras funções e a abertura de novos arruamentos.

Na vertente espaço público, o plano consolidou e reforçou a **estratégia de pedonalização e prioridade ao peão**, através da definição de áreas com interdição ou restrições ao trânsito automóvel, bem como o estreitamento geral das faixas de rodagem e adoção de sentidos únicos de circulação.

Além do investimento realizado na requalificação do espaço público e de edifícios públicos, foi também possível apoiar algumas obras de reabilitação de edifícios privados, nomeadamente através de **candidaturas ao programa RECRIA** (entretanto suspenso por decisão do Governo) que, juntamente com obras de iniciativa privada têm



Câmara Municipal de Viana do Castelo

contribuído para que o edificado se apresente, em termos gerais, em bom estado de conservação.

Atualmente, de acordo com levantamento do estado de conservação efetuado em setembro de 2012, estão identificados nesta área 259 edifícios com problemas construtivos, 156 dos quais a necessitar de intervenção, o que representa 8,4% do total de 1843 edifícios identificados.

#### 1.4 Enquadramento estratégico

Assumindo que esta área desempenha o papel de “motor” concelhio e regional, pretende-se manter elevados níveis de atratividade e de qualidade urbana, através da definição de um **quadro adequado, coerente e consistente de medidas de gestão e de incentivo à regeneração urbana**, enquanto processo que não se esgota na reabilitação das estruturas físicas (edificado e espaço público), mas que compreende medidas de incentivo, não só direto (através do processo que culmina na execução de obras) mas também por via da **criação de um ambiente favorável ao investimento e à atividade económica**.

Deste modo, a definição de uma ARU dotará esta área de ferramentas mais eficazes para contribuir para a prossecução da missão consagrada pelo plano estratégico em vigor para o período 2012 – 2020: *“Atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas económicas existentes/ emergentes com sentido de inovação, num quadro de crescente coesão e sustentabilidade, contribuindo para a afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e nacional.”*

## 2. Delimitação da ARU do Centro Histórico de Viana do Castelo

### 2.1 Competência

A delimitação das ARU é da **competência da Assembleia Municipal**, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o ato de aprovação publicado em Diário da República.

### 2.2 Objetivos

A definição da ARU do Centro Histórico de Viana do Castelo tem os seguintes objetivos:

- a) **Reforçar a política de reabilitação** que vem sendo prosseguida pelo município para esta área.
- b) Definir **um contexto regulamentar, económico e fiscal propício** à reabilitação.
- c) Assegurar o **acesso a fontes de financiamento** para a reabilitação urbana.
- d) **Integrar de forma mais clara eficaz** as diversas medidas de incentivo existentes.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- e) **Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis.**
- f) **Incentivar a atividade económica** nos setores ligados à reabilitação urbana, contribuindo para a criação / manutenção de emprego.

### 2.3 Efeitos

A delimitação da ARU produz os seguintes efeitos:

- a) **Simplifica e agiliza** os procedimentos de licenciamento e de comunicação prévia de operações urbanísticas.
- b) **Obriga à definição pelo município de benefícios fiscais associados aos impostos municipais**, nomeadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT).
- c) **Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana**, nomeadamente em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS) e Imposto sobre o Rendimento de pessoas Coletivas (IRC).
- d) **Permite o acesso facilitado a financiamento** para obras de reabilitação.
- e) **Compromete o município a aprovar uma operação de reabilitação urbana** para esta área num prazo máximo de três anos, sob pena de caducidade da ARU.

### 2.4 Concretização dos efeitos referidos no ponto anterior

#### 2.4.1 No âmbito da simplificação e agilização de procedimentos

- a) Poderá ser constituída uma **comissão de apreciação**, composta pelas entidades que, nos termos da lei, devem pronunciar-se sobre os pedidos formulados.
- b) Os **prazos** para a emissão de pareceres das entidades são encurtados.
- c) A **proteção do existente** é também reforçada, uma vez que a emissão de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de reconstrução ou alteração de edifício não podem ser recusadas com fundamento em normas legais ou regulamentares supervenientes à construção originária, desde que não originem ou agravem a desconformidade com as normas em vigor ou que tenham como resultado a melhoria das condições de salubridade da



Câmara Municipal de Viana do Castelo

edificação e sejam observadas as opções de construção adequadas à segurança estrutural e sísmica.

#### 2.4.2 No âmbito dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais

- a) **Isenção de IMI** – Poderão ser isentos de IMI por um período de 5 anos os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, contados a partir da data da conclusão dessa reabilitação. Esta isenção pode ser renovada por um período adicional de 5 anos, mediante deliberação da Assembleia Municipal, que define o seu âmbito e alcance.
- b) **Isenção de IMT** – Poderão ser isentas as aquisições de prédios urbanos ou de frações de prédios urbanos destinados exclusivamente a habitação própria e permanente na 1ª transmissão onerosa. Esta isenção está dependente de deliberação da Assembleia Municipal, que define o seu âmbito e alcance

#### 2.4.3 No âmbito do direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana (benefícios consagrados no Estatuto dos Benefícios Fiscais e na Lei do Orçamento do Estado, atualizados anualmente)

- a) **IVA** à taxa reduzida (6%) para as empreitadas de reabilitação urbana realizadas em imóveis ou em espaços públicos.
- b) Dedução à coleta para efeitos de liquidação de **IRS** até ao limite de 500€ de 30% dos encargos relacionados com a reabilitação dos imóveis.
- c) Tributação de **IRS** à taxa autónoma de 5% de mais-valias decorrentes da alienação de imóveis reabilitados.
- d) Tributação de **IRS** à taxa autónoma de 5% de rendimentos prediais decorrentes do arrendamento de imóveis reabilitados.
- e) Isenção de **IRC** para os rendimentos obtidos com fundos de investimento imobiliário, que tenham sido constituídos entre 1 de Janeiro de 2008 e 31 de Dezembro de 2013 e em que pelo menos 75% dos seus ativos sejam bens imóveis sujeitos a ações de reabilitação.

#### 2.4.4 No âmbito do acesso facilitado a apoios financeiros

- a) **Possibilidade de contrair empréstimos** que não relevam para efeitos do montante da dívida do município, desde que autorizados pelo ministro das finanças.
- b) Permite o **acesso facilitado por entidades públicas e privadas a programas de financiamento** específicos vocacionados para a reabilitação - **programa**



Câmara Municipal de Viana do Castelo

**JESSICA – Joint European Support for Sustainable Investment in City Areas - e programa “Reabilitar para Arrendar”**

**2.4.5 No âmbito da aprovação de uma operação de reabilitação urbana**

Após a aprovação da operação de reabilitação urbana referida na alínea d) do ponto 2.3, as possibilidades de atuação do município no sentido de uma promoção efetiva da reabilitação urbana são **substancialmente reforçadas** através de instrumentos de execução específicos previstos pelo RJRU, nomeadamente:

- a) Imposição da obrigação de reabilitar e obras coercivas
- b) Empreitada única
- c) Demolição de edifícios
- d) Direito de preferência
- e) Arrendamento forçado
- f) Servidões
- g) Expropriação
- h) Venda forçada
- i) Reestruturação da propriedade

DELIMITAÇÃO DA ARU DO CENTRO HISTÓRICO DE VIANA DO CASTELO



Escala: 1:10.000



Câmara Municipal de Viana do Castelo

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e nos termos e para os efeitos da alínea b) do número 3 do artigo 53º conjugado com a alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte:- 1) Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Viana do Castelo, 2) Atribuição dos seguintes benefícios fiscais para os imóveis abrangidos pela ARU do Centro Histórico alvo de ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei:- a) Isenção de IMI por um período de 5 anos; b) Isenção de IMT de prédio urbano ou de fração de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente na 1ª transmissão onerosa. 3) Redução de 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei, realizadas em imóveis abrangidos pela ARU do Centro Histórico. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e oito de Junho do ano dois mil e treze. -----

Georgina



**Assembleia Municipal – Sessão ordinária de 28 de Junho de 2013**

(Ponto 2 da Ordem de Trabalhos )

Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal e restante Mesa  
Exmo. Senhor Presidente da Câmara e Exma. Vereação  
Exmos. Senhores Deputados Municipais

Votamos favoravelmente a presente proposta que visa a regeneração urbana da nossa cidade essencialmente no que concerne à zona do centro histórico.

Porém, a CDU estará atenta aos sempre possíveis oportunismos de alguns, à duração destes incentivos e a sua efectiva aplicação.

Perguntamos no entanto:

Outras zonas e prédios em total abandono, como por exemplo, o prédio da ex - cuf, bem localizado em zona nobre da cidade e o prédio dos ex-bombeiros municipais. Tem a câmara conhecimento do que os seus actuais proprietários ali pretendem fazer?

E já agora, perante o previsto aumento de moradores no centro histórico, e para os actuais moradores provê-se para quando a solução do estacionamento das suas viaturas? Será que volta a ser promessa incumprida na nova campanha eleitoral que se avizinha?

Viana do Castelo, 28 de Junho de 2013

O Eleito da CDU,





## CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia onze de Junho corrente, consta a seguinte deliberação:-----

- - - (16) CONSTITUIÇÃO DO AECT NA UNIMINHO - AECT DO MINHO

**TRANSFRONTEIRIÇO:**- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROPOSTA** - Considerando que:- 1. Na realização das suas atribuições, a **CIM Alto Minho** poderá, e deverá, participar noutras entidades, nos termos do disposto no art. 2.º, n.º 4, alíneas b) e c), dos respetivos Estatutos; 2. No território da **CIM Alto Minho** já existem programas de cooperação e desenvolvimento local, que, com sucesso, vêm sendo desenvolvidos, no território espanhol e português, pela **UNIMINHO - Associação do Vale do Minho Transfronteiriço**; 3. É possível criar uma entidade pública europeia dotada de personalidade jurídica, o Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial (doravante designado em acrónimo por AECT), nos termos do disposto no Regulamento (CE) n.º 1082/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho, com o objetivo de facilitar, promover a cooperação territorial entre os seus membros e reforçar a coesão económica e social; 4. O AECT é uma figura jurídica particularmente adequada para executar ações ou projetos de cooperação, envolvendo parceiros estabelecidos em diferentes Estados-Membros, designadamente aqueles que possuam co-financiamento da União Europeia através dos fundos comunitários, bem como para facilitar e acompanhar a realização das ações de cooperação territorial que não beneficiam da participação financeira da Comunidade; 5. No atual contexto dificilmente se poderá conseguir a máxima coesão económica e social entre as povoações de ambas regiões, conforme ao Tratado da União Europeia, caso não se facilite, reforce a respetiva comunicação e cooperação através da criação de um Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial; 6. Por essas razões, é do interesse da **CIM Alto Minho** participar, como membro fundador, num AECT, participação que é legal e que



Câmara Municipal de Viana do Castelo

estatutariamente é admitida pelos arts. 2.º, n.º 4, alíneas b) e c), 16.º, alínea g), e 19.º, n.º 1, alínea k), todos dos Estatutos da CIM Alto Minho; **Assim propõe-se:-** A) A aprovação da participação da **CIM Alto Minho** num **AECT**, designado por **UNIMINHO – AECT do Minho Transfronteiriço**, tendo por base os “**Projetos de Convénio e de Estatutos**”, anexos. B) Submissão do presente documento à Assembleia Municipal.

## **Estatutos do UNIMINHO - Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial do Minho Transfronteiriço**

### **Capítulo I Disposições Gerais**

#### **Artigo 1.º (Denominação e Natureza)**

A **Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima** e a *Deputación Provincial de*

*Pontevedra*, nos termos do Convénio que outorgaram em ..., de ..... de 2012, constituem o **UNIMINHO - Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial do Minho Transfronteiriço**, a partir de agora designado por **UNIMINHO-AECT**, pessoa colectiva de direito público português, com personalidade jurídica, que se regerá pelo Regulamento (CE) n.º 1082/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho (doravante denominado Regulamento AECT), pelo Decreto-Lei n.º 376/2007, de 8 de Novembro, pelo Real Decreto 37/2008, de 19 de Janeiro, pela demais legislação portuguesa e espanhola aplicável e, ainda, pelos presentes Estatutos.

#### **Artigo 2.º (Duração)**

O **UNIMINHO-AECT** é constituído por um período de dez anos, contados a partir da data da publicação oficial do Convénio outorgado pelos Entes Públicos Associados, podendo ser prorrogado por iguais períodos através de instrumento apropriado, que terá por objecto exclusivamente o acordo de prorrogação.

#### **Artigo 3.º (Sede e Delegações)**

- 1 - O **UNIMINHO-AECT** tem a sua Sede em Portugal, no Concelho de Valença, Avenida Miguel Dantas, n.º 69, Código Postal 4930-678.
- 2 - O **UNIMINHO-AECT** tem uma Delegação em Espanha, em local a designar pelo Presidente da *Deputación Provincial de Pontevedra* e, mediante deliberação da



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Assembleia-Geral, sob proposta do Director, poderá ter outras delegações em diferentes localidades situadas na área geográfica da circunscrição territorial da Província de Pontevedra.

#### **Artigo 4.º (Âmbito Territorial)**

O âmbito territorial do **UNIMINHO-AECT** corresponde:

- a) - em Portugal, à delimitação territorial da **Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima**, a qual integra os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e de Vila Nova da Cerveira;
- b) - em Espanha, à circunscrição territorial da **Deputación Provincial de Pontevedra** que abarca os Concelhos de Arbo, A Cañiza, O Covelo, Crecente, A Guarda, As Neves, Mondariz, Mondariz Balneário, Oia, Pontearreas, O Porriño, O Rosal, Salceda de Caselas, Salvaterra do Miño, Tomiño e Tui.

#### **Artigo 5.º (Atribuições e Domínios específicos)**

- 1 - O **UNIMINHO-AECT**, com respeito pelas atribuições e competências a que se refere o artigo 7.º, do Regulamento AECT e o artigo 3.º, do Decreto Lei n.º 376/2007, de 8 de Novembro, com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento e reforçar a coesão económica e social dos respectivos territórios, tem por atribuições:
  - a) - Conceber e executar projectos ou acções para a prossecução dessa cooperação;
  - b) - Promover ou elaborar estudos, planos, programas e formas de relacionamento entre os entes públicos associados;
  - c) - Construir e gerir infra-estruturas e equipamentos;
  - d) - Prestar serviços de interesse público;
  - e) - Facilitar e promover a cooperação no âmbito territorial em que exerce as suas funções, com ou sem o financiamento da União Europeia.
- 2 - Para prosseguir as suas atribuições, o **UNIMINHO-AECT**, com ou sem financiamento da União Europeia, desenvolverá actividades nos seguintes domínios:
  - a) - Agricultura, pescas e desenvolvimento económico;
  - b) - Ambiente, recursos naturais e ordenamento do território;
  - c) - Saúde e assuntos sociais;



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- d) - Uso, aproveitamento conjunto e protecção do rio Minho e da respectiva bacia hidrográfica;
- e) - Recursos humanos, educação, formação e emprego;
- f) - Cultura, desporto, lazer, património e turismo;
- g) - Infra-estruturas de saneamento básico e de abastecimento público;
- h) - Defesa do rio Minho;
- i) - Património natural e cultural;
- j) - Promoção dos produtos agrícolas e de outros específicos do meio rural do seu âmbito territorial;
- k) - Desenvolvimento económico, nomeadamente do tecido empresarial e comercial local;
- l) - Transporte e infra-estruturas viárias;
- m) - Protecção civil, combate aos incêndios, higiene e limpeza urbanas;
- n) - Equipamentos culturais, museológicos, desportivos, de recreio, turísticos ou de lazer, de âmbito transfronteiriço.
- o) - Quaisquer outras matérias conexas com as indicadas nas alíneas a) a n) deste número.

#### **Artigo 6.º** **(Objectivo)**

O **UNIMINHO-AECT** tem como objectivo conceber e executar projectos ou acções para facilitar e promover a cooperação territorial na área em que exerce as suas funções, impulsionar ou elaborar estudos, planos, programas e formas de relacionamento entre os membros, construir, gerir infra-estruturas e equipamentos e, ainda, prestar serviços de interesse público, com respeito pelo estabelecido no n.º 2, do artigo 1.º e no artigo 7.º, do Regulamento AECT.

#### **Artigo 7.º** **(Relações com Autoridades Superiores, de Controlo e com Terceiros)**

- 1 - As relações do **UNIMINHO-AECT** com as autoridades de controlo (tutela) serão reguladas nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 376/2007, de 8 de Novembro, e pela demais legislação portuguesa aplicável.
- 2 - As relações do **UNIMINHO-AECT** com terceiros, pessoas públicas ou privadas, serão reguladas por contratos, convénios, protocolos ou outros instrumentos legalmente admitidos, onde se definirão os direitos e deveres recíprocos.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

### **Artigo 8.º (Direitos dos Membros)**

Constituem direitos dos Membros:

- a) - Eleger e ser eleito para todos os órgãos sociais, nos termos estabelecidos nos presentes Estatutos;
- b) - Exercer os poderes e as faculdades previstos no Regulamento AECT e nestes Estatutos;
- c) - Participar em todas as actividades do **UNIMINHO-AECT**;
- d) - Propor a elaboração de planos, projectos, programas, estudos, formas de relacionamento entre os Membros, modelos de gestão de infra-estruturas e equipamentos, prestação serviços de interesse público, a realização de obras, tudo em conformidade com as finalidades e objecto do **UNIMINHO-AECT**;
- e) - Solicitar e obter informações, documentos e publicações do **UNIMINHOAECT**.

### **Artigo 9.º (Deveres dos Membros)**

Constituem deveres dos Membros:

- a) - Respeitar e fazer respeitar os presentes Estatutos;
- b) - Colaborar na planificação, programação, promoção e execução das actividades do **UNIMINHO-AECT**;
- c) - Defender os interesses, o prestígio e o bom-nome do **UNIMINHOAECT**;
- d) - Contribuir para a realização dos objectivos estatutários, de harmonia com as orientações e directivas emanadas dos órgãos sociais;
- e) - Exercer os cargos para que for eleito;
- f) - Em cada ano civil e nos prazos estabelecidos para o efeito, entregar ao **UNIMINHO-AECT** as contribuições que tiverem sido incluídas nos respectivos Orçamentos, após a aprovação destes;
- g) - Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares respeitantes ao **UNIMINHO-AECT**, bem como os Estatutos e as deliberações dos órgãos do mesmo;
- h) - Solicitar, sempre e em primeiro lugar, ao **UNIMINHO-AECT** a prestação de serviços ou a execução de tarefas que este possa realizar e utilizar preferencialmente os seus bens e equipamentos;



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- 6
- i) - Pagar ao **UNIMINHO-AECT** as quantias a este devidas pela prestação de serviços, realização de obras ou de qualquer outra tarefa;
  - j) - Prestar ao **UNIMINHO-AECT** a colaboração necessária para a integral realização das suas finalidades, abstendo-se de praticar actos incompatíveis com os seus fins e objecto ou de que possam resultar obstáculos/impedimentos à prossecução daquelas;
  - k) - Pagar, no prazo máximo de 60 dias a contar da data do vencimento da obrigação, as quantias devidas ao **UNIMINHO-AECT** por serviços por este prestados, pela realização de tarefas ou pela utilização dos seus bens ou equipamentos;
  - l) - Executar as tarefas e cumprir todas as funções que lhe forem atribuídas pelos órgãos sociais do **UNIMINHO-AECT**.

#### **Artigo 10.º (Admissão de novos Membros)**

- 1 - A admissão de novos Membros é feita através de pedido dirigido ao Director pelas entidades públicas ou privadas que pretendam aderir ao **UNIMINHO-AECT**.
- 2 - Só podem ser admitidos entidades que tenham a sua sede na circunscrição territorial do Distrito de Viana do Castelo e da *Deputación Provincial de Pontevedra*.
- 3 - A admissão é feita por protocolo de adesão, aprovado pela Assembleia-Geral, e a correspondente alteração estatutária, com respeito pelo disposto nos artigos 4.º e 5.º, do Regulamento AECT.

#### **Artigo 11.º (Língua de Trabalho)**

- 1 - São línguas de trabalho o português, o galego e o castelhano.
- 2 - As deliberações dos órgãos do **UNIMINHO-AECT** e todos os documentos elaborados por estes e pelos seus serviços devem ser traduzidas para cada uma das referidas línguas.

#### **Artigo 12.º (Património e Finanças)**

- 1 - O **UNIMINHO-AECT** tem património e finanças próprios, constituídos pelos bens e direitos para ele transferidos ou adquiridos a qualquer título, nomeadamente as dotações, contribuições e subsídios que lhe forem concedidos pelos seus Membros, os montantes de co-financiamentos nacionais, dos fundos da União Europeia, do orçamento comunitário ou de outras origens que legalmente lhe sejam atribuídos e ainda:



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- a) - Por quaisquer outras doações, subsídios ou participações de que venha a beneficiar;
- b) - Pelas receitas recebidas pelos serviços prestados, pela gestão de serviços, pela utilização dos seus bens e equipamentos, bem como pela realização de tarefas;
- c) - Por outros rendimentos de bens próprios, do produto da sua alienação ou da atribuição de direitos sobre eles;
- d) - Pelas heranças e legados que lhe tenham sido deixadas;
- e) - Pelos bens ou património que, a título gratuito ou oneroso, lhe sejam atribuídos por Lei, contrato ou por qualquer outro acto jurídico;
- f) - Por quaisquer outras receitas permitidas por Lei.

- 2 - As contribuições anuais ordinárias dos Membros são fixadas anualmente em Assembleia-Geral e deverão ser calculadas com base no orçamento das despesas fixas anuais e das despesas que serão previsivelmente geradas pela concepção e programação, em cada ano, de actividades e acções.

### **Artigo 13.º** **(Regime de Financiamento)**

- 1 - O financiamento do **UNIMINHO-AECT** é assegurado pelas contribuições ordinárias e extraordinárias dos seus Membros, por subsídios ou outras dotações financeiras que estas lhe concedam, bem como pelos produtos e receitas referidas nas alíneas a) a f) do artigo anterior.
- 2 - O **UNIMINHO-AECT** pode, ainda, nos termos das regras sobre financiamento aplicáveis às entidades de direito público português, financiar-se através de empréstimos que a curto, médio e longo prazo poderá contrair junto de quaisquer instituições autorizadas por Lei a conceder crédito.
- 3 - O **UNIMINHO-AECT** não pode contratar empréstimos a favor de qualquer dos seus Membros.

### **Artigo 14.º** **(Direito aplicável)**

- 1 - O direito aplicável ao Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial agora criado, o **UNIMINHO-AECT**, é indicado no artigo 2.º, do Regulamento AECT e na legislação espanhola aplicável.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

8

- 2 - Em tudo o que não se encontra regulado pelas disposições acima referidas, os negócios jurídicos celebrados pelo **UNIMINHO-AECT** são regulados, conforme os casos e o lugar de cumprimento da obrigação ou da situação dos bens, pelas competentes normas espanholas ou portuguesas de direito privado.
- 3 - Em matéria de contratação pública, é aplicável, em Portugal, a Lei dos Contratos Públicos e em Espanha, a *Lei dos Contratos da Administração Pública*.

## **Capítulo II Estrutura Orgânica e Funcionamento**

### **Secção I Órgãos**

#### **Artigo 15.º (Órgãos do UNIMINHO-AECT)**

São órgãos do **UNIMINHO-AECT**:

- a) - Assembleia-geral;
- b) - Director;
- c) - Conselho Directivo;
- d) - Conselho Fiscal;
- e) - Conselho Consultivo, de constituição facultativa.

### **Secção II Da Assembleia-Geral**

#### **Artigo 16.º (Natureza e Composição)**

- 1 - A Assembleia-Geral é o órgão deliberativo do **UNIMINHO-AECT**.
- 2 - A Assembleia-Geral é constituída pelos Membros, sendo cada um deles representado por uma delegação de 17 pessoas, designadas pelos respectivos Presidentes.
- 3 - O exercício da referida representação não será remunerado, sem prejuízo da responsabilidade do **UNIMINHO-AECT** pelo pagamento das despesas de deslocação, alojamento e alimentação.

#### **Artigo 17.º (Presidência e Mesa da Assembleia-Geral)**

- 1 - A Assembleia-Geral é dirigida por uma Mesa constituída por um Presidente e um Secretário, que é o Subdirector.





Câmara Municipal de Viana do Castelo

9

2 - O Presidente da Assembleia-Geral é o Presidente do Membro que não esteja a exercer as funções de Director.

3 - O mandato do Presidente e do Secretário tem a duração de dois anos.

4 - O Presidente será **substituído**, nas suas faltas ou impedimentos, pelo Secretário e, na falta deste, por um membro da Assembleia por esta eleito.

5 - Na primeira reunião, até à eleição da Mesa da Assembleia-Geral, a Presidência é exercida conjuntamente pelos Presidentes do Conselho Executivo da **Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima** e da **Deputación Provincial de Pontevedra**, que indicarão dois Secretários da sua escolha de entre os Membros e de acordo com as regras da paridade.

### **Artigo 18.º (Sessões)**

1 - A Assembleia-Geral reúne ordinariamente duas vezes por ano, uma durante o mês de Abril e outra durante o mês de Outubro.

2 - A Assembleia-Geral reúne extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Presidente de Mesa, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer dos Membros.

3 - As sessões, ordinárias ou extraordinárias, realizam-se na sede do **UNIMINHO-AECT** quando a Presidência estiver cometida ao Presidente do Conselho Executivo da **Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima** e na Delegação de Pontevedra quando aquela estiver cometida ao Presidente da **Deputación Provincial de Pontevedra**.

4 - A Assembleia-Geral pode deliberar em termos distintos da regra consagrada no número anterior sempre que tal se justifique e desde que seja aprovado por consenso.

### **Artigo 19.º (Competências da Assembleia-Geral)**

Compete à Assembleia-Geral:

a) - Aprovar o seu Regimento;

b) - Aprovar as alterações dos Estatutos;

c) - Deliberar sobre a admissão de novos Membros;

d) - Fixar anualmente na reunião de Abril, sob proposta do Director, os montantes máximos das contribuições dos Membros para o ano civil seguinte e na reunião de Outubro deliberar sobre o **montante concreto da contribuição de cada Membro para ser inscrito no orçamento do UNIMINHO-AECT**;



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- e) - Apreciar e votar, na reunião ordinária de Abril, os documentos de prestação de contas e apreciar o cumprimento do plano de actividades, a qualidade da gestão e da prestação dos serviços e das tarefas realizadas;
- f) - Discutir e votar, na reunião ordinária de Outubro, o plano de actividades para o ano seguinte, a proposta de orçamento, apresentados pelo Director, bem como apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e a qualidade e eficiência da gestão do **UNIMINHO-AECT**;
- g) - Aprovar, sob proposta do Director, a celebração de protocolos, convénios ou contratos com entidades terceiras;
- h) - Aprovar os Regulamentos sobre os procedimentos internos do **UNIMINHO-AECT** relativos à selecção de pessoal, contratação, regime jurídico, regime financeiro e quaisquer outros procedimentos indispensáveis ao legal funcionamento do Agrupamento.
- i) - Aprovar a outorga de contratos e concessões sempre que o seu valor seja igual ou superior a quinze por cento dos recursos totais do orçamento anual, tenham carácter plurianual ou digam respeito a imóveis ou serviços de interesse geral relacionados com o meio ambiente, a saúde, a educação, as comunicações ou a energia.
- j) - Fixar, sob proposta do Director, os montantes mínimos e máximos das taxas, os preços de prestação de serviços e de tarefas, nomeadamente da gestão de serviços públicos comuns, nos termos da Lei;
- k) - Autorizar a alienação, a constituição de ónus ou encargos sobre imóveis que integrem o património do **UNIMINHO-AECT**;
- l) - Autorizar, sob proposta do Director, a criação e extinção de delegações do Agrupamento com carácter permanente ou temporário, com excepção da Delegação permanente na Província de Pontevedra;
- m) - Deliberar sobre a dissolução do **UNIMINHO-AECT** e a liquidação do seu património.
- n) - Autorizar o Director a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, fixando as respectivas condições gerais, podendo determinar, nomeadamente, o recurso à hasta pública;
- o) - Autorizar o Director a negociar e contrair empréstimos, a curto, médio e longo prazo.
- p) - Fixar a remuneração do pessoal dirigente, administrativo e técnico;
- q) - Eleger e demitir os membros do Conselho Fiscal;
- r) - Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por Lei, pelos presentes Estatutos ou pelo seu Regimento.



### **Artigo 20.º** **(Reuniões da Assembleia-Geral)**

- 1 - A Assembleia-Geral reunir-se-á em sessão ordinária, pelo menos, duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que for convocada pelo seu Presidente ou a solicitação do Director do **UNIMINHO-AECT**.
- 2 - A Assembleia-Geral é convocada, por correio postal, electrónico ou por fax, com, pelo menos, 8 dias de antecedência, devendo constar da convocatória a ordem do dia, o local, dia e a hora da reunião.

### **Artigo 21.º** **(Formas de adopção de Decisões)**

- 1 - A Assembleia-Geral delibera sempre por consenso e com respeito pelo princípio da paridade, com excepção na matéria de empréstimos em que a decisão deve ser tomada por unanimidade.
- 2 - Na impossibilidade de deliberar nos termos precedentemente expendidos, a Assembleia-Geral delibera por maioria dos seus membros.

### **Artigo 22.º** **(Competências do Presidente da Assembleia-Geral)**

Compete ao Presidente de Mesa da Assembleia-Geral:

- a) - Convocar a Assembleia-Geral para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- b) - Dirigir os trabalhos da Assembleia;
- c) - Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por Lei, pelos Estatutos, ou pelo Regimento da Assembleia.

### **Secção III** **Do Director**

### **Artigo 23.º** **(Natureza e Composição)**

- 1 - O Director é o órgão executivo singular do **UNIMINHO-AECT**.
- 2 - O Director é, por inerência de funções e alternadamente, o Presidente do Conselho Executivo da **Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima** e o Presidente da **Deputación Provincial de Pontevedra**.
- 3 - O mandato do Director é de dois anos.
- 4 - O Director será coadjuvado por um Subdirector, designado nos termos do artigo 26.º.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

12

### **Artigo 24.º (Competências do Director)**

1 - Compete ao Director no âmbito da organização e funcionamento:

- a) - Assegurar o cumprimento das deliberações da Assembleia-Geral;
- b) - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Directivo e dirigir os respectivos trabalhos;
- c) - Executar as deliberações do Conselho Directivo e coordenar a respectiva actividade;
- d) - Representar o Agrupamento em Juízo e, fora dele, em todos os actos e contratos;
- e) - Dirigir as actividades e os serviços técnicos e administrativos do **UNIMINHO-AECT**, de acordo com as suas finalidades e objecto;
- f) - Executar e fazer cumprir o orçamento e o plano, os projectos e os programas de investimento e desenvolvimento transfronteiriço, bem como o plano de actividades para cada ano civil;
- g) - Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas;
- h) - Assinar e visar a correspondência que como Director remeta a quaisquer entidades ou organismos públicos.
- i) - Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por Convenção, Lei, por estes Estatutos ou por deliberação do Conselho Directivo.

2 - Compete, ainda, ao Director:

- a) - Sem prejuízo dos poderes conferidos às respectivas entidades concessionárias, coordenar e gerir as redes de abastecimento de água, saneamento básico, gestão dos resíduos sólidos urbanos, industriais e hospitalares transfronteiriços;
- b) - Conceber, coordenar e apoiar programas integrados de gestão das infraestruturas e equipamentos culturais, desportivos, de recreio e lazer transfronteiriços;
- c) - Gerir equipamentos colectivos comuns destinados à protecção civil, combate aos incêndios, de higiene e limpeza urbanas, equipamentos culturais, museológicos, desportivos, de recreio, turísticos ou de lazer, de âmbito transfronteiriço;

3 - Com excepção das competências previstas nas alíneas a), f) e g), do n.º 1, deste artigo, o Director poderá delegar no Subdirector as competências previstas no presente artigo.

### **Artigo 25.º (Autorização para a Prática de Actos em Caso de Excepcional e Justificada Urgência)**



O Director pode praticar quaisquer actos da competência da Assembleia-Geral, sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e que não seja possível reuni-la extraordinariamente em tempo útil, ficando, porém, esses actos sujeitos a subsequente ratificação na primeira reunião daquela após a prática do acto.

## **Do Subdirector**

### **Artigo 26.º (Natureza e Composição)**

- 1 - O Subdirector será designado pelo Presidente do Membro que, no momento da designação, não esteja a exercer as funções de Director, ouvido o Presidente do outro Membro.
- 2 - O mandato do Subdirector é igual ao do Director.

### **Artigo 27.º (Competência do Subdirector)**

Compete ao Subdirector:

- a) - Assistir e auxiliar o Director;
- b) - Velar pelo correcto arquivo e conservação da documentação;
- c) - Realizar tarefas de gerência ordinária que lhe sejam delegadas;
- d) - Actuar como Secretário de actas da Assembleia-Geral e do Conselho Consultivo;
- e) - Exercer as demais funções que lhe forem cometidas ou delegadas pelo Director.

### **Artigo 28.º (Secretário Executivo)**

Haverá um Secretário, contratado para esse efeito, a quem compete dirigir os serviços administrativos e exercer as funções em matéria puramente executiva que lhe forem cometidas pelo Director ou pelo Subdirector.

## **Secção IV Do Conselho Directivo**

### **Artigo 29.º Natureza e Composição**

- 1 – O Conselho Directivo é o órgão executivo colegial do UNIMINHO-AECT e é composto por quatro membros, pelo Director, que preside, por um Vice-Presidente e por dois Vogais.
- 2 – O mandato de todos os membros do Conselho Directivo é de dois anos.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- 3 – Quando o Presidente do Conselho Directivo do **UNIMINHO-AECT** for o Presidente do Conselho Executivo da **Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima**, será Vice-Presidente o Presidente da **Deputación de Pontevedra** e, assim, alternadamente.
- 4 – Os dois Vogais serão nomeados pelos Presidentes das Entidades e Instâncias territoriais e os seus mandatos coincidem com os do Presidente do Conselho Directivo.
- 5 – O Conselho Directivo será coadjuvado tecnicamente por um Secretário, contratado para esse efeito, que não terá direito a voto.
- 6 – O Secretário terá as funções que lhe forem cometidas pelo Regimento do Conselho e todas aquelas que lhe forem delegadas pelo Presidente do Conselho, em matéria puramente executiva.
- 7 – Compete ainda ao Secretário dirigir os serviços administrativos e apresentar ao Conselho Directivo, nos meses de Junho e Dezembro, um relatório sobre a gestão do **UNIMINHO-AECT** e sobre a execução dos planos, projecto, tarefas e demais actividades programadas.
- 8 – A adopção de decisões pelo Conselho Directivo deve ser por consenso e com respeito pelo princípio da paridade.

### Artigo 30.º

#### Competências do Conselho Directivo

- 1 – Compete ao Conselho Directivo no âmbito da organização e funcionamento:
  - a) - Elaborar e submeter, através do seu Presidente, à aprovação da Assembleia-Geral o plano de actividades e a proposta de orçamento;
  - b) - Propor, através do seu Presidente, anualmente à Assembleia-Geral, na sua reunião de Abril, os montantes máximos das contribuições dos Membros para o ano civil seguinte;
  - c) - Apresentar, através do seu Presidente, à Assembleia-Geral propostas concretas de protocolos, convénios ou contratos que pretende celebrar com terceiros e recuerer autorização para a celebração desses instrumentos;
  - d) - Propor, através do seu Presidente, à Assembleia-Geral, para fixação, o montante máximo e mínimo das taxas, os preços de prestação de serviços e de tarefas, nomeadamente da gestão de serviços públicos comuns, nos termos da Lei;
  - e) - Propor, através do seu Presidente, à Assembleia-Geral a criação e extinção de delegações do Agrupamento com carácter permanente ou temporário, com excepção da Delegação permanente na Província de Pontevedra;
  - f) - Solicitar à Assembleia-Geral autorização para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis e para fixar as respectivas condições gerais;



Câmara Municipal de Viana do Castelo

15

- g) - Apresentar à Assembleia-Geral para aprovação e autorização proposta de negociação de empréstimos a curto, médio e longo prazo que pretenda contrair;
- h) - Apresentar à Assembleia-Geral proposta de remuneração do pessoal dirigente, administrativo e técnico;
- i) - Elaborar e aprovar normas de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação e, ainda, os documentos de prestação de contas a submeter à apreciação e votação da Assembleia;
- j) - Velar pela qualidade dos serviços prestados pelo **UNIMINHO-AECT** e acompanhar a realização dos planos e actividades programadas e em execução;
- k) - Elaborar e apresentar candidaturas a programas comunitários, portugueses, espanhóis ou de qualquer outra entidade de financiamento ou de co-financiamento das actividades desenvolvidas pelo Agrupamento;
- l) - Contratar pessoal administrativo e técnico, com observância das disposições legais reguladoras dessa matéria e destes Estatutos;
- m) - Exercer acção disciplinar.
- 2 - O Conselho Directivo poderá delegar no seu Presidente as competências previstas no presente artigo que, pela sua natureza, não devam ser exercidas colegialmente.

### **Artigo 31.º**

#### **Competência do Presidente do Conselho Directivo**

1 - Compete ao Presidente do Conselho Directivo:

- a) - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e dirigir os respectivos trabalhos;
- b) - Executar as deliberações do Conselho Directivo e coordenar a respectiva actividade;
- c) - Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por Convenção, Lei, por estes Estatutos ou por deliberação do Conselho Directivo.

2 - O Presidente do Conselho Directivo pode delegar ou subdelegar o exercício das suas competências nos demais membros do Conselho.

### **Secção V**

#### **Do Conselho Fiscal**

### **Artigo 32.º**

#### **(Constituição e Competências)**

O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente e dois Vogais, aos quais compete:



Câmara Municipal de Viana do Castelo

16

- a) - Verificar periodicamente a regularidade das contas quer no aspecto contabilístico, quer na sua correspondência com a situação real;
- b) - Solicitar a convocatória da Assembleia-Geral se verificar a existência de abusos ou irregularidades graves em matéria de gestão económica e financeira;
- c) - Dar parecer sobre o relatório e contas anuais.

## **Secção VI Do Conselho Consultivo**

### **Artigo 33.º (Constituição e Competências)**

- 1 - O Conselho Consultivo é um órgão de consulta do Director, por este presidido e constituído por quatro membros permanentes e por, no máximo, quatro membros não permanentes.
- 2 - São membros permanentes o Director, o Presidente da Assembleia-Geral do **UNIMINHO-AECT** e dois juristas, sendo um espanhol e outro português.
- 3 - São membros não permanentes dois especialistas nas matérias sobre as quais se pretende obter parecer, sendo dois portugueses e dois espanhóis, escolhidos por consenso pelos membros permanentes tendo em conta a matéria cujo parecer se pretende obter.
- 4 - O Conselho Consultivo reúne sempre que for convocado pelo Director ou pelo Presidente da Assembleia-Geral.
- 5 - Compete ao Conselho Consultivo emitir pareceres não vinculativos sobre todas as matérias que sejam submetidas à sua apreciação.

## **Capítulo III Pessoal**

### **Artigo 34.º (Serviços de apoio técnico e administrativo)**

- 1 - O **UNIMINHO-AECT** é dotado de serviços de apoio técnico e administrativo vocacionados para recolher e sistematizar a informação e para elaborar os estudos necessários à preparação das decisões, bem como para promover a respectiva execução.
- 2 - A natureza, a estrutura e o funcionamento dos serviços previstos no número anterior serão definidos em regulamento aprovado pela Assembleia-Geral, sob proposta do Director.
- 3 - Os serviços do **UNIMINHO-AECT** poderão funcionar em colaboração com serviços especializados dos seus Membros ou serem por estes apoiados.





### **Artigo 35.º** **(Regime de Pessoal)**

- 1 - O **UNIMINHO-AECT** disporá de mapa de pessoal próprio, aprovado pela Assembleia-Geral mediante proposta do Director, devendo consagrar no seu orçamento as necessárias dotações para o pagamento das remunerações e demais encargos.
- 2 - O mapa a que se refere o número anterior será preenchido por concurso público, que se regerá, na parte aplicável ao recrutamento e à selecção de pessoal, pela legislação portuguesa aplicável, sendo o pessoal contratado por contrato individual de trabalho regulado pelo Código de Trabalho vigente em Portugal.
- 3 - O pessoal funcionário procedente de um ou outro Membro do Agrupamento ficará em situação de serviços especiais ou equivalente de maneira a que lhe seja reconhecido o direito à reintegração imediata em caso de extinção da comissão de serviços no **UNIMINHO-AECT**.
- 4 - Em matéria disciplinar é aplicável a legislação laboral vigente em Portugal, salvo se for trabalhador da Administração do Estado (da sua nacionalidade) em que será aplicável a legislação disciplinar desse Estado.

### **Artigo 36.º** **(Remunerações e demais Encargos com o Pessoal)**

As remunerações e demais encargos com o pessoal serão suportadas, exclusivamente, pelo orçamento do **UNIMINHO-AECT**.

## **Capítulo IV** **Gestão financeira e patrimonial**

### **Artigo 37.º** **(Das normas orçamentais, contabilísticas e financeiras)**

- 1 - O orçamento anual do **UNIMINHO-AECT** conterà, obrigatoriamente, uma rubrica com as despesas de funcionamento e outra com as despesas de exploração, devendo em tudo o mais respeitar as regras de elaboração de orçamentos e de contabilidade estabelecidas pelo direito português para as associações públicas.
- 2 - As contas serão, obrigatoriamente, acompanhadas de informação anual de gestão e de um relatório de auditoria, sendo obrigatória a sua publicação.

### **Artigo 38.º** **(Documentos de prestação de contas à Assembleia-Geral)**



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- 1 - O Director elaborará, com referência a 31 de Dezembro de cada ano, e apresentará à Assembleia-Geral, no mês de Abril do ano seguinte, os documentos de prestação de contas para apreciação e aprovação.
- 2 - No relatório de actividades o Director exporá e justificará a acção desenvolvida, demonstrará a regularidade orçamental da efectivação das despesas, discriminará os financiamentos obtidos com o mapa de origem e a aplicação de fundos e prestará todos os esclarecimentos necessários à interpretação das contas apresentadas.

### **Artigo 39.º (Fiscalização e Julgamento das Contas)**

- 1 - As contas do **UNIMINHO-AECT** estão sujeitas à apreciação e julgamento consagrado pela ordem jurídica portuguesa para as associações públicas.
- 2 - As contas devem ser enviadas pelo Director à entidade fiscalizadora competente, dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

### **Artigo 40.º (Controlo de Gestão dos Fundos)**

- 1 - O controlo financeiro da gestão dos fundos, públicos e privados, utilizados pelo **UNIMINHO-AECT** cabe, por força do disposto no n.º 1, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 376/2007, de 8 de Novembro, à Inspecção-Geral das Finanças e são, nos termos do disposto no artigo 2.º, do Regulamento AECT, regulados pelo direito interno português.
- 2 - O controlo interno da referida gestão será feita nos competentes serviços do **UNIMINHO-AECT** por uma equipa mista constituída por igual número de técnicos especializados, designados pela **Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima** e pela **Deputación Provincial de Pontevedra** e coordenada por um técnico indicado por aquele Agrupamento.
- 3 - O controlo da gestão dos projectos, actividades, programas ou acções cofinanciadas pela União Europeia é feito nos termos estabelecidos pela legislação comunitária sobre o controlo dos fundos da Comunidade.
- 4 - Para efeitos de controlo da gestão dos fundos, públicos e privados, utilizados pelo **UNIMINHO-AECT**, todas as informações e documentos deverão ser cometidos aos referidos serviços especializados, cabendo ao Director fixar um prazo para o efeito.

### **Artigo 41.º (Das modalidades de responsabilidade dos Membros)**

- 1 - A responsabilidade pelas dívidas do **UNIMINHO-AECT** é regulada pelo n.º 2, do artigo 12.º, e a dos seus Membros pelo n.º 3, do mesmo artigo, ambos do Regulamento AECT.



2 - A responsabilidade de cada Membro é ilimitada, salvo disposição em contrário da sua Lei nacional.

3 - As responsabilidades dos Membros, salvo acordo em contrário legalmente válido, são sempre assumidas em partes iguais.

## **Capítulo V Disposições Finais**

### **Artigo 42.º (Alterações Estatutárias)**

Os Estatutos podem ser modificados por acordo dos Membros e com respeito pelo estabelecido no Regulamento AECT e na legislação portuguesa e espanhola aplicável.

### **Artigo 43.º (Extinção do UNIMINHO-AECT)**

- 1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 14.º, do Regulamento AECT, findo o período de dez anos o **UNIMINHO-AECT** extingue-se por decurso do prazo se, por acordo dos Membros, não for prorrogado o prazo de vigência do Convénio que o constituiu.
- 2 - No caso de extinção do **UNIMINHO-AECT** procede-se à liquidação do seu património.
- 3 - Os Membros ficam obrigados a regularizar os seus débitos para com o **UNIMINHO-AECT** necessários à prossecução até final dos trabalhos ou das actividades em curso à data da extinção.
- 4 - A decisão de extinção do **UNIMINHO-AECT** não poderá, de qualquer modo, prejudicar a concretização de projectos e obras comuns que, de acordo com programas anteriormente aprovados, tenham sido iniciadas e que ainda não estejam concluídas à data da decisão.

### **Artigo 44.º (Liquidação)**

- 1 - Deliberada a liquidação do **UNIMINHO-AECT** este mantém a sua personalidade jurídica para efeitos de liquidação e até à aprovação final das contas pelos liquidatários.
- 2 - Pode ser liquidatário o Director, se tal for deliberado pela Assembleia-Geral.
- 3 - O património do **UNIMINHO-AECT** é repartido, sem prejuízo de terceiros, entre os Membros na proporção da respectiva contribuição para a sua constituição.

### **Artigo 45.º (Foro Competente)**

Nos termos do disposto no artigo 15.º, do Regulamento AECT, o foro competente para a resolução de todos os litígios entre os Membros decorrentes da aplicação ou interpretação



Câmara Municipal de Viana do Castelo

destes Estatutos ou entre o **UNIMINHO-AECT** e qualquer um dos Membros ou com terceiros é:

- a) - Para os litígios que tenham por objecto as matérias contidas nos números 3 e 6, do artigo 4.º, e no artigo 13.º, ambos do Regulamento AECT, é o Tribunal do Estado-Membro cuja decisão é impugnada;
- b) - Nos demais casos em que a legislação comunitária não determine outro foro competente, a competência é atribuída ao Tribunal da Comarca de Valença ou qualquer outro Tribunal português que, em razão da hierarquia, matéria ou território, seja o competente nos termos da legislação portuguesa.

#### **Artigo 46.º (Omissões)**

Em tudo o que os presentes Estatutos forem omissos regulará o Regulamento (CE) n.º 1082/2006, de 5 de Julho, o Decreto-Lei n.º 376/2007, de 8 de Novembro, e os princípios e disposições legais aplicáveis às associações públicas portuguesas.

### **CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL TRANSFRONTEIRIÇA ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO-LIMA E A DEPUTACIÓN DE PONTEVEDRA**

A **Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima** e a **Deputación Provincial de Pontevedra**, aqui representadas, respectivamente, por António Rui Esteves Solheiro, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo, e Rafael Louzan Abal, como Presidente da *Deputación*,

**Tendo em conta** os programas de cooperação e desenvolvimento local que vêm sendo desenvolvidos em conjunto, no território espanhol e português, pela **UNIMINHO - Associação do Vale do Minho Transfronteiriço**, **Vista** a, actual, possibilidade de criar entidades públicas, dotadas de personalidade jurídica, nomeadamente os Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial (doravante designados em acrónimo por AECT), nos termos do disposto no Regulamento (CE) n.º 1082/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho, com o objectivo de facilitar, promover a cooperação territorial entre os seus membros e reforçar a coesão económica e social,

**Considerando que**, no actual contexto, dificilmente se poderá conseguir a máxima coesão económica e social entre as povoações de ambas regiões, conforme ao Tratado da União Europeia, caso não se facilite, reforce a respectiva comunicação e cooperação com a criação de um Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial, **Dado que** o AECT é uma figura



Câmara Municipal de Viana do Castelo

jurídica particularmente adequada para executar acções ou projectos de cooperação, envolvendo parceiros estabelecidos em diferentes Estados-Membros, designadamente aqueles que possuam co-financiamento da União Europeia através dos fundos comunitários, bem como para facilitar e acompanhar a realização das acções de cooperação territorial que não beneficiam da participação financeira da Comunidade,

**Assim**, com vista a promover a cooperação territorial, transfronteiriça, nomeadamente nos domínios da agricultura, saúde, cultura, desporto, lazer, património, turismo, aproveitamento conjunto e a protecção do rio Minho, do meio ambiente, dos recursos naturais,

**Acordam** as partes acima identificadas outorgar o presente Convénio de Cooperação Territorial para constituir, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1082/2006, dos AECT, conforme o Decreto-Lei n.º 376/2007, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2007, e o Real Decreto 37/2008, de 18 de Janeiro, um Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial, em que ambas aceitam ficar submetidas aos termos e cláusulas seguintes:

## Capítulo I Disposições gerais

### Cláusula Primeira (Constituição, Denominação e Sede do AECT)

- 1 - A **Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima** e a **Deputación Provincial de Pontevedra** com o objectivo de reforçar a coesão económica e social no âmbito das respectivas circunscrições territoriais, acordam constituir um organismo de cooperação territorial de natureza transnacional, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica, que se regerá pelas normas do direito português aplicáveis às associações de Direito Público.
- 2 - O ente ora criado denomina-se **UNIMINHO - AECT do Minho Transfronteiriço**, adiante designado abreviadamente por **UNIMINHO-AECT**, e tem a sua sede em Portugal, no Concelho de Valença, na Avenida Miguel Dantas, 69, 4930-678 Valença, podendo ter uma Delegação na Província de Pontevedra em local a designar pelo Presidente da *Diputación* dessa Província e outras delegações em diferentes localidades situadas na área geográfica da circunscrição territorial da Província de Pontevedra, mediante deliberação da Assembleia-Geral, sob proposta do Director.

### Cláusula Segunda (Duração)



Câmara Municipal de Viana do Castelo

O **UNIMINHO-AECT** é constituído por um período de dez anos, contados a partir da data da publicação oficial dos Estatutos, prorrogável por iguais períodos de tempo por acordo entre as entidades outorgantes.

#### **Cláusula Terceira (Âmbito Territorial da Actuação)**

O **UNIMINHO-AECT** exercerá as suas actividades no âmbito das circunscrições territoriais das entidades e instâncias outorgantes, sendo em Portugal na circunscrição territorial da **Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima** – Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e de Vila Nova da Cerveira - e em Espanha na circunscrição territorial da **Diputación de Pontevedra** - Municípios de Arbo, A Cañiza, O Covelo, Crecente, A Guarda, As Neves, Mondariz, Mondariz Balneário, Oia, Pontearreas, O Porriño, O Rosal, Salceda de Caselas, Salvaterra do Miño, Tomiño e Tui.

#### **Cláusula Quarta (Língua de Trabalho)**

- 1 - São línguas de trabalho o português, o castelhano e o galego.
- 2 - As deliberações dos órgãos do **UNIMINHO-AECT** e todos os documentos elaborados por estes e pelos seus serviços devem ser traduzidas para cada uma dessas línguas.

#### **Cláusula Quinta (Admissão de novos membros)**

- 1 - A admissão de novos membros é feita a pedido dirigido ao Director pela entidade pública ou privada que pretenda aderir ao **UNIMINHO-AECT**.
- 2 - Só podem ser admitidas entidades que tenham a sua sede na circunscrição territorial do Distrito de Viana do Castelo e da *Deputación Provincial de Pontevedra*.
- 3 - A admissão é feita por protocolo de adesão aprovado pela Assembleia-Geral, e a correspondente alteração estatutária, com respeito pelo disposto nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento AECT.

#### **Cláusula Sexta (Atribuições e Domínios específicos)**

- 1 - O **UNIMINHO-AECT**, com respeito pelas atribuições e competências a que se refere o artigo 7.º do Regulamento AECT e o artigo 3.º do Decreto Lei n.º 376/2007, de 8 de Novembro, com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento e reforçar a coesão económica e social dos respectivos territórios, tem por atribuições:
  - a) - Conceber e executar projectos ou acções para a prossecução dessa cooperação;



Câmara Municipal de Viana do Castelo

b) - Promover ou elaborar estudos, planos, programas e formas de relacionamento entre os entes públicos associados;

c) - Construir e gerir infra-estruturas e equipamentos;

d) - Prestar serviços de interesse público;

e) - Facilitar e promover a cooperação no âmbito territorial em que exerce as suas funções, com ou sem o financiamento da União Europeia.

2 - Para prosseguir as suas atribuições, o **UNIMINHO-AECT**, com ou sem financiamento da União Europeia, desenvolverá actividades nos seguintes domínios:

a) - Agricultura, pescas e desenvolvimento económico;

b) - Ambiente, recursos naturais e ordenamento do território;

c) - Saúde e assuntos sociais;

d) - Uso, aproveitamento conjunto e protecção do rio Minho e da respectiva bacia hidrográfica;

e) - Recursos humanos, educação, formação e emprego;

f) - Cultura, desporto, lazer, património e turismo;

g) - Infra-estruturas de saneamento básico e de abastecimento público;

h) - Defesa do rio **Minho**;

i) - Património natural e cultural;

j) - Promoção dos produtos agrícolas e de outros específicos do meio rural do seu âmbito territorial;

k) - Desenvolvimento económico, nomeadamente do tecido empresarial e comercial local;

l) - Transporte e infra-estruturas viárias;

m) - Protecção civil, combate aos incêndios, higiene e limpeza urbanas;

n) - Equipamentos culturais, museológicos, desportivos, de recreio, turísticos ou de lazer, de âmbito transfronteiriço;

o) - Quaisquer outras matérias conexas com as indicadas nas alíneas a) a n) deste número.

#### **Cláusula Sétima (Objectivo)**

O **UNIMINHO-AECT** tem como objectivo conceber e executar projectos ou acções para facilitar e promover a cooperação territorial na área em que exerce as suas funções, impulsionar ou elaborar estudos, planos, programas e formas de relacionamento entre os



Câmara Municipal de Viana do Castelo

membros, construir, gerir infra-estruturas e equipamentos e, ainda, prestar serviços de interesse público, com respeito pelo estabelecido no n.º 2, do artigo 1.º e no artigo 7.º, do Regulamento AECT.

## **Capítulo II Órgãos**

### **Cláusula Oitava (Órgãos)**

São órgãos do **UNIMINHO-AECT**:

- a) - A Assembleia-Geral, constituída pelas Associadas, sendo cada uma delas representada por uma delegação, cujos membros serão designados pelos respectivos Presidentes;
- b) - O Director, que será coadjuvado por um Subdirector;
- c) - O Conselho Directivo;
- d) - O Conselho Fiscal.

### **Cláusula Nona (Funções)**

O **UNIMINHO-AECT** tem como função facilitar e promover a cooperação territorial entre os seus membros através de acções de cooperação territorial nos âmbitos enumerados na Cláusula Sexta, incluindo, para todos os efeitos, as acções de cooperação enumeradas no artigo 6.º, do Regulamento (CE) n.º 1080/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho de 2006, bem como as acções que, com respeito pelas suas competências e pela legislação portuguesa e espanhola, lhe sejam cometidas, por delegação ou subdelegação de entidades nacionais ou comunitárias, para execução de programas ou de projectos co-financiados ou não pelos Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, Fundo Social Europeu ou Fundo de Coesão.

## **Capítulo III Património, Regime de Financiamento e Solução de Controvérsias**

### **Cláusula Décima (Património, Regime de Financiamento)**

O **UNIMINHO-AECT** tem património e finanças próprios, nos termos estabelecidos no Estatuto.

### **Cláusula Décima Primeira (Solução das Controvérsias)**





Câmara Municipal de Viana do Castelo

1 - As controvérsias entre as instâncias e outorgantes que integram o **UNIMINHO-AECT** deverão ser solucionadas pela Comissão Luso-Espanhola para a Cooperação Transfronteiriça, conforme o disposto nas alíneas c) e e), do n.º 2, do art. 8.º, da Convenção entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha sobre Cooperação Transfronteiriça entre Instâncias e Entidades Territoriais, de 3 de Outubro de 2002.

2 - Se, decorridos seis meses sobre a data da apresentação do caso à Comissão Luso-Espanhola para a Cooperação Transfronteiriça, nenhuma solução for por esta apresentada ou se uma das Partes rejeitar por escrito dirigido à outra a solução oferecida pela referida Comissão, qualquer uma das Partes poderá recorrer à via judicial, ficando desde já estipulado que o foro competente é o da Comarca de Valença ou qualquer outro Tribunal português ou espanhol competente em razão da matéria, hierarquia ou território.

#### **Cláusula Décima Segunda (Alteração do Convénio)**

A alteração do presente Convénio terá de ser discutida e aprovada por consenso pelas entidades outorgantes, em Assembleia-Geral Extraordinária especialmente convocada para o efeito por qualquer uma delas, devendo a entidade que pretende promovê-la enviar à outra entidade a respectiva proposta com antecedência de, pelo menos, noventa dias.

#### **Cláusula Décima Terceira (Extinção e Liquidação do Património)**

A extinção e liquidação do património do **UNIMINHO-AECT** serão regidas pelo direito interno português aplicável e pelo seu Estatuto.

#### **Cláusula Décima Quarta (Regime de Funcionamento, Orçamento e Fiscalização das Contas e Liquidação)**

O regime de funcionamento, o orçamento, o balanço, a fiscalização das contas, o âmbito e limites das responsabilidades dos seus membros, a liquidação e as regras relativas ao estatuto e à gestão do pessoal são as definidas no Estatuto do **UNIMINHOAECT**, com respeito pelas disposições do Regulamento AECT, do Decreto-Lei 376/2007, de 8 de Novembro e do Real Decreto 37/2008, de 19 de Janeiro, relativas a estas matérias.

### **Capítulo IV Disposições finais**

#### **Cláusula Décima Quinta (Cumprimento dos compromissos adquiridos e direito subsidiário)**

1 - As entidades territoriais outorgantes do presente Convénio estão obrigadas, desde a sua celebração, a cumprir os compromissos que nele se determinam.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

2 - O direito aplicável às obrigações estipuladas no presente Convénio e às questões relativas ao funcionamento do **UNIMINHO-AECT**, nele não especificamente reguladas, é o referido na sua Cláusula Décima Sexta.

#### **Cláusula Décima Sexta (Direito aplicável)**

- 1 - O direito aplicável ao Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial agora criado, o **UNIMINHO-AECT**, é indicado no artigo 2.º, do Regulamento AECT e na legislação espanhola aplicável.
- 2 - Em tudo o que não se encontra regulado pelas disposições acima referidas, os negócios jurídicos celebrados pelo **UNIMINHO-AECT** são regulados, conforme os casos e o lugar de cumprimento da obrigação ou da situação dos bens, pelas competentes normas espanholas ou portuguesas de direito privado.
- 3 - Em matéria de contratação pública é aplicável, em Portugal, a Lei dos Contratos Públicos e, em Espanha, a *Lei dos Contratos da Administração Pública*.

#### **Cláusula Décima Sétima (Denúncia e Cessação de Vigência)**

- 1 - Qualquer uma das entidades outorgantes pode denunciar antecipadamente o presente Convénio, no que a ele diz respeito, desde que comunique à outra entidade a sua intenção de o fazer, com uma antecedência mínima de cento e oitenta dias.
- 2 - A cessação de vigência do presente Convénio não afectará as medidas de cooperação territorial já adoptadas e executadas ou que estejam em execução, devendo constituir-se, neste último caso, um Comité paritário, designado pelas entidades outorgantes para assegurar a conclusão da execução de tais medidas, de acordo com o calendário e demais condições nelas previstas.

#### **Cláusula Décima Oitava (Extinção do UNIMINHO-AECT)**

- 1 - Extinto o presente Convénio por decurso do prazo, denúncia ou por qualquer outra forma legalmente admitida, extingue-se automaticamente o **UNIMINHO-AECT** por este criado.
- 2 - Extinto o **UNIMINHO-AECT**, as entidades outorgantes ficam obrigadas a regularizar os seus débitos para com ele necessários à prossecução até final dos trabalhos ou das actividades em curso à data da extinção, sendo ainda aplicável a Lei do Estado da sua sede que regula essas obrigações das pessoas colectivas em extinção.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

3 - A decisão de extinção não poderá prejudicar a concretização de projectos e obras comuns que, de acordo com programas anteriormente aprovados, tenham sido iniciadas e que ainda não estejam concluídas à data da decisão.

### **Cláusula Décima Nona (Aprovação e Publicação)**

- 1 - A aprovação do presente Convénio pelas entidades territoriais outorgantes, respeitou a disposição do artigo 4.º, do Regulamento AECT, as disposições do Decreto-Lei n.º 376/2007, de 8 de Novembro, e do Real Decreto 37/2008, a Lei e demais legislação portuguesa e espanhola aplicáveis.
- 2 - Nos termos do artigo 5.º, do Regulamento AECT e do artigo 9.º, do Real Decreto 37/2008 e do n.º 2, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 376/2007, acima citados, o presente Convénio será publicado no Jornal Oficial das Comunidades e nos Jornais Oficiais do Reino de Espanha e da República Portuguesa.

Como expressão do seu livre consentimento, as entidades territoriais intervenientes outorgam o presente Convénio em --- de --- de 2013, celebrado num acto único, em três exemplares, nas línguas espanhola, portuguesa e galega, fazendo os três textos igualmente fé.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e propor à Assembleia Municipal a aprovação da participação da CIM Alto Minho num Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial, designado por UNIMINHO - AECT do Minho Transfronteiriço, tendo por base os “Projetos de Convénio e de Estatutos” atrás transcritos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António Amaral.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e oito de Junho do ano dois mil e treze. -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e sete de Maio findo, consta a seguinte deliberação:-----

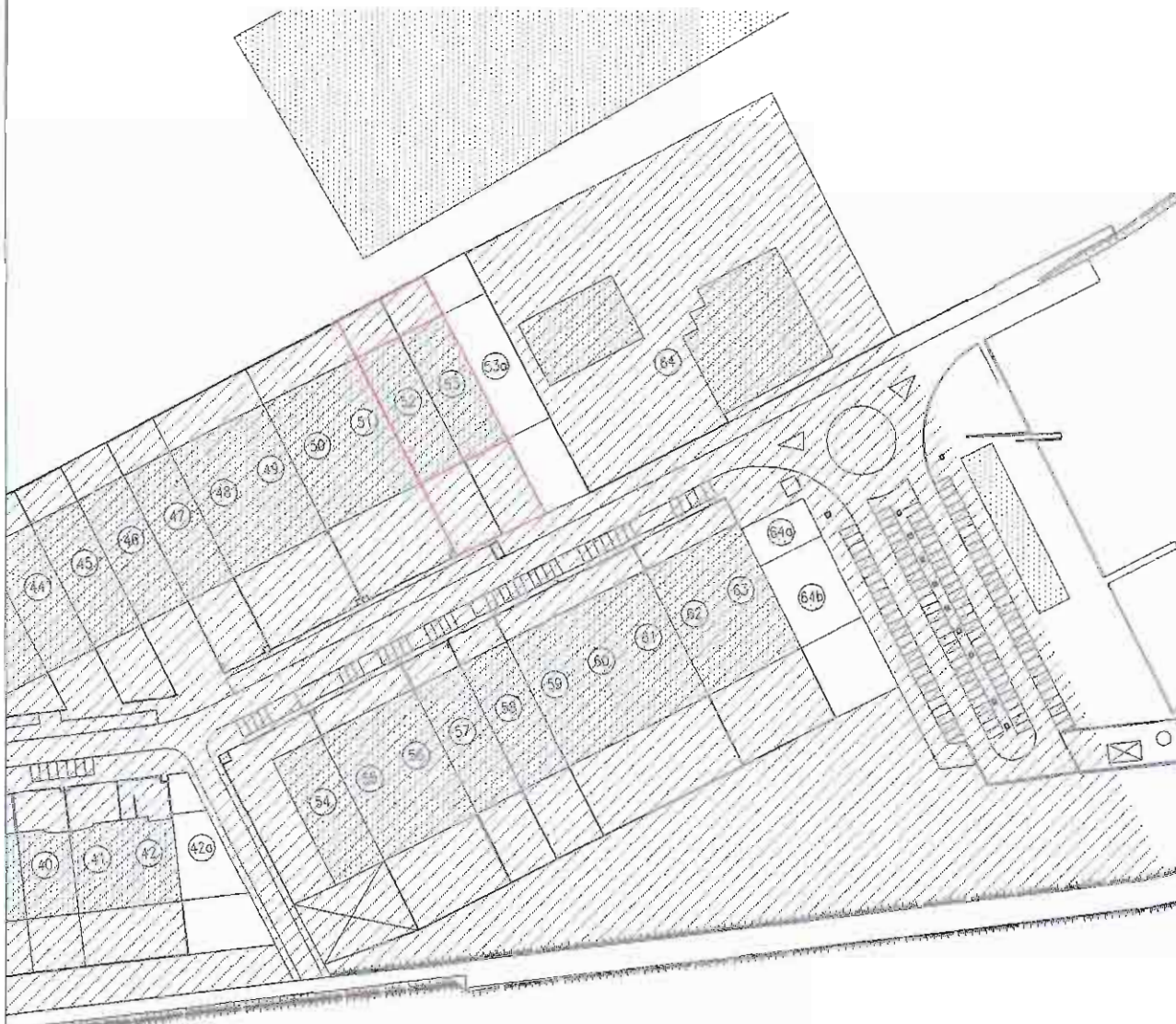
- - - (26) CONCESSÃO PRECÁRIA DE LOTES DO PARQUE EMPRESARIAL DA

**PRAIA NORTE - LOTES Nº 52 E 53:**- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - CONCESSÃO PRECÁRIA DE LOTES DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE - LOTES Nº 52 E 53 - Em sequência do resultado - deserto - do concurso público para a concessão dos lotes no Parque Empresarial da Praia Norte, aberto por deliberação de Câmara de 2012/02/06, foi posteriormente proposto e deliberado em 2012/05/14 " (...) *manter o concurso aberto nos mesmos moldes que foi lançado, de forma a poder celebrar-se contractos de concessão com quaisquer entidades que venham a manifestar interesse e se subordinem aos termos do respectivo regulamento.(...)*". Assim, e manifestada a necessidade pela ENERCONPOR da utilização precária - até Dezembro 2014 - dos lotes 52 e 53 para apoio aos trabalhos de ampliação da Unidade Industrial de Pás de Rotor existente - investimento de 10 milhões €, - proponho a concessão precária, e pelo período requerido, dos referidos lotes por 50% do valor estabelecido na reunião de 2012/05/14, ou seja 2,5€/m<sup>2</sup>, valor relativo à taxa a liquidar à APVC - Administração Porto de Viana do Castelo pela ocupação anual da área descrita em anexo. Fica ainda estabelecido que a limpeza, regularização das plataformas e manutenção dos lotes é da responsabilidade da empresa. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de utilização dos lotes mencionados e de redução de 50% da taxa devida pela ocupação anual da respectiva área, nos termos do Regulamento do Parque Empresarial da Praia Norte. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e Aristides Sousa. -----

- - - **Está conforme o original.** -----

- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----

- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e cinco de Junho do ano dois mil e treze.** -----



LOTE	ÁREA DO LOTE	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO
52	1126.63	600.00
53	1129.50	600.00
Total	2253.13	1200.00

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
VIANA DO CASTELO

ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS DA PRAIA NORTE

2013

ESC. 1/2000 DE

DOP / DP

PLANTA GERAL - ÁREA CONCESSIONADA



## CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia onze de Junho corrente, consta a seguinte deliberação:- - - - -

- - - (07) ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS - PISCINAS MUNICIPAIS DE BARROSELAS E ATLANTICO:-

Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROPOSTA – ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS – PISCINAS MUNICIPAIS DE BARROSELAS E ATLÂNTICO** - As escolas municipais de natação que funcionam nas piscinas municipais de Barrocelas e do Atlântico tem algumas das suas atividades regulares estruturadas com base, apenas, na realização de 3 sessões semanais, situação que naturalmente se reflete nas mensalidades a cobrar, conforme tabelas de taxas. A atual conjuntura socioeconómica, com redução significativa da disponibilidade financeira dos utilizadores, à realidade socioeconómica vem tendo reflexos na utilização/frequência das mesmas, com diminuição do número de utilizadores. Tendo presente a necessidade de se adequarem as condições de utilização destes serviços/equipamentos municipais, entende-se necessário diversificar o tipo de serviços disponibilizados, permitindo, também, o funcionamento das atividades com base em 2 sessões semanais. Assim, proponho:- ⇒ Sejam aditadas à tabela de taxas relativas à utilização das escolas municipais de natação das piscinas municipais de Barrocelas e Atlântico valores correspondentes à oferta de actividades com 2 sessões semanais, bem como a possibilidade de utilização individual conforme quadro anexo. ⇒ Sejam alteradas de € 27,24 para € 22,00 € o valor mensal das taxas da hidroginástica, natação terapêutica e grávidas a que se refere o n.º 6, 7 e 8 quadro XXVIII Cap. X e n.º 6, 7 e 8 quadro XXX do capítulo X da tabela de taxas.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

2

### Tabela de Taxas

Cap.	Quadro	Descrição	Taxa a praticar 2013
X		<b>UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER</b>	
	<b>XXVIII</b>	<b>Piscina do Atlântico</b>	
		5 – Manutenção/Aprendizagem – adultos/mensal (3 sessões)	€ 24,73
		5.1 – Manutenção/Aprendizagem – adultos/mensal (2 sessões)	€ 18,00
		(...)	
		20 – Utilização individual	
		20.1 – Nado livre – adultos (1 utilização)	€ 1,57
		20.2 – Nado livre – Criança (1 utilização)	€ 0,79
	<b>XXX</b>	<b>Piscina de Barroelas</b>	
		5 – Manutenção/Aprendizagem – Adultos/mensal (3 sessões)	€ 24,73
		5.1 – Manutenção/Aprendizagem – adultos/mensal (2 sessões)	€ 18,00
		(...)	
		21 – Utilização individual	
		21.1 – Nado livre – Adultos (1 utilização)	€ 1,57
		21.2 – Nado livre – Criança (1 utilização)	€ 0,79

(valores a introduzir)

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submeter, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, à aprovação da Assembleia Municipal as alterações à referida Tabela de Taxas e Licenças, conforme se indica:-

### Tabela de Taxas e Licenças Municipais

Cap.	Quadro	Descrição	Taxa a praticar 2013
X		<b>UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER</b>	
	<b>XXVIII</b>	<b>PISCINA DO ATLÂNTICO</b>	
		5 – Manutenção/Aprendizagem – adultos/mensal (3 sessões)	24,73€
		5.1 – Manutenção/Aprendizagem – adultos/mensal (2 sessões)	18,00€
		6 – Hidroginástica/Mensal	22,00€
		7 – Natação Gravidas/Mensal	22,00€
		8 – Natação Terapêutica/Mensal	22,00€
		(...)	
		20 – Utilização individual	
		20.1 – Nado livre – adultos (1 utilização)	1,57€
		20.2 – Nado livre – Criança (1 utilização)	0,79€
	<b>XXX</b>	<b>PISCINA DE BARROELAS</b>	
		5 – Manutenção/Aprendizagem – Adultos/mensal (3 sessões)	24,73€
		5.1 – Manutenção/Aprendizagem – adultos/mensal (2 sessões)	18,00€
		6 – Hidroginástica/Mensal	22,00€
		7 – Natação Gravidas/Mensal	22,00€
		8 – Natação Terapêutica/Mensal	22,00€



## Câmara Municipal de Viana do Castelo

		(...)	
		21 – Utilização individual	
		21.1 – Nado livre – Adultos (1 utilização)	1,57€
		21.2 – Nado livre – Criança (1 utilização)	0,79€

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António Amaral. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e oito de Junho do ano dois mil e treze. -----

*Georg - Yang -*



# (DOCUMENTO Nº 17)

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



**Assembleia Municipal – Sessão ordinária de 28 de Junho de 2013**

**(Ponto 5 da Ordem de Trabalhos)**

Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal e restante Mesa  
Exmo. Senhor Presidente da Câmara e Exma. Vereação  
Exmos. Senhores Deputados Municipais

Também este ponto da OT a CDU vota favoravelmente, considerando que as alterações agora propostas irão beneficiar globalmente os vários utilizadores das piscinas municipais. Mantemos o princípio lógico de que “para melhor está bem, está bem, mas para pior já basta assim”.

Mas a propósito das piscinas municipais perguntamos:  
Sabendo a Câmara que não se podiam renovar os contratos aos dois nadadores salvadores e aos sete técnicos superiores da área do desporto, por atingirem o limite dos três anos, qual a razão de não se ter regularizado a situação, em devido tempo, criando os respectivos lugares no mapa de pessoal, uma vez que exercem uma actividade de necessidade permanente?

A Câmara usou de má fé para com estes trabalhadores, comunicando-lhes só no termo do contrato, o propósito de serem transferidos para uma empresa de trabalho temporário e a ganharem cerca de um terço do vencimento que auferiam na autarquia!

Com que critério se criam lugares no mapa de pessoal para regularizar a situação de trabalhadores que ainda não atingiram o limite dos três anos de contrato e até estão a tempo parcial? Serão razões de conhecimento, amizade ou parentesco?

Viana do Castelo, 28 de Junho de 2013

O Eleito da CDU,

---



## CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia onze de Junho corrente, consta a seguinte deliberação:- - - - -

- - - (27) SOLAR DO LOUREDO|SOLAR DA VIDEIRA, FREGUESIA DE MOREIRA DE GERAZ DO LIMA, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:-

Presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a proposta que seguidamente se transcrevem:- "PROPOSTA - SOLAR DO LOUREDO|SOLAR DA VIDEIRA, FREGUESIA DE MOREIRA DE GERAZ DO LIMA, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - O requerente pretende a construção de um "Empreendimento de Enoturismo das Terras de Geraz|Empreendimento Turístico no Espaço Rural - Agro-turismo", o qual compreende as valências de produção, comercialização e divulgação em torno da vinicultura, dotação dos empreendimentos já existentes com capacidade de alojamento - construção de um empreendimento turístico (descrito como um "hotel rural de qualidade superior"). Em termos espaciais, a proposta contempla duas áreas geograficamente bem definidas e separados por uma via, o solar de Louredo, a norte, com a área de 105.237m<sup>2</sup> e o solar da Videira, a sul, com a área de 89.216,97m<sup>2</sup>. De acordo com o requerente, a área afeta ao cultivo de vinha ascende a 30 hectares, estando prevista a sua expansão para mais 20 hectares, sendo a produção de vinho reconhecida pela sua qualidade. Contudo, e mesmo refuncionalizando os 1.780,00m<sup>2</sup> de edificações existentes | regularizadas, o requerente necessita da desafetação - da RAN, Reserva Agrícola Nacional -, de 35.151,00m<sup>2</sup> para a materialização do "Empreendimento de Enoturismo". O art.º 15.º, n.º 2, alínea c)<sup>1</sup> do Regulamento Plano Diretor Municipal estabelece a possibilidade da construção de infraestruturas e de empreendimentos turísticos em "Espaço Rural", desde que,

<sup>1</sup> (RPDM) - art.º 15.º, Edificabilidade  
"1. (...)."

2. Excluiram-se do número anterior:

a) (...);

b) (...);

c) A construção de infraestruturas e de empreendimentos turísticos de reconhecido interesse municipal sem localização alternativa viável.

3. (...)."



Câmara Municipal de Viana do Castelo

reconhecido o interesse municipal e obtida a autorização, vinculativa, da ocupação não agrícola do solo pela ERRN - Entidade Regional do Norte da Reserva Agrícola, secretariada pela DRAPN - Direção Regional da Agricultura e Pescas do Norte. O art.º 25.º do dl n.º 73/2009 de 31 de Março celebra a possibilidade da realização de ações de relevante interesse público, e não regulamentadas na portaria n.º 162/2011 de 18 de abril, ato resultante de despacho conjunto dos membros do Governo com as áreas do desenvolvimento rural e com a competência em razão da matéria, bem como obtido o Reconhecimento de Interesse Público Municipal declarado pela Assembleia Municipal respetiva. Assim, **proponho** à Câmara Municipal a sua **aceitação** e consequente **autorização para remissão à Assembleia Municipal**, para que a mesma possa **declarar o RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** para o “*Empreendimento de enoturismo das Terras de Geraz|Empreendimento Turístico no Espaço Rural - Agro-turismo*”, fundamentado nos seguintes pressupostos:- A) Pelo correto enquadramento técnico na legislação geral e regulamentar e nos Instrumentos de Gestão Territorial anexo; B) Porque a proposta representa e disponibiliza um produto turístico de elevado valor entre os produtos/destinos vocacionados para os enoturistas de Vinho Verde, acompanhado, desta forma, a estratégia do município para o sector da produção de vinho e para o sector do turismo; C) Pelo valor patrimonial que os conjuntos edificados representam; D) Pela relevância do acervo religioso que o Solar de Louredo possui, contribuindo, deste modo, para a proteção dos bens culturais religiosos do concelho. (a) Luís Nobre.”. A Camara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter para aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal para o “Empreendimento de enoturismo das Terras de Geraz|Empreendimento Turístico no Espaço Rural - Agro-turismo”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e Antonio Amaral. -----

--- **Está conforme o original.** -----  
 --- **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----  
 --- **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e oito de Junho do ano dois mil e treze.** -----

*Georgio Ganga*



## CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia treze de Maio findo, consta a seguinte deliberação:-----

- - - (05) CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA JUVENIL MAESTRO

**JOSÉ PEDRO:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - No seguimento das deliberações da Câmara Municipal de 1 de Outubro de 2012 e da Assembleia Municipal de 27 de Dezembro de 2012, e nos termos e ao abrigo do disposto na alínea m) do nº 2 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do nº 6 do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, proponho que seja solicitada autorização à Assembleia Municipal para que o Município possa participar na criação de uma Associação, cujos estatutos se anexam a esta proposta, e que tem por finalidade substituir a Fundação “Maestro José Pedro”.

## “ESTATUTOS

### CAPITULO I

#### DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

##### ARTIGO 1º

##### Denominação e Sede

A Associação adopta a denominação de “Associação de Cultura Juvenil Maestro José Pedro”, e terá a sua sede no Largo Vasco da Gama nº 30, na cidade de Viana do Castelo.

##### ARTIGO 2º

##### Fins

A Associação tem por fim contribuir para a promoção e desenvolvimento cultural da população juvenil do concelho de Viana do Castelo;

a) Através do estabelecimento de acordos e protocolos de cooperação com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;

b) Mediante o desenvolvimento e apoio, pelos meios e formas consideradas adequadas, de



Câmara Municipal de Viana do Castelo

acções, programas de acção e projectos, que visem o desenvolvimento cultural e, em particular, artístico, da população juvenil;

- c) Por meio da prestação de serviços directos à comunidade;
- d) Através de apoio, nomeadamente auxílio económico, às iniciativas de carácter cultural, que relevem do âmbito de atribuições do Município de Viana do Castelo;

### **ARTIGO 3º**

#### **Duração**

A Associação é constituída por tempo indeterminado.

## **CAPITULO II**

### **DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES**

### **ARTIGO 4º**

#### **Associados**

1. São Associados fundadores a Câmara Municipal de Viana do Castelo, a Associação Empresarial de Viana do Castelo e, a título individual, Fernando Baganha Figueira Coelho.
2. Além dos Associados indicados no ponto 1 poderão a vir a constituir-se como associados pessoas colectivas ou singulares, que o requeiram, mediante deliberação da Assembleia Geral.

### **ARTIGO 5º**

#### **Direitos**

São direitos dos associados:

- a) Usufruir dos benefícios proporcionados pela actividade da Associação;
- b) Tomar parte nas assembleias gerais, eleger e ser eleito para os órgãos sociais da Associação e, de um modo geral, participar activamente na vida da Associação;
- c) Requerer a convocação da Assembleia Geral á respectiva mesa, desde que tal solicitação seja subscrita por, pelo menos, metade dos associados efectivos, em pleno gozo dos seus direitos;
- d) Reclamar das decisões dos órgãos da Associação, recorrendo para a Assembleia Geral das decisões que considere ilegais ou injustas;
- e) Examinar toda a documentação relativa á Associação, nomeadamente contas, balancetes e actas.

### **ARTIGO 6º**

#### **Deveres**

São deveres dos associados:



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- a) Contribuir para a realização dos fins da Associação, respeitando e fazendo respeitar as disposições estatutárias, as decisões da Assembleia Geral e as determinações da Direcção;
- b) Desempenhar gratuitamente, e com dedicação, os cargos para que foram eleitos;
- c) Participar nas reuniões e nas assembleias para as quais forem convocados e em tudo quanto diga respeito à Associação;
- d) Pagar pontualmente as jóias e/ou quotizações que venham a ser fixadas em Assembleia Geral.
- e) Prestar à Associação a colaboração necessária para a realização das suas actividades, abstendo-se de praticar actos incompatíveis com a realização do seu objecto.
- f) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares respeitantes à Associação bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma.
- g) Recorrer à Associação para prestação de serviços por ela proporcionados nos termos definidos pelo programa de actividades aprovado.

## **CAPITULO III** **DOS ÓRGÃOS SOCIAIS**

### **ARTIGO 7º** **Disposição Geral**

São órgãos sociais da Associação:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Direcção;
- c) O Conselho Fiscal.

### **ARTIGO 8º** **Assembleia Geral**

1. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados, ficando a presidência a cargo da Câmara Municipal de Viana do Castelo;
2. A Mesa da Assembleia Geral será constituída, além do Presidente, por um secretário eleito de entre os membros da Assembleia.

### **ARTIGO 9º** **Mandato**

1. O mandato dos órgãos sociais é de dois anos.
2. Os membros dos órgãos sociais que cessem funções, por qualquer razão, continuarão no



Câmara Municipal de Viana do Castelo

exercício delas até que a posse seja dada aos novos órgãos pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

3. Em caso de vacatura do cargo, ou impedimento transitório de exercício, por qualquer membro da Direcção, ou do Conselho Fiscal, incumbe á entidade que os houver designado, a indicação do respectivo substituto.

### **ARTIGO 10º** **Sessões**

1. A Assembleia Geral reunirá obrigatoriamente, em sessão ordinária, uma vez por ano, até trinta e um de Março, para apreciação e votação do Plano de Actividades e Orçamento do respectivo ano e do balanço, do relatório e das contas da Direcção e do parecer do Conselho Fiscal, relativo ao ano anterior.
2. A Assembleia Geral reunirá em sessões extraordinárias, por iniciativa do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, a pedido da Direcção e do Conselho Fiscal ou nos termos da alínea c) do artigo quinto.

### **ARTIGO 11º** **Convocação**

A Assembleia Geral será convocada com a antecedência de, pelo menos, oito dias, através de aviso postal convocatório, dirigido a cada um dos associados, indicando o local, o dia, a hora da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

### **ARTIGO 12º** **Quórum**

1. A Assembleia Geral só poderá funcionar e deliberar com a presença de maioria dos seus associados.
2. Em caso de impossibilidade de realização da reunião por falta de quorum, poderá ser convocada nova reunião, a qual poderá realizar-se com qualquer número de membros associados.
3. As deliberações que respeitem à alteração dos estatutos exigirão o voto favorável de dois terços dos associados em efetividade de funções.
4. As deliberações respeitantes á admissão de novos associados terão de ser tomadas por unanimidade dos membros em efetividade de funções.

### **ARTIGO 13º** **Competências**

Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger e demitir a Mesa da Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal;



Câmara Municipal de Viana do Castelo

5

- b) Discutir e aprovar o relatório e contas anuais da Direcção, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- c) Alterar os estatutos;
- d) Suspender, expulsar, readmitir e admitir associados;
- e) Deliberar sobre todos os assuntos de interesse da Associação;
- f) Fixar as jóias e/ou quotizações dos associados.

## **ARTIGO 14º**

### **Direcção**

1. A Direcção é constituída por um Presidente, um Tesoureiro, um Secretário e dois Vogais sendo o Presidente e um dos Vogais designados pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, o Tesoureiro e o outro Vogal designados pela Associação Empresarial de Viana do Castelo e o Secretário designado pelo associado Fernando Baganha Figueira Coelho.
2. Os membros da Direcção podem ser pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais dos próprios associados ou pessoas estranhas a estes.

## **ARTIGO 15º**

### **Competências**

Compete à Direcção:

- a) Representar a Associação junto das entidades oficiais e outras;
- b) Solicitar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação desta;
- c) Propor à Assembleia Geral iniciativas necessárias à realização dos fins estatutários;
- d) Manter em ordem, e devidamente escriturados, os livros e os demais documentos a seu cargo;
- e) Elaborar anualmente, até final de Março, o relatório e contas referentes à actividade do ano anterior e submetê-los ao parecer do Conselho Fiscal e à apreciação da Assembleia Geral;
- f) Dar cumprimento aos estatutos e às deliberações da Assembleia Geral;
- g) Criar, organizar e suspender a actividade de grupos de trabalho, comissões ou subcomissões que entenda convenientes à prossecução do objecto enunciado no artigo segundo;
- h) Intervir em quaisquer actos ou contratos em representação da Associação;
- i) Realizar a gestão financeira da Associação, arrecadando e cobrando as receitas da sua actividade e efectuando os pagamentos do que for devido.

## **ARTIGO 16º**





Câmara Municipal de Viana do Castelo

6

### **Vinculação**

A Associação considera-se obrigada com a assinatura de dois membros da Direcção.

### **ARTIGO 17º**

#### **Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Secretário e um Vogal, cabendo à Associação Empresarial de Viana do Castelo designar o respectivo Presidente, e os restantes por cada uma das outras entidades associadas.

### **ARTIGO 18º**

#### **Competência**

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a actuação da Direcção, relativamente a receitas e despesas;
- b) Dar parecer sobre o relatório e contas da Direcção;
- c) Assistir às reuniões da Direcção, sem direito a voto, quando julgue conveniente;
- d) Informar a Assembleia Geral do modo como corre a administração da Associação.

### **ARTIGO 19º**

#### **Votações**

1. Salvo os casos para os quais os presentes estatutos disponham de modo diverso, as deliberações dos Órgãos da Associação são tomadas por maioria simples;
2. A votação faz-se nominalmente salvo se o órgão deliberar, por proposta de qualquer membro, outra forma de votação.
3. Quando se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre as pessoas, a votação é feita por escrutínio secreto.

### **ARTIGO 20º**

#### **Registo das Reuniões**

1. De tudo o que ocorrer nas reuniões será lavrada acta.
2. As actas dos órgãos da Associação serão elaboradas sob a responsabilidade de um secretário a eleger de entre os membros do órgão, que as assinará conjuntamente com todos os presentes à respectiva reunião, com excepção das actas da Assembleia Geral que serão apenas assinadas pelo Presidente e pelo Secretário.
3. Qualquer membro de um órgão da Associação pode justificar o seu voto por escrito.
4. As actas ou textos das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, desde que tal seja decidido pela maioria dos membros presentes, caso em que a assinatura será efectuada no final da reunião.



## **CAPITULO IV DOS FUNDOS**

### **ARTIGO 21º Património**

1. Constitui património inicial da Associação todos os bens e direitos que transitam da extinta Fundação de Cultura Juvenil Maestro José Pedro conforme inventário a apresentar na primeira reunião da Assembleia Geral.
2. A Associação ficará sub-rogada em todas as relações jurídicas, direitos e obrigações de que é titular a Fundação de Cultura Juvenil Maestro José Pedro.

### **ARTIGO 22º Receitas**

1. Os fundos da Associação provêm da angariação feita através de receitas das jóias ou quotizações dos associados, de iniciativas que a Direcção entenda convenientes e destinam-se a fazer face a despesas da Associação, com vista à prossecução do seu objecto.
2. Constituirão receitas da Associação:
  - a) O produto dos subsídios concedidos pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.
  - b) O produto das contribuições de outras entidades associadas.
  - c) As dotações, subsídios ou participações provenientes de quaisquer origens.
  - d) Os rendimentos provenientes de venda de bilhetes, publicidade, prestação de serviços ou quaisquer outros rendimentos permitidos por lei.

### **ARTIGO 23º Donativos**

Pode a Associação receber donativos destinados a interesses gerais, salvo se o donatário lhes indicar fim específico.

### **ARTIGO 24º Deposito das Receitas**

Os fundos deverão ser depositados em instituição bancária, à ordem ou a prazo, conforme deliberação da Direcção, sendo necessárias duas assinaturas para movimentar a conta respectiva.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## **CAPITULO V**

### **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

#### **ARTIGO 25º**

#### **Extinção da Associação**

A Associação extingue-se por deliberação de todas as entidades associadas.

#### **ARTIGO 26º**

#### **Abandono da Associação**

1. A entidade interessada em abandonar a Associação deverá avisar esta com a antecedência mínima de 90 dias.
2. Este abandono não poderá prejudicar a concretização de obras comuns que já tenham sido iniciadas, de acordo com programas anteriormente aprovados.

#### **ARTIGO 27º**

#### **Liquidação do Património**

Em caso de dissolução da Associação, o seu património reverterá integralmente para o Município de Viana do Castelo, que ficará automaticamente sub-rogado em todas as relações jurídicas de que aquela fosse parte.

#### **ARTIGO 28º**

#### **Regime Subsidiário**

Em tudo o não especialmente previsto no presente estatuto, aplicar-se-á, com as devidas adaptações o disposto no Código do Procedimento Administrativo, na parte respeitante ao funcionamento dos órgãos colegiais.

( a ) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar os referidos Estatutos e nos termos e ao abrigo da alínea a) do nº 6 do artigo 64º conjugado com a alínea m) do número 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, solicitar autorização à Assembleia Municipal para participar na constituição da referida Associação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.-----

--- **Está conforme o original.** -----

--- **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----

--- **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e oito de Junho do ano dois mil e treze.** -----

*Georgina*



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-**-----

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e quatro de Junho corrente, consta a seguinte deliberação:-**-----

- - - **(11) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES - AEC´S:-**

Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - AUTORIZAÇÃO PARA O RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES PARA CONTRATAR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO ATÉ 88 TÉCNICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – ANO LECTIVO DE 2013/2014 - CONSIDERANDO QUE:**

1.- O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respectivos órgãos, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados nas condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 6.º da LVCR são precedidos de aprovação do respectivo órgão executivo (Câmara Municipal); 2.- O disposto no artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2013 (OE 2013), dispõe no seu n.º 1 que as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, salvo em situações excepcionais devidamente fundamentadas; 3.- Nos termos do n.º 2 do citado artigo, a abertura de procedimentos concursais só pode ser autorizada pelo órgão deliberativo, sob proposta do respectivo órgão executivo, e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: ⇨ Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia; ⇨ Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial; ⇨ Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; ⇨ Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, 57/2011, de 28 de Novembro; ⇨ Demonstração do cumprimento da medida de redução mínima de trabalhadores; **Nesta conformidade, proponho:** Que, nos termos do n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2013, a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que autorize a abertura de procedimento concursal para o recrutamento excepcional de até 88 trabalhadores para preenchimento dos seguintes postos de trabalho:



Câmara Municipal de Viana do Castelo

66.º da LOE 2013, a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que autorize a abertura de procedimento concursal para o recrutamento excepcional de até 88 trabalhadores para preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Técnico Superior, área de Inglês, até 38
Técnico Superior, área de Actividade Física e Desportiva, até 26;
Técnico Superior, área de expressões, até 12;
Técnico Superior, área de Ciências Experimentais, até 4;
Técnico Superior, área de TIC, até 8.

O conteúdo funcional bem como os requisitos habilitacionais e outros encontram-se previstos no mapa de pessoal oportunamente aprovado. Tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (até 88 postos de trabalho), podem candidatar-se também candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída. A presente proposta fundamenta-se e tem por base o seguinte: a) Os postos de trabalho encontram-se previstos na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado e não ocupado no mapa de pessoal do município com a caracterização dele constante. b) O interesse público no preenchimento dos postos de trabalho em apreço resulta das informações do respectivo serviço, dando-se assim cumprimento ao requisito previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2012. c) No que respeita ao requisito da alínea b) do n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2013, verifica-se, face aos procedimentos já abertos, que não é possível a ocupação dos postos de trabalho por aplicação e cumprimento do disposto nos n.ºs 2 a 5 do artigo 6.º da LVCR. Na verdade, a experiência demonstrou que não é possível recrutar trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados na situação de mobilidade especial para postos de trabalho a preencher por tempo determinado ou determinável. Mais se acrescenta que não é possível a consulta à GERARP (entidade gestora da mobilidade), uma vez que ainda não foi publicada a portaria que fixa o modelo de declarações de inexistência, conforme o previsto no n.º 7 do artigo 33-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 11/2008, de 20 de Fevereiro, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 64-B/2011, de 30 de Dezembro, pelo que esta entidade tem vindo a pronunciar-se pela impossibilidade de emissão da referida declaração. Em face do exposto, conclui-se estar fundamentado o recurso ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público mediante procedimento único por razões, designadamente, de celeridade, economia processual, aproveitamento dos actos, natureza permanente das necessidades e, bem assim, numa lógica de contenção da despesa, até porque, a admissibilidade deste procedimento não invalida nem escusa da observância dos requisitos e prioridades legais. d) Relativamente ao requisito da alínea c) do n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2013, os encargos com os recrutamentos em causa estão contemplados no orçamento aprovado pela Assembleia Municipal a 27 de Dezembro do ano findo. e) Foram cumpridos pontual e integral dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual. f) No ano de 2012 foi cumprida a medida de redução mínima de trabalhadores da autarquia. (a) Ana Margarida Silva." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2013, submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. -----

--- **Está conforme o original.** -----  
 --- **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----  
 --- **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e oito de Junho do ano dois mil e treze.** -----

*Georgi-Yang*



Câmara Municipal de Viana do Castelo



## CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e sete de Maio findo, consta a seguinte deliberação:- - - - -

- - - (28) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - INSTALAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL NO PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - Autorização para a celebração de

### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC), com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, NIPC 506 037 258, pessoa coletiva de direito público, aqui representada pelo Presidente da Câmara, eng.º **José Maria da Cunha Costa**, portador do Cartão de Cidadão n.º 07509686, contribuinte fiscal n.º 168418508.

E

**SEGUNDO OUTORGANTE:** A Empresa de Produção de Componentes Automóveis, a instalar a nova unidade Industrial no Parque Empresarial de Lanheses;

**Considerando que:**

- 1 - A Empresa tem a intenção de instalar na área do Parque Empresarial de Lanheses, no concelho de Viana do Castelo, uma nova Unidade Industrial de produção de componentes automóveis com um investimento estimado em **25 milhões de euros** e a criação no concelho de **um número de postos de trabalho que se estima ser superior a quinhentos**.
- 2 - O Parque Empresarial de Lanheses, devidamente classificada para este efeito no Plano Director Municipal, apresenta condições adequadas, nomeadamente de dimensão, para a localização de tal empreendimento industrial, bem como de infra-estruturas;
- 3 - A Câmara Municipal de Viana do Castelo considera de relevante interesse municipal, para a consolidação do seu "Tecido Industrial", a instalação, na freguesia de Lanheses, concelho de Viana do Castelo, da referida unidade industrial;

É celebrado entre as partes aqui representadas o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelos considerandos supra e pelas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA**



Câmara Municipal de Viana do Castelo

A Primeira Outorgante constitui o **lote** de terreno com a área total de 51.836 m<sup>2</sup> e a área de implantação de 22.000 m<sup>2</sup>, sito no **Parque Empresarial de Lanheses**, freguesia de Lanheses, concelho de Viana do Castelo.

#### SEGUNDA

A Segunda Outorgante compromete-se a intentar, com a maior brevidade possível e de forma a não comprometer o cronograma associado à materialização do projeto, pedido de licenciamento de edificação da unidade industrial e valências de apoio, o qual decorrerá nos Serviços de Licenciamento de Obras (DLO | DGU) da Câmara Municipal de Viana do Castelo (anexo II, projeto de arquitetura em formato digital).

#### TERCEIRA

1 - Atento o disposto nos números 2, 3 e 4 do art.º 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, vulgo Lei de Finanças Locais, conjugado o disposto no art.º 41.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, e os art.º 1.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 409/99, de 15 de Outubro, a Câmara Municipal compromete-se no âmbito legal das suas atribuições e competências:

1.1 - A submeter à aprovação da Assembleia Municipal, e quando solicitado pela entidade competente no âmbito do projecto de incentivos fiscais ao investimento em curso, **proposta de deliberação que emita parecer favorável ao reembolso de Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT).**

#### QUARTA

1 - A Câmara Municipal assegura a venda do referido lote livre de quaisquer ónus ou encargos;

2 - A Câmara Municipal assegura a venda do referido lote livre de quaisquer plantas arbóreas cujas espécies se encontrem protegidas, comprometendo-se a replantar as mesmas em local adequado.

#### QUINTA

A Câmara Municipal **assegura todas as infra-estruturas em domínio público** necessárias à implantação e correto funcionamento da unidade industrial a erigir, sem que isso dispense a requerente ou quem por esta venha a explorar aquela unidade industrial do pagamento das respectivas taxas.

#### SEXTA

A Câmara Municipal assume o compromisso da execução, e conclusão em tempo que não coloque em causa o início de funcionamento da unidade industrial, das alterações às infra-estruturas rodoviárias que se revelem tecnicamente necessárias, no interior do Parque Empresarial, de modo a criar todas as condições do tráfego de camiões de elevada tonelagem com fluidez e em condições de segurança.

#### SÉTIMA

A Câmara Municipal compromete-se a garantir o cumprimento de todas as normas e requisitos ambientais dos demais utilizadores do referido parque de forma a garantir as melhores condições de funcionamento da futura unidade industrial do segundo outorgante e garantir condições de ampliação, nomeadamente, para os quadrantes norte e poente, a protocolar com os representantes da Empresa.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

#### OITAVA

A Câmara Municipal assegura o célere e atempado cumprimento de todos os atos formais relacionados com o licenciamento relativos à edificação, nomeadamente, de coordenação e sensibilização de outras entidades envolvidas, como a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), a Unidade Local de Saúde do Alto Minho (ULSAM) e a Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), de forma a criar todas as condições de licenciamento industrial e emitir pela Direção regional de Economia (DRE).

#### NONA

A Câmara Municipal assegura a isenção total de taxas de licenciamento da edificação, e da sua competência, celebrando para o efeito **Contrato de Investimento** nos termos estabelecidos no seu Regime de Incentivos ao Acolhimento Empresarial e Turístico e à Regeneração Urbana - deliberação n.º 246/2013, publicada no Diário da República, 2.º Série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2013.

#### DÉCIMA

As partes estabelecem em que o interlocutor direto na Câmara Municipal para tratamento célere das questões diretamente decorrentes do conteúdo do presente acordo é o Vereador do Planeamento Urbano, Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico e Mobilidade [Trânsito e Transportes], Luís Nobre.

#### DÉCIMA PRIMEIRA

- 1 - A Empresa efectuará a **aquisição da parcela de terreno em causa à Câmara Municipal de Viana do Castelo pelo valor de € 22/m<sup>2</sup>** (vinte e dois euros por metro quadrado) e calcular-se-á o valor total com referência à área da referida parcela;
- 2 - A Empresa efectuará o pagamento à Câmara Municipal de Viana do Castelo de 30% do valor total da parcela no ato da celebração deste Protocolo de Colaboração;
- 3 - A Empresa efetuará à Primeira Outorgante um segundo pagamento de 30% do preço total do lote, a título de reforço do sinal do lote até 31 de Agosto de 2013. O restante pagamento à Câmara Municipal de Viana do Castelo dos restantes 40% do valor do lote será efetuado no ato da escritura;

#### DÉCIMA SEGUNDA

O presente protocolo é feito em duplicado, ficando, após assinado e datado, um exemplar na posse dos representantes de cada um dos Outorgantes para os devidos efeitos.

(a ) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e Aristides Sousa. -----

--- **Está conforme o original.** -----

--- **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----

--- **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e oito de Junho do ano dois mil e treze.** -----

*Georgi - Yag -*



# Parque Empresarial de Lanheses

02C.1-1000

Plot area: 51 836 m<sup>2</sup>

Base area : 20 140 m<sup>2</sup>

Gross area : 24 566 m<sup>2</sup>

Offices and social area :

- Ground floor: 2 213 m<sup>2</sup>

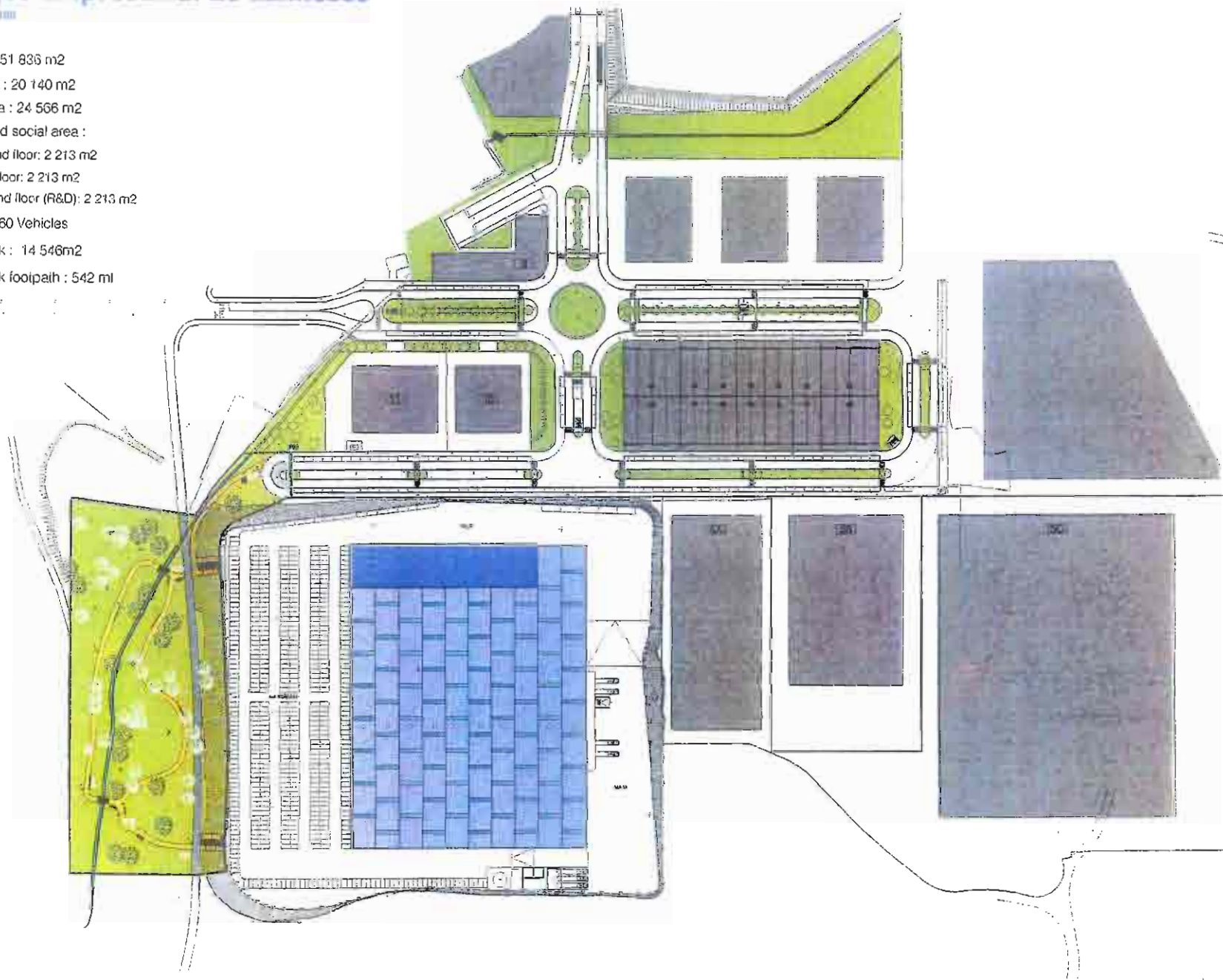
- First floor: 2 213 m<sup>2</sup>

- Second floor (R&D): 2 213 m<sup>2</sup>

Parking: 560 Vehicles

Green Park : 14 546m<sup>2</sup>

Green Park footpath : 542 ml





Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e sete de Maio findo, consta a seguinte deliberação:- - - - -

- - - (27) AQUISIÇÃO DE TERRENOS - CONSTITUIÇÃO DE LOTE PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTITUIÇÃO DE LOTE NO PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES - A fim de permitir a constituição do lote de 51.836 m<sup>2</sup>, destinado à implantação de uma unidade industrial de componentes para automóvel, torna-se necessário adquirir os seguintes terrenos, pelo valor global 1.131.893,00€: 1. Lote nº 2, com área de 4.031,72 m<sup>2</sup>. 2. Terrenos da 3ª fase do Parque Empresarial de Lanheses e áreas sobrantes, com a área de 24.094,65 m<sup>2</sup>. Nestes termos, proponho que se solicite, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea i) do número 2 do artigo 53º conjugado com a alínea a) do número 6 do 64º ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, à Assembleia Municipal autorização para proceder à aquisição dos referidos terrenos pelo valor indicado. (a ) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e Aristides Sousa. - - - - -

- - - Está conforme o original. - - - - -

- - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. - - - - -

- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e oito de Junho do ano dois mil e treze. - - - - -



## CERTIDÃO

- - - **MARIA CAROLINA CERQUEIRA ROCHA, ASSISTENTE TÉCNICO, A EXERCER FUNÇÕES DE COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----**

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte quatro de Junho findo, consta a seguinte deliberação:- - -**

- - - **(18) PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS E TAXAS DE NATUREZA MUNICIPAL:-** Pelo Vereador Luís

Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE - SOFIR - SOCIEDADE DE TURISMO DE OFIR, SA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE FISCAIS E TAXAS DE NATUREZA MUNICIPAL - 1. Enquadramento Estratégico** - O desenvolvimento e afirmação do concelho de Viana do Castelo é resultado de uma forte e clara política de planeamento estratégico - Plano Estratégico da Cidade em 1995 (o qual reconhecia a frente de rio como um espaço contínuo onde se deveria apostar em *"intervenções urbanísticas e funcionais heterogéneas mas todas convergindo para um diálogo mais harmonioso da cidade com o rio (...)"*, garantindo uma real relação com os quatro ecossistemas existentes: o Rio, o Mar, a Montanha e o Centro Histórico) -, bem como de planeamento, este consolidado com o Plano de Urbanização da Cidade (PUC) em 1999, o qual passou a preconizar princípios tão elementares como: o de apoio a uma política de desenvolvimento que permita a utilização dos recursos naturais e humanos, sem que tal coloque em causa o equilíbrio ambiental e social, ou a estabelecer a disciplina da edificabilidade que permitiu preservar os valores naturais, urbanísticos, paisagísticos e patrimoniais, nomeadamente, nas zonas classificadas como *"Solo Urbano | Solo Urbanizado"* no mesmo PUC. 2. **Plano de Pormenor do Parque da Cidade<sup>1</sup>** - Sequência do trabalho de planeamento e planeamento estratégico, Viana do Castelo persegue, desde 2000, a conclusão da maior intervenção de **reabilitação urbana<sup>2</sup>** e ambiental na história da

<sup>1</sup> Aprovado em Assembleia Municipal, de 28 de fevereiro de 2002, por maioria com 59 votos a favor, 8 votos contra e 6 abstenções e publicado em Diário da República, Declaração n.º 246/2002 (2.ª série), de 8 de Agosto de 2002.

<sup>2</sup> EBF - Estatuto dos Benefícios Fiscais 2013, DL n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro - art.º 45.º, **[prédios urbanos objeto de reabilitação]** "{...}"



cidade, só possível através do “Programa Polis de Viana do Castelo”, o qual permitiu a materialização de um conjunto de grandes operações de revitalização a montante e jusante da Ponte Eiffel, na margem direita do Rio Lima de uma área de aproximada de 157 hectares. Todas as ações de reabilitação urbana concretizadas a montante da Ponte Eiffel, como é o exemplo do Parque da Cidade, permitiram melhorar a qualidade do ambiente urbano e valorizar a presença de elementos ambientais estruturantes como a frente do Rio Lima, aumentar significativamente as zonas verdes, bem como disponibilizar extensas áreas pedonais para usufruto geral e prática de hábitos saudáveis. Em 2002, com a publicação do Plano de Pormenor do Parque da Cidade, **pretendeu-se criar condições ao processo de reabilitação urbana de uma área que se encontrava profundamente degradada sob o ponto de vista urbanístico e paisagístico**, resultado do abandono e obsolescência de atividades industriais - consequência da instalação de várias pequenas unidades industriais - e de armazenagem que ali se instalaram no passado e da ausência de uma regra integradora dos diversos equipamentos recentemente construídos. Deste modo, o **Plano de Pormenor**, em vigor, **permite garantir uma intervenção integrada da reabilitação urbana**, com uma forte componente de valorização ambiental e de tratamento do espaço público, a qual visou aumentar a atratividade e a fruição quotidiana desta vasta área pela população vianense. A sua urbanização, já executada no âmbito do “Programa Viana Polis”, consistiu basicamente na execução das obras de urbanização correspondentes à infraestruturção desta área destinada à promoção faseada de edificação e de serviços nele previsto, numa área de intervenção de aproximadamente 8 hectares.

**3. Estratégia nacional para a reabilitação urbana** - Da análise atenta do Estatuto dos Benefícios Fiscais, percebe uma clara intenção do governo em proporcionar um ambiente mais favorável ao investimento na fileira da **reabilitação urbana**, nomeadamente, através do seu capítulo VII, art.º 45.º, consciente, acreditamos, da relevância e ação impulsionadora para o setor da construção civil, essencialmente, consequência da profunda crise que o mesmo atravessa.

**4. Regime de incentivos ao acolhimento empresarial e turístico e à regeneração urbana de natureza municipal em vigor** - Desde 2010 que o Município tem renovado anualmente um conjunto de medidas de incentivo à **regeneração urbana**, não só por considerar a regeneração urbana um vetor socioeconómico estratégico, como, também, o processo de resposta às dificuldades que o sector do imobiliário atravessa e acreditar que esta orientação corporiza a

---

3. Entende-se por **reabilitação urbana** o processo de transformação do solo urbanizado, compreendendo a execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação, demolição e conservação de edifícios, tal como definidos no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com o objetivo de melhorar as condições de uso, conservando o seu carácter fundamental, bem como o conjunto de operações urbanísticas e de loteamento e de obras de urbanização, que visem a recuperação de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, sendo tal reabilitação certificada pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana ou pela câmara municipal, consoante o caso.  
{...}”



melhor estratégia de desenvolvimento, sustentabilidade e afirmação da cidade a nível nacional e internacional, disponibilizando para o efeito redução das taxas associadas ao licenciamento das operações urbanísticas, como da isenção total de impostos municipais, nomeadamente, do IMI por dois anos e do IMT na 1.ª transmissão dos imóveis. **Propostas, - Considerando que, - 1.** A sociedade **SOFIR - Sociedade de Turismo de Ofir, SA** pretende avançar para a execução das ações de construção estabelecidas - UP - Unidades de Projeto de 1 a 28 para a função de habitação, comércio e serviços, UPO - Unidade de Projeto O para a função de equipamento social/educativo) e UPH - unidade de projeto H para a função de equipamento de hotelaria -, no Plano de Pormenor, num **investimento superior a 60 milhões de euros**, o qual permitirá a criação de numerosos postos de trabalho diretos e indiretos, quer na fase de execução | comercialização, quer na fase de exploração | utilização. Pelo descrito anteriormente e atendendo à necessidade urgente de se concluir a operação de **reabilitação urbana** do Parque da Cidade, já com todas as obras de urbanização executadas, **proponho** à Câmara Municipal a **aceitação** e consequente **autorização para remissão à Assembleia Municipal**, para que a mesma possa:- a) **declarar o RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** para o investimento a executar no concelho num contexto de profunda crise económica; b) **declarar a aceitação de atribuição do benefício fiscal de isenção total do IMT** que for devido pela 1.ª transmissão de propriedade, nos termos do previsto no art.º 45.<sup>o3</sup> do Estatuto dos Benefícios Fiscais; c) o **deferimento** das operações urbanísticas - licenciamento ou comunicação prévia - relativas às unidades de projeto | ações de construção estabelecidas no plano beneficiam de uma **redução de 50%** do valor das taxas a cobrar no ato da liquidação, até ao montante máximo de 50 mil euros, a título excecional e transitório; d) a ocupação do domínio público por motivo da execução das unidades de projeto | ações de construção estabelecidas no plano beneficia da **isenção de 100%** das taxas a cobrar no ato da liquidação, a título excecional e transitório." (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana

<sup>3</sup> EBF - Estatuto dos Benefícios Fiscais 2013, DL n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro - art.º 45.º, [prédios urbanos objeto de reabilitação] 1 - (...).

2 - Ficam isentas de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis as aquisições de prédios urbanos destinadas a reabilitação urbanística, desde que, no prazo de dois anos a contar da data da aquisição, o adquirente inicie as respetivas obras.

3 - Para efeitos dos números anteriores, entende-se por reabilitação urbana o processo de transformação do solo urbanizado, compreendendo a execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação, demolição e conservação de edifícios, tal como definidas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com o objetivo de melhorar as condições de uso, conservando o seu carácter fundamental, bem como o conjunto de operações urbanísticas e de loteamento e de obras de urbanização, que visem a recuperação de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, sendo tal reabilitação certificada pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana ou pela câmara municipal, consoante o caso. (...).

Nota - Corresponde ao artigo 40.º-A, na redação do EBF que se encontrava em vigor previamente à republicação do mesmo pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26/06



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Antonio Amaral e o voto contra do Vereador Aristides Sousa que declarou ter votado contra em protesto pelo facto de este assunto não ter sido dado a conhecer com a devida antecedência, bem como pelo facto de os montantes referidos no texto da proposta não estarem quantificados, o que não permite formar uma convicção consciente sobre o valor da mesma. Por ultimo, os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:- “DECLARAÇÃO DE VOTO - Votamos favoravelmente este ponto da ordem de trabalhos por uma questão de princípio e em coerência com o que sempre temos defendido ao longo do mandato, em situações homólogas. É fundamental para o concelho de Viana do Castelo que o executivo municipal adote deliberações, como esta, que contribuam positivamente para a captação de investimento privado e criação de emprego. Porem, ao votar favoravelmente não estamos a branquear e muito menos a entrar em contradição com o que sempre afirmamos relativamente á orientação dada pela Viana Polis quanto ao Plano de Pormenor destes terrenos. Para além da Viana Polis também o anterior executivo socialista contribuiu isoladamente para que estes terrenos se tornassem financeiramente num “negócio” ruinoso para o erário público, em particular para os Vianenses. Agravado com a aprovação de um plano de pormenor, que o atual executivo insiste em defender, que levanta sérias dúvidas sobre a solução arquitetónica para aí encontradas. A massificação construtiva prevista inverte a estratégia de reabilitação desejável para esta zona da cidade, sob pena de se estar a criar um “muro de betão” com consequências nefastas na identidade da cidade com o rio. Assim e uma vez mais, já que finalmente foi “encontrado” um promotor imobiliário interessado em investir sete milhões de euros nestes terrenos, menos quinze milhões que o inicialmente previsto, os vereadores do PSD deixam a sugestão de se aproveitar a oportunidade e produzir-se um novo estudo urbanístico de requalificação daquele espaço nobre da cidade. (a) Carvalho Martins; (a) António Amaral; (a) Ana Palhares.”. -----

--- Está conforme o original. -----  
 --- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----  
 --- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e oito de Junho do ano dois mil e treze. -----

Carolina Rocha.